13ª EXPO MANDAGUAÇU 2022
DE 23 A 25 DE SETEMBRO - ENTRADA GRATUITA

JORNAL O REGIONAL
Desde 1960
BI-SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 62 ..... Nº 3475
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 9.9111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 46 ..... Nº 2562
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone (44) 9.9823-7917

Nesta edição: 16 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
Nova Esperança, Quarta-feira, 24 de Agosto de 2022

Em Colorado Seminário Regional discute a Lei 13.431 e a Revelação Espontânea

PÁGINA 03

Participaram do seminário cerca de 400 profissionais dos municípios de Santo Inácio, Santa Inês, Itaguajé, Jardim Olinda, Nossa Senhora das Graças, Paranacity e Colorado

Vereadores Mirins são empossados em Colorado

O Colégio Estadual Cívico Militar Cecília Meireles participou do Programa "Parlamento Jovem", proposto pelo TRE em parceria com o Governo Estadual. Através do Componente Curricular de Cidadania e Civismo os jovens estudantes puderam vivenciar o processo eleitoral compondo assim o Legislativo Mirim do Município de Colorado. Os vereadores mirins eleitos foram: Noemi Calixto, Marcos Vinícius Lopes, Marco Aurélio Assoni Miguel, Gabriel Carnelossi Higino Alves, Vítor Yamamoto, João Vítor Alves Carabolante, João Ricardo Barbiero de Souza e Luiz Fernando Salvalage da Silva, na foto, acompanhados pelo presidente da câmara Vanderlei Raimundo de Souza e o prefeito Marcos Mello. PÁGINA 05

MARINGÁ

516 Casais celebram matrimônio em Casamento Comunitário

FOTO: RAFAEL MACRI

FOTO: MILENE MELO

516 histórias, vivências e paixões celebraram o amor na noite desta sexta-feira, 19, no Ginásio Valdir Pinheiro, durante o casamento comunitário em Maringá, que encerrou o programa Justiça no Bairro Sesc Cidadão. O evento foi promovido pelo Tribunal de Justiça do Paraná e Sesc, com apoio da prefeitura de Maringá e da Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense (Amusep), reunindo casais de Astorga, Paiçandu, Sarandi, Marialva, Maringá e Mandaguaçu.

Para o prefeito Ulisses Maia, a celebração do casamento comunitário representa uma realização importante para a gestão municipal. "É um momento lindo, onde as pessoas celebram o amor, e que nos deixa até sem palavras. Temos casais jovens, que estão começando aqui a vida e outros que já estão juntos há muitos anos e que encontram nessa iniciativa a oportunidade de oficializar a união. É uma alegria participar desse momento importante na vida de tantas pessoas", disse.

Cerimônia de entrega oficial da Revitalização do Estádio Municipal Orlando Peron de Floraí

PÁGINA 08

A Cerimônia oficial, aconteceu no domingo dia 21, por volta as 10 horas da manhã, com a presença de personalidades esportivas, jovens estudantes, Corporação dos Soldados Mirins, projeto do município, populares da cidade, da zona rural, Distrito de Nova Bilac e autoridades municipal, para a inauguração oficial da revitalização do Estádio Municipal Orlando Peron.

21 casais de Mandaguaçu participam do Casamento Comunitário

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Mandaguaçu participou do Casamento Coletivo em Maringá. Participaram 21 casais do município de Mandaguaçu, do qual puderam contar com a doação de vestidos de noiva, ternos e sapatos com apoio do Provopar Maringá.

Já as unhas, cabelo e maquiagem a responsabilidade foi por conta dos profissionais do Instituto Embeleze Maringá. A secretária de Assistência Social Adriana Bueno e o prefeito Professor Índio prestigiaram o evento.

"O casamento comunitário é uma proposta inteligente e super útil para aqueles casais que não podem investir na realização de uma grande festa de casamento. A ideia aqui é não deixar esse dia tão esperado passar em branco. Por isso agradecemos todos os casais que participaram", esclarece a secretária Adriana Bueno, que estava acompanhanda do esposo Mauricio Aparecido da Silva - (Prefeito Índio)

NRE de Paranavaí realiza Aula Paraná em Paranacity

Nesta sexta feira (19/08) a Secretaria Municipal de Educação de Paranacity teve o prazer em receber as Coordenadoras do Núcleo Regional de Paranavaí , para realizar a oficina "Aula Paraná " juntamente com os municípios de Cruzeiro do Sul e Uniflor, a tarde foi de muito aprendizado e de fundamental importância. Os professores contam com o LRCOM, e nessa tarde as Coordenadoras do Núcleo Regional de Paranavaí decorreram orientações sobre ferramentas no LRCOM com as quais coordenadores e professores poderão realizar registros e planejamentos de suas aulas com maior praticidade e facilidade, as orientações também foram de como fazer uso das aulas já inseridas com conteúdos de acordo com o Referencial e pertinentes a cada ano de ensino. Parceria que deu certo, com o companheirismo do Núcleo Regional e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte de Paranacity.

PROJUDI - Processo: 0000508-60.2022.8.16.0128 - Ref. mov. 87.3 - Assinado digitalmente por Cleber Alexandre da Silva 19/08/2022: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO. Arq: EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO DOS REQUERIDOS, INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, TERCEIROS, BEM COMO OS CONFINANTES, INCLUINDO EVENTUAL CÔNJUGE, COM O PRAZO DE 30 DIAS.

EDITAL de **CITAÇÃO** dos **EVENTUAIS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, ERCEIROS E CONFINANTES**, atualmente em lugar incerto e não sabido, interessados ausentes, incertos e desconhecidos, terceiros, bem como os confinantes, incluindo eventual cônjuge, se casado(s), for(em), que se encontram em lugar incerto e não sabido, para, querendo, contestarem a presente **Ação de Usucapião**, autuada sob nº **0000508-60.2022.8.16.0128**, requerida por **MARIA DA GLÓRIA OLINTO DA SILVA**, no prazo legal, que é de 15 (quinze) dias, A autora pretende usucapir o imóvel "data de terras 01 - A, da quadra 51-A, com área de 300,16 m2, situado em Inajá, com os seguintes Limites e Confrontações:PELA FRENTE : Confronta-se com a Avenida Antonio Veiga Martins, numa extensão de 9,38 metros; POR UM LADO :Confronta-se com o lote n. 1-B, numa extensão de 10,62 metros: POR OUTRO LADO: Confronta-se com o lote Rural 183, da Gleba Ribeirão Inajá; PELOS FUNDOS : Confronta-se como lote 03, numa extensão de 40,00 metros", conforme mapa e

memorial descritivos, anexos. A autora encontra-se na posse mansa, pacifica e ininterrupta desde o ano de 2011, e, em razão de ser pessoa caracterizada como de vulnerabilidade social, e, em 2012, foi contemplada com a construção de casa de aproximadamente 40 metros quadrados, conforme planta anexa, pelo PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA ", CONTRATO INDIVIDUAL DO BENEFICIÁRIO - CIB N. 992717-4 /COHAPAR , anexo, sem qualquer custo - onde reside, sozinha, dando azo à pretendida declaração do domínio, na forma do artigo parágrafo único do artigo 1.238 do Código Civil..

Valorou a causa em R$ 8.000,00. **ADVERTÊNCIA**: **Presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pelo autor, se não contestados.**

ADVERTÊNCIA: os presentes autos tramitam exclusivamente por via eletrônica "PROJUDI". Paranacity, 19 de agosto de 2022. Eu, **Cleber Alexandre da Silva**, Analista Judiciário, o subscrevo.

IGOR PADOVANI DE CAMPOS

Juiz de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLHU SXMZF P4LQ6 HE6RU

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Gabinete do Prefeito
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DECRETO Nº 097/2022 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre o acréscimo de 5% (cinco por cento) ao percentual máximo para Contratação de Operação de Crédito com desconto automático em folha de pagamento, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo de Cruzeiro do Sul – Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFIERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL PELO ARTIGO 7º, INCISO I E ARTIGO 63, INCISO IX, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E AINDA,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal Nº 10.820/2003, de 17 de Dezembro de 2003 que Dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do Art. 68 da Lei Municipal nº 023/1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO conferir melhores condições de crédito aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas que necessitem de aporte financeiro;

DECRETA:

Art. 1º - Fica majorado em 5% (cinco por cento), ao percentual máximo para contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento, aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas que passa dos atuais 35% (trinta e cinco por cento) para 40% (quarenta por cento).

Art. 2º - A contratação de nova operação de crédito com desconto automático em folha de pagamento deve ser precedida do esclarecimento ao tomador de crédito:

I - do custo efetivo total e do prazo para quitação integral das obrigações assumidas;

II - de outras informações exigidas em lei e em regulamentos.

Art. 3º - O servidor público municipal, ativo e inativo, ou pensionista que solicitar a postergação das parcelas do empréstimo consignado deverá se responsabilizar pelos encargos financeiros incidentes sobre a operação decorrente da aplicação deste Decreto.

Art. 4º - Para efeito de verificação da margem consignável, serão consideradas as parcelas suspensas dos empréstimos consignados.

Art. 5º - O Departamento de Administração poderá expedir normas complementares que se fizerem necessárias para o cumprimento tácito deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 010/2022 de 03 de Fevereiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – EM 22 DE AGOSTO DE 2022.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP 87190 – 000 CNPJ - 04.301.515/0001 – 82 SÃO JORGE DO IVAI
ESTADO DO PARANA

SAMAE COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. SÃO JORGE DO IVAÍ - PR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

Objeto: **AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS PARA A REALIZAÇÃO DE NOVAS LIGAÇÕES E SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETROS DANIFICADOS DESTA AUTARQUIA, NO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, DURANTE O EXERCICIO DE 2022.**

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação, com fundamento no caput do Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epigrafe, para a **GREGÓRIO $ SEGANTINI LTDA**, CNPJ/MF nº 03.530.076/0001-17, objetivando: **AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS PARA A REALIZAÇÃO DE NOVAS LIGAÇÕES E SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETROS DANIFICADOS DESTA AUTARQUIA**, pelo valor total de em R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais). Face ao disposto no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, 01 de JUNHO de 2022.

NATALIA MAZOTI VIEIRA MARTINS
Chefe de Sessão Financeira e Administrativa

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ante ao contido no parecer emitido pela Procuradoria Juridica, temos que o SAMAE está apto à **ADJUDICAR a GREGÓRIO $ SEGANTINI LTDA** o objetivo do presente procedimento, eis que, presente está também o interesse público, motivo pelo qual **RATIFICO-O** para que o mesmo produza os devidos efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 01 de JUNHO 2022

VALDOMIRO MARQUES DA COSTA
DIRETOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fones (44) 3135.4000
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2022, de 05/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **09 de Setembro de 2022, às 09:00 horas** no endereço, AV VALÉRIO OSMAR ESTEVÃO, 72, Ângulo-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 33/2022, na modalidade Pregão.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, administração, emissão e fornecimento de documentos de legitimação na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, com previsão de 100 (cem) cartões por mês, totalizando 1.200 (mil e duzentos) cartões por ano, para atendimento ao Programa Municipal de Benefício Eventual "Cartão Benefício Eventual", através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com um crédito de R$ 200,00 (duzentos reais) por unidade de cartão - Secretaria de Assistência Social.

Critério de julgamento: Menor preço global, representado pela oferta de Menor Taxa de Administração.

Informações: Fone: (44) 3135.4000 – e-mail: licitacao@angulo.pr.gov.br

Ângulo, 23 de Agosto de 2022.

Antonio Carlos da Silva
Pregoeiro

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 011/2022

A Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado instituída pela Portaria n° 248/2022 de 22/08/2022 nos termos da Lei Municipal n° 2108/2005, alterada pela Lei 2739/2017 de 15 de março de 2017, e considerando:

I - atender à necessidade temporária de assistente social, de modo a garantir a continuidade, eficácia e efetividade dos programas, serviços sociais e projetos ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, nos casos de licença para tratamento de saúde, por prazo superior a trinta dias, licença especial, licença maternidade, licença sem remuneração, demissão, exoneração ou falecimento, quando o quadro de efetivos for insuficiente e for inviável o remanejamento de pessoal para funções vagas, perdurando a contratação temporária observando-se o prazo previsto na Lei nº 2.108/2005 e suas alterações, ou até a nomeação dos servidores aprovados em concurso público municipal.

II - que, se por tratar de serviço público essencial resolve;

TORNAR PÚBLICO:
O presente Edital que estabelece instruções especiais de acordo com o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, destinadas à realização de Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de **01 (um) ASSISTENTE SOCIAL** para atender demanda de profissionais da Secretaria de Assistência Social e Cidadania com seus programas de gestão; devido ao pedido de exoneração de servidora do quadro funcional;

1 - DAS DIPOSIÇÕES INICIAIS
1.1 - o Processo Seletivo Público Simplificado, de que trata este Edital é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos Estabelecimentos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, FORMADO O CADASTRO DE RESERVAS - CR;
1.2 - O presente Processo Seletivo Simplificado constituirá em Análise de Títulos e Tempo de Serviço comprovado.
1.3. - O Processo Seletivo Simplificado destina-se a cadastro de reserva para atender a necessidade do serviço público, por tempo determinado, na substituição dos servidores efetivos do Município de Colorado – PR, quando de seus afastamentos legais conforme previsto no Estatuto Municipal e do Servidor e atendimento a programas sociais conforme a disposições da Lei 2108/2005, alterada pela Lei 2739/2017.
1.4 - Este processo seletivo destina-se a contratação de **01 (um) ASSISTENTE SOCIAL** para atuar nos Estabelecimentos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham a surgir no âmbito da Secretária Municipal de Assistência Social durante o prazo de 01 (um) ano a contar do resultado final do teste seletivo.
1.5 - O processo será executado pelo seguinte cronograma:

DATA	ATIVIDADE
24/08/2022	Publicação de Edital
25/08/2022 à 29/08/2022	Período de Inscrições
31/08/2022	Publicação das inscrições, Classificação e Resultado Preliminar
01/09/2022 e 02/09/2022	Período de recurso contra Resultado Preliminar
04/09/2022	Classificação Final- homologação da classificação

2 - DO REGIME JURÍDICO
2.1 - A contratação ocorrerá Regime Especial, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal n° 2108/2005, alterada pela Lei 2739/2017 de 15 de março de 2017.
2.2 - O prazo de validade do contrato tem prazo de 8 (oito) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.
2.3 - A contratação será de jornada de 30 horas, com remuneração equivalente ao **Nível 58** da Tabela de Vencimentos do Anexo XXX do Plano de Cargos e Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Colorado vigente à época da contratação.

3 - DAS INSCRIÇÕES
3.1 - As inscrições poderão ser realizadas entre os dias **25/08/2022** a **29/08/2022**, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania na Rua Pará 491, Centro, das 08h (oito horas) às 11h30min (onze horas e trinta minutos).
3.2. - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento no disposto neste Edital e certifica-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
3.3 - A inscrição implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital pelo candidato, em relação às quais não poderão alegar qualquer desconhecimento.
3.4 - Não será cobrada taxa de inscrição.

4 - DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS:
4.1 - São requisitos para inscrições:
a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estar em processo de naturalização;
b) Ter idade acima de 18 (dezoito) anos;
c) Ter cumprido as obrigações e encargos militares;
d) Estar regular com as obrigações eleitorais;
4.2 - Escolaridade: é requisito básico para inscrição a apresentação de certificado que comprove escolaridade relativa ao cargo estabelecido, como exposto na tabela abaixo:

CARGO PRETENDIDO	ESCOLARIDADE E COMPETÊNCIAS EXIGIDAS
Assistente Social com formação em Serviço Social.	Diploma de Graduação ou Histórico Escolar devidamente reconhecido pela Instituição de Ensino.

5 - PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO
5.1 - Juntamente com a ficha de inscrição devidamente preenchida, o candidato deverá entregar os seguintes documentos em anexos:
a) cédula de identidade;
b) cadastro de pessoa física (CPF);
c) títulos que o candidato possuir (Graduação, Pós-Graduação e documento que comprove o Tempo de Serviço)
5.2 - A inscrição será formalizada mediante a entrega dos documentos necessários.
5.3 - A inscrição do candidato implicará integralmente na aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.
5.4 - A qualquer tempo poder-se-á se anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificada falsidade de declarações de documentos contidos no ato da inscrição.
5.5 - Será permitida a inscrição por procuração, com firma reconhecida, através de instrumento público que deverá ser apresentado em via original e única, para cada candidato (neste caso, a procuração ficará retida e anexa à ficha de inscrição).
5.6 - O candidato e o respectivo procurador respondem, civis e criminalmente, pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
5.7 - Ao candidato fica atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas fornecidas no preenchimento da ficha de inscrição.

6 - DO PROCESSO SELETIVO
6.1 - O Processo Seletivo será dividido em duas etapas:
a) 1ª. Etapa – homologação das inscrições (eliminatório);
b) 2ª. Etapa – Prova de Títulos (classificatório).

7 - DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
7.1 - A pontuação por escolaridade terá limite de **70 (setenta) pontos.**
7.2 - O tempo de serviço terá limite de **40 (quarenta) pontos.** Serão considerados 5 (cinco) pontos por ano trabalhado, até o limite de 8 anos.
7.3 - O comprovante de tempo de serviço deverá ser apresentado por meio de declaração expedida pela instituição.
7.4 - Para contagem de tempo de serviço será considerado o período de 01/01/2014 à 31/12/2021.
7.5 - Somente serão aceitos cursos completos e concluídos.
7.6 - O histórico escolar servirá de documento comprobatório de conclusão de curso, caso o diploma esteja em processo de liberação.
7.7 - Documentos emitidos em língua estrangeira deverão apresentar tradução da própria instituição ou, se for o caso, de tradutor juramentado, em conformidade, com a legislação.
7.8 - O tempo de serviço deve ser informado em anos, meses e dias.
7.9 - Tempo de serviço em Projetos, Programas e Estágios de Aprendizagem não poderão ser informado.
7.10 - Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS deverá ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e do Contrato de Trabalho.

8 - PROVA E TÍTULOS
8.1 - Os títulos marcados como requisito obrigatório para o cargo, entregues no ato da inscrição serão avaliados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e terão caráter eliminatório.
8.2 - ESCOLARIDADE
8.2.1 - Para efeito de Prova de Títulos, ser-lhe-ão atribuídos os seguintes valores:
a) Título de Doutorado, Mestrado ou Pós-Graduação na disciplina ou área/concentração ou áreas afins, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Assistência Social, ou, quando estrangeiro devidamente revalidado, contando **15 (quinze) pontos** por título, no máximo de **03 (três títulos somando 45 pontos).**

b) Certificados de capacitações na área da função para o qual está concorrendo, tendo como pontuação 5 pontos para cada certificado com no mínimo 20 horas de duração, sendo no máximo 5 certificados, ou seja, 25 pontos. Só serão aceitos certificados com data posterior a conclusão do curso superior.

8.3 - TEMPO DE SERVIÇO
8.3.1 - Para a contagem do tempo de serviço será considerado o limite de 8 (oito) anos (no período de 01/01/2014 à 31/12/2021), contando 40 (quarenta) pontos, sendo considerado 5 (cinco) pontos por cada ano de serviço prestado, as frações inferiores a 6 (seis) meses não serão desconsideradas na pontuação final do item Tempo de Serviço, a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo para efeitos de contagem pelo Sistema PSS.

9 - DA CLASSIFICAÇÃO:
9.1 - O candidato será classificado de acordo com sua titulação.
9.2 - Critérios de desempate será na seguinte ordem:
a) idade;
b) O número de filhos;
c) O tempo de serviço como assistente social, devidamente comprovado através de comprovação autenticada, servirá para critério de desempate.

10 - PUBLICAÇÕES DOS RESULTADOS
10.1 - A classificação final será publicada no dia **04.09.2022** no Edital da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no Edital da Prefeitura Municipal de Colorado, nos Sites http://colorado.pr.gov.br/portal/cpublicos.php; www.oregionaljornal.com.br e Jornal impresso de circulação regional "O Regional".

11- CHAMADA:
11.1 - Os candidatos classificados serão convocados à medida das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Colorado.
11.2 - A contratação obedecerá ao resultado final devidamente homologado.
11.3 - Será vedada nova atribuição ao assistente social classificado através do processo seletivo que declinar, assistente social no momento da atribuição, exceto quando todos os docentes classificados na função já tenham sido atendidos.
11.4 - O candidato convocado para contratação temporária que não comparecer no prazo vigente do instrumento da convocação e não apresentar documentos comprobatórios necessários para contratação será excluído do cadastro.
11.5 - Os candidatos habilitados serão, a critério de Administração Pública Municipal, contratados temporariamente, conforme ditames da Legislação vigente, notadamente quanto a jornada e carga horária de trabalho.
11.6 -O candidato classificado e convocado pela Administração Municipal deverá apresentar ATESTADO DE SAÚDE, expedido por médico, registrado no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.
11.7 - Este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de Colorado, de aproveitar todos os classificados. A classificação gera apenas para o candidato apenas o direito à prioridade na contratação temporária.

12 - DA ATRIBUIÇÃO:
12.1 - Desenvolvimento das atividades inerentes aos Assistentes Sociais.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
13.1 - É de competência da Secretaria Municipal Assistência Social e Cidadania de Colorado a atribuição de substituição temporária para determinada função de Assistente Social.
13.2 - Após a efetivação da inscrição não será anexado nenhum documento no prontuário do candidato.
13.3 - Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim a classificação publicada.
13.4 - Os candidatos poderão interpor recursos no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data da divulgação das classificações no setor de Protocolo da Secretaria Municipal Assistência Social e Cidadania, sendo uma via do candidato e uma via da Prefeitura – Comissão organizadora do Processo Seletivo.
13.5 - Não se reconhecerá o pedido de revisão desprovido de fundamentação.
13.6 - Somente será apreciado o recurso interposto no prazo previsto com a indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato, número de inscrição, cargo com correndo, a devida fundamentação devidamente assinada.
13.7 - O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo contato para tanto a data da postagem da correspondência.
13.8 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania durante o período de validade do Processo Seletivo.
13.9 - A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas ainda que posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
13.10 - A Prefeitura Municipal de Colorado é facultada a eliminação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.
13.11 - O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.
13.12 - Os contratos decorrentes do Processo de Seletivo Público Simplificado poderão ser prorrogados antes de seu vencimento, pelo prazo de um ano, desde que haja a devida justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
13.13 - Os casos omissos serão resolvidos por uma Comissão Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania designada para esse fim.

Colorado, 23 de agosto de 2022

Edinilse Ignácio Ribeiro de Mello
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Alessandra Catarina Dias Piovesani
Presidente da Comissão

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DO CARGO - EDITAL Nº 011/2022

CARGO : ASSISTENTE SOCIAL
SÍMBOLO: ASSIT. S.
ESCOLARIDADE: Curso de graduação em Assistência Social, fornecido por instituição de ensino oficial e reconhecido pelo Ministério de Educação
HABILITAÇÃO LEGAL ESPECÍFICA: registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional.
FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:
Orientar indivíduos, famílias, grupos, comunidades e instituições: Esclarecer dúvidas, orientar sobre direitos e deveres, acesso a direitos instituídos, rotinas da instituição, cuidados especiais, serviços e recursos sociais, normas, códigos e legislação e sobre processos, procedimentos e técnicas; ensinar a otimização do uso de recursos; organizar e facilitar; assessorar na elaboração de programas e projetos sociais; organizar cursos, palestras, reuniões.
• Planejar políticas sociais: Elaborar planos, programas e projetos específicos; delimitar o problema; definir público-alvo, objetivos, metas e metodologia; formular propostas; estabelecer prioridades e critérios de atendimento; programar atividades.
• Pesquisar a realidade social: Realizar estudo socioeconômico; pesquisar interesses da população, perfil dos usuários, características da área de atuação, informações in loco, entidades e instituições; realizar pesquisas bibliográficas e documentais; estudar viabilidade de projetos propostos; coletar, organizar, compilar, tabular e difundir dados.
• Executar procedimentos técnicos: Registrar atendimentos; informar situações-problema; requisitar acomodações e vagas em equipamentos sociais da instituição; formular relatórios, pareceres técnicos, rotinas e procedimentos; formular instrumental (formulários, questionários, etc).
• Monitorar as ações em desenvolvimento: Acompanhar resultados da execução de programas, projetos e planos; analisar as técnicas utilizadas; apurar custos; verificar atendimento dos compromissos acordados com o usuário; criar critérios e indicadores para avaliação; aplicar instrumentos de avaliação; avaliar cumprimento dos objetivos e programas, projetos e planos propostos; avaliar satisfação dos usuários.
• Coordenar equipes e atividades: Coordenar projetos e grupos de trabalho; recrutar e selecionar pessoal; participar do planejamento de atividades de treinamento e avaliação de desempenho dos recursos humanos da instituição.
• Desempenhar tarefas administrativas: Cadastrar usuários, entidades e recursos; controlar fluxo de documentos; administrar recursos financeiros; controlar custos; controlar dados estatísticos.
• Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ANEXO II
MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL 011/2022
PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - FICHA Nº ______

Dados Pessoais		
Nome:		
Data de Nascimento:	Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )	
Tel. Residencial:	Tel. Celular:	
RG:	CPF:	
E-mail:		
Endereço para Contato		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:

Assumo total responsabilidade por todas as informações prestadas, comprometendo-me a comprová-las sempre que necessário. Fico ciente de que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações, ou deixe de fazer prova delas, em qualquer das fases do Processo Seletivo Simplificado. Declaro ainda, que aceito e tenho total conhecimento do Regulamento e do Edital que regem o presente Processo Seletivo Simplificado.

DOCUMENTOS APRESENTADOS
- ☐ Carteira de Identidade (frente e verso);
- ☐ CPF;
- ☐ Comprovante de residência;
- ☐ Comprovante quitação eleitoral
- ☐ Carteira de Reservista (Masculino)
- ☐ Diplomas e Títulos (graduações, etc...)
- ☐ Comprovante de Capacitações
- ☐ Comprovante de tempo de serviço

Quantidade de folhas recebidas: ______________

Obs:

Assinatura do CANDIDATO:

- ANEXAR CÓPIA AUTENTICADA POR SERVIDOR MUNICIPAL OU EM CARTÓRIO.

ANEXO III
MODELO DE ATESTADO MÉDICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2022

ATESTADO

Atesto que o (a) Sr.(a)________________________________ sexo feminino ( ), sexo masculino ( ), portador(a) da Carteira de Identidade n.º ________________________ ________________________________, encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde para exercer as funções públicas, citado no Edital n.º 004/2022 do Processo Seletivo Simplificado para as funções de Assistente Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

________________________, ______de________________de 2022.

Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de contratação.

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

PORTARIA Nº 248/22 de 23 de agosto de 2022.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAR E CONDUZIR OS TRABALHOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 011/2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 80, II, "D" DA LOM e DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS E;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão Especial para realizar a seleção e contratação temporária através de Processo Seletivo Simplificado de **01 (uma) vaga para Assistente Social** com formação 3º grau na área, na forma do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c/c Lei Municipal nº 2108/2005, alterada pela Lei 2595/2013 de 13 de dezembro de 2013 e Lei 2739/2017 de 15 de março de 2017.

Art. 2º- A Comissão de Processo Seletivo Simplificado ficará responsável pela execução do presente processo de seleção e contratação, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização, desde a confecção dos editais de inscrição até a divulgação oficial dos resultados finais.

Art. 3º- A Comissão do Processo Seletivo Simplificado será composta, pelos seguintes servidores:

NOME	CARGO	ATRIBUIÇÃO
Alessandra Catarina Dias Piovesani	Agente Oficial	Presidente
Dircilene Barbosa da Silva	Assistente Social	Secretária
Jhenifer S. Correa da Silva	Psicóloga	Membro
Daniela Ap. de Melo Francisco	Administrativo	Membro
Simone Mazzei	Psicóloga	Membro

Art. 4º - Os membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado ficarão responsáveis pela logística referente à seleção, preparação e publicação de editais, avaliação dos candidatos, convocação e divulgação resultado final do certame.

Art. 5º - Os casos omissos serão decididos pelos Membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado e referendados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 22 de agosto de 2022.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito de Colorado

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
Floraí PR/ Cep 87.185-000 / Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 / Tel: (44) 3242 -8300
www.florai.pr.gov.br

COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Com a presença de autoridades do Legislativo e do Executivo Municipal, seus técnicos e secretários, de segmentos organizados da nossa comunidade será realizado no próximo dia 01 de setembro as 14:00 horas no Auditório Jonas Barreira do Amaral, Paço Municipal Osvaldo da Silva a segunda audiência pública do plano de desenvolvimento urbano que orienta o planejamento e gestão integrada da região metropolitana de Maringá.

Floraí- PR 23 de agosto de 2022.
Edna de L. Carpiné Contin - Prefeita Municipal

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Restaurante e Lanchonete 'O Costelão'
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

SOLICITE UM DISPLAY PARA SEU COMÉRCIO GRATUITAMENTE FONE: 44| 3252-1177

O Regional Jornal — Desde 1960 — Bi-Semanal
www.oregionaljornal.com.br
Fundado em 03 de Abril de 1960 e Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80, Sede Própria, situ a Rua Lord Lovat, nº 500, sala 01, Nova Esperança. SUCURSAL EM COLORADO: Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, 1º Andar, Sede Própria

- Contato e Redação -
Telefone: 44| 3252-1177
WhatsApp: 44| 9.9111-1871
E-Mail: contato@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

- Orçamento e Publicidade -
Telefone: 44| 3252-1177
WhatsApp: 44| 9.9823-7917
editais@oregionaljornal.com.br

- Especificações Técnicas-
Periodicidade: Bi-Semanal
(Domingo e Quarta-feira)
Formato Standard em 6 colunas
Largura de colunas: 4,5cm x 52,5cm altura
Padrão de cores: CMYK e P/B
Tiragem: 3.000 exemplares
Prazo de recebimento de material:
Sábados as 12h e Terças as 17h

COLORADO

Seminário Regional discute a Lei 13.431 e a Revelação Espontânea

Na última quarta-feira (17), no (C.C.C.)--Colorado Country Club, aconteceu o Seminário Regional sobre a LEI 13.431 de 2017 e a REVELAÇÃO ESPONTANEA. O evento foi organizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com o Conselho Tutelar da cidade e Ministério Público do Paraná. Participaram do seminário cerca de 400 profissionais dos municípios de Santo Inácio, Santa Inês, Itaguajé, Jardim Olinda, Nossa Senhora das Graças, Paranacity e Colorado.

A mesa de autoridades foi composta pelo Prefeito de Colorado, Marcos José Consalter de Mello, a primeira dama e secretaria de Assistência Social, Edinilse Ribeiro de Melo, pela Assistente Social do Ministério Público do Paraná, Adrieli Volpato Craveiro, pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes - CMDCA, Marcela Ferreira da Rosa, e o Presidente da Câmara de Vereadores de Colorado, Vanderlei Raimundo de Souza. Além das autoridades já mencionadas. A maioria dos vereadores da cidade de Colorado estiveram presentes no cerimonial de abertura.

O evento foi pensado para capacitar os profissionais que atendem crianças e adolescentes sobre a lei 13.431 de 2017, também conhecida como lei da escuta especializada. A legislação visa possibilitar que os depoimentos de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência sejam realizados com o apoio de uma equipe técnica capacitada, com todo o cuidado possível, evitando-se ao máximo o contato com o agressor e a reiteração do depoimento.

A Lei 13.431, inova por estabelecer mecanismos e princípios de integração das políticas de atendimento. O desafio atual é assegurar que a Lei saia efetivamente do papel. Principalmente para garantir que as crianças sejam atendidas conforme determina a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente, com PRIORIDADE ABSOLUTA.

A PALESTRA: REVELAÇÃO ESPONTANEA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIAS – foi ministrada pela Mestre em psicologia, Patrícia Lages Prata Lima – Psicóloga do Núcleo de Apoio Técnico Especializado / NATE e Centro de Apoio a Execução / CAEX de Curitiba do Ministério Público do Estado do Paraná

O debate continuou no dia seguinte, (18/08), pouco mais de 30 profissionais dos municípios da Comarca de Colorado, que compreendem, Colorado, Santo Inácio, Santa Inês e Itaguajé, se reuniram para participar de uma oficina "A ESCUTA ESPECIALIZADA: ASPECTOS TEÓRICOS E PRATICOS" também ministrada pela Mestre em psicologia, Patrícia Lages Prata Lima. Os profissionais que participaram da oficina executarão ou poderão vir a executar a escuta especializada nos municípios da Comarca de Colorado

A PALESTRA: INTRODUÇÃO A LEI 13.431 DE 2017" - foi realizada pela Doutora em Serviço Social, Adrieli Volpato Craveiro – Assistente Social da 16ª Unidade Regional de Apoio Técnico Especializado do Ministério Público do Estado do Paraná

INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE OS MECANISMOS QUE TRATA A LEI 13.431 DE 2017, QUE TAMBÉM TIPIFICA OS TIPOS DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A Revelação Espontânea é quando a criança ou adolescente aborda um profissional e relata espontaneamente que foi ou está sendo vítima de violência ou presenciou algum ato de violência. Pode acontecer na escola. O profissional que foi procurado pela criança ou adolescente é porque desperta confiança. A Escuta especializada é o procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente perante órgão da rede de proteção, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade.O Depoimento Especial é a oitiva da vítima, criança ou adolescente, perante a autoridade policial ou judiciária. Tem caráter investigativo, no sentido de apurar possíveis situações de violência sofridas. Ainda no primeiro painel houve apresentações artísticas e as falas das autoridades do município sede;

O Presidente da Câmara Municipal de Colorado, Vanderlei Raimundo de Souza destacou: *"Hoje é um dia muito importante para nossa cidade e região, não é novidade para ninguém, pois a pandemia deixou muita gente afastada e infelizmente as crianças deram uma pausa nas escolas e muitas delas sofreram violência dentro de casa, então é muito importante denunciar, para que estas crianças não tenham problema psicológico"*

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Marcela Pereira da Rosa: *"Estamos muito felizes por participarmos deste evento tão importante para a nossa cidade e outros municípios, em prol da criança e do adolescente*

A Secretária de Assistência Social Edinilse Ribeiro de Mello agradece: *"É um enorme prazer para nós este evento de hoje e gostaria de agradecer a todos os envolvidos e dos convidados da região, estamos felizes em recebê-los aqui"*

O Promotor de Justiça da Comarca de Colorado José Tiago Chesine Gois ressaltou a importância do tema e trouxe importantíssimo histórico: *"As angustias de nós profissionais, enquanto promotores de justiça, enquanto magistrados, nos problemas que enfrentamos, resgatados aqui, podem auxiliar muito o trabalho dos operadores", explicou deixando bem claro que os objetivos da lei são, prioritariamente, proteger a criança, para que ela não sofra um dano secundário que advém de uma intervenção inadequada e, também, a produção de prova no processo. Via de regra, nos casos de abuso, o depoimento da criança é*

a única prova que nós temos". Demonstrando uma alegria muito grande em poder contribuir neste momento para o fortalecimento da rede de proteção, destacou: "Muitas vezes é como se não existisse situações de violência, mas quando paramos para refletir, as crianças e os adolescentes são sujeitos de violência, cotidianamente, necessitamos portanto de uma integração e articulação para criar uma rede de proteção".

O Prefeito Marcos Mello afirmou: *"Com muito orgulho e com respeito ao que estamos fazendo neste dia, junto com o Ministério Público eu quero agradecer, com conhecimento se trabalhará e eu não tenho dúvida de que seremos melhores, ao continuar a partir do momento que se passou a desenvolver este trabalho quero dizer para vocês da minha alegria, da minha satisfação, porque não basta criar a lei, se nós não dermos condições aos funcionários públicos que estão à frente de atuar, por isso temos que capacitá-los e é isso que estamos fazendo. Para que tivéssemos*

um dia abençoado, um dia em que todo conhecimento pode chegar até vocês, para que tenhamos este ambiente melhor do que quando chegamos. Que possamos proteger e dar condições aqueles que já passaram por atos desagradáveis".

Nas apresentações artísticas, foi então a vez das crianças do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do município apresentarem um trabalho desenvolvido com as crianças pela facilitadora da Oficina de Danças, Daiane Moimas, com a música "O CADERNO" com introdução pela Coordenadora Débora Bernabé. Seguiu-se as palestras, com pausa para almoço e na parte da tarde o encontro foi reiniciado sob coordenação de Odete Soares Nascimento Silva e sua Turminha da Alegria, integrantes do Grupo da Igreja Assembléia de Deus que fizeram a apresentação de uma página musical "NISSO E NAQUILO", música voltada para o trabalho de prevenção de abuso sexual

Dia do Folclore: 22 de agosto

Nesta segunda-feira, dia 22, foi comemorado o Dia do Folclore, uma data para reforçar a importância da cultura popular brasileira no cenário nacional. As representações folclóricas são diversas e exaltam a identidade cultural de um povo. Entre figuras como Saci Pererê, Emília, Cuca, Boitatá, entre outras, os personagens folclóricos são diversos. Podemos considerar o folclore como uma cultura popular.

Na última 2ª feira, dia 22 de agosto, Paranacity comemorou a data especial na parte da manhã e tarde, com o grupo Arte Encenada apresentou uma brilhante história cantada sobre o Tema, de forma lúdica mostrou o que é folclore encantando nossos alunos, professores e todos que puderam presenciar o espetáculo de rua fechando o acesso dos veículos que dá acesso à Biblioteca Municipal, a Câmara de Vereadores e o Paço Municipal. A Biblioteca Cidadã iniciou em 01/08 o projeto "Folclore Brasileiro" atendendo em contra-turno alunos do terceiro ano do ensino fundamental, onde além da leitura, os alunos participantes ilustram de forma diversa os personagens do Folclore Brasileiro. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte agradece todos os envolvidos e parabeniza todo trabalho desenvolvido.

1º TORNEIO MUNICIPAL DE CS:GO DE FLORAÍ

CAMPEÃO: GW.GG (Vice Prefeito Dudu, Aurélio, Gabriel, Prefeita Edna, Lucas, Wagnin, Pedrinho, Heitor, João Antonio e Luizão)

VICE CAMPEÃO: RUSHNOW (Prefeita Edna Contin, Aurélio, Dimenor, Guguinha, Vitão, Cale, Burguês, João Antonio, Vice Prefeito Dudu e Luizão)

3ª COLOCADO: OS ROBA CENA: (Prefeita Edna Contin, Carlos, Vice Prefeito Dudu, William, Canela, Tiuim, João Antonio, Aurélio e Luizão)

A Prefeitura Municipal de Floraí, através da Secretaria de Esportes e Lazer em Parceria com Rádio Floraí FM 105,9 realizou no dia 20 de agosto o 1º Torneio Municipal de CS:GO de Floraí, este torneio teve a participação de 8 times divididos em 2 grupos de 4 times. Os times participantes foram: Os Roba Cena, Raze Music Team, RushNow, Os que Sobrou, GW.GG, Made in Bilac, Bilac de Munchen e Team Dota – CS.

O torneio teve a Transmissão ao vivo dos jogos via Twitch. Tv e também uma excelente estrutura contando com TV transmitindo os jogos para os atletas e a comunidade que estavam acompanhando.

A prefeita Edna Contin e o Vice Prefeito Dudu estiveram presentes durante o torneio, no qual a Prefeita disse: Gostaria de parabenizar a comissão organizadora por esse evento inédito e inovador realizado pela prefeitura e também agradeceu a participação de todos atletas.

O Secretário de Esportes e Lazer João Antonio Martins do Nascimento, agradeceu o apoio da Prefeita Edna Contin e também parabenizou o diretor de esportes Aurélio Valêncio, juntamente com os representantes da Rádio Floraí FM 105,9 Luiz Eduardo Bobko (luizão) e José Carlos Ratti e discursou: foi um evento que me surpreendeu, pois, estamos acostumados ao "tradicional" futebol, voleibol, handebol e futsal, este foi um evento moderno e estruturado, seguindo ascensão que se encontra os jogos eletrônicos os chamados E-Sports, principalmente CS:GO.

A coordenação do torneio também homenageou Murilo Augusto Bortoluzzi de Toledo (Muzera), que era um jovem amado por todos e um grande amante dos jogos eletrônicos.

JOGADOR MVP DO TORNEIO: BURGUÊS (Aurélio, João Antonio, Prefeita Edna Contin, Burguês, Luizão e Vice Prefeito Dudu)

Edite (mãe do homenageado), João Antonio, Prefeita Edna Contin, Aurélio e Luizão)

A classificação ficou da seguinte maneira:

CAMPEÃO: GW.GG (Gabriel, Pedrinho, Wagnin, Heitor e Lucas)

VICE CAMPEÃO: RUSHNOW (Cale, Burguês, Guguinha, Vitão, Dimenor)

TERCEIRO LUGAR: OS ROBA CENA (William, Tiuim, Rincha, Canela e Carlos)

O jogador considerado o MVP do torneio foi Rafael Liasch, vulgo Burguês.

2º Encontro de Carros Antigos de Itaguajé

Os apaixonados por veículos antigos puderam comemorar, neste domingo dia 21 em Itaguajé, o 2º Encontro de Carros Antigos.

Foram cerca de 30 veículos presentes em exposição à céu aberto em frente ao Restaurante kaiak, localizado na esquina da Avenida Governador Lupion com a Rua José Corrêa de Araujo para exposição, compra e venda. Os modelos apresentados nesta segunda edição, atravessam décadas sendo o mais antigo um Chevrolet ano 51, do proprietário Fratelo de Colorado. Já os mais novos são do início da década de 1990.

Marcas tradicionais também podia ser encontradas pelo público que prestigiou o evento que foi filantrópico cujos membros da APAE foram os responsáveis pela gastronomia e inscrição das relíquias em quatro rodas. Todos estes veículos pertencem a colecionadores, muitos deles vindos de Colorado, Maringá, Paranapoema, Jardim Olinda, Nova Esperança, Santa Fé, Santo Inácio e Itaguajé.

Os organizadores do evento agradecem: Obra Arquitetura, Despachante Fernando Ribeiro, Fratello Funilaria e Pintura, Unifatecie-Centro Universitário Polo Itaguajé, Valmik Júnior Corretor Imobiliário, Avilcultura Pereira, Kaiak Restaurante, JR Assessórios, Divina Arte, Serralheiria São Luiz, Guardian Associação de Proteção Veicular, Prefeitura e Câmara de Vereadores.

Os organizadores Rafa Insufilme e Tainha Car agradecem o apoio das autoridades, da comunidade, a presença de visitantes, amigos e pessoas não conhecidas que se fizeram presentes para conhecer alguns maravilhosos carros antigos.

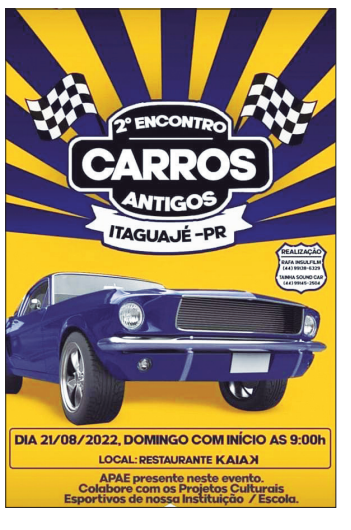

Vereadores Mirins são empossados em Colorado

O Colégio Estadual Cívico Militar Cecília Meireles participou do Programa "Parlamento Jovem", proposto pelo TRE em parceria com o Governo Estadual. Através do Componente Curricular de Cidadania e Civismo os jovens estudantes puderam vivenciar o processo eleitoral compondo assim o Legislativo Mirim do Município de Colorado.

O Projeto foi e é de suma importância a todos os envolvidos, sendo eles candidatos mirins, eleitores mirins, Direção Geral e Militar e todo o corpo docente do Colégio.

O mesmo começou a ser implantado em meados de marco de 2022 com a escolha dos pré-candidatos às vagas de vereadores mirins. Posteriormente, o professor Gustavo Blonski em sua disciplina começou a trabalhar a importância da boa oratória e da tripartição dos poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) e por fim trabalhando a ética pessoal e coletiva de uma sociedade.

No dia 4 de agosto, houve a diplomação dos vereadores eleitos nas dependências da Câmara Municipal de Colorado, onde a solenidade ocorreu de forma remota com autoridades do TRE e demais autoridades municipais.

Proclamados eleitos os Vereadores que compõem a Camara de Vereadores Mirim, no dia 4 de agosto, aconteceu aCerimônia de Diplomação, um Projeto do Parlamento Jovem do Colégio Estadual Cívico Militar Cecília Meireles, ato realizado no plenário da camara municipal

Em 17 de agosto, ocorreu nas dependências da Câmara Municipal, a posse dos mesmos, empossados pelo Presidente do Legislativo, Senhor Vanderlei Raimundo de Souza com a presença das autoridades sendo elas: Prefeito Municipal, vereadores municipais Direção Geral e Militar do Colégio, pedagoga, secretária da Educação, Presidente da Guarda Mirim do Município pais dos vereadores mirins, imprensa, dentre outros.

Os vereadores mirins eleitos foram: Noemi Calixto, Marcos Vinícius Lopes, Marco Aurélio Assoni Miguel, Gabriel Carnelossi Higino Alves, Vítor Yamamoto, João Vítor Alves Carabolante, João Ricardo Barbiero de Souza e Luiz Fernando Salvalage da Silva.

Na ocasião, o Presidente do Legislativo Municipal de Colorado, vereador Vanderley Raimundo da Souza, o Professor Gustavo Blonski e o Prefeito Marcos Mello desejaram a todos uma excelente gestão, que de fato será um aprendizado significativo na vida de cada um, colocaram-se a disposição dos vereadores mirins, e destacaram a oportunidade que os vereadores mirins estão tendo, oportunidade única, pois a partir destas experiências poderão ser vereadores e administradores do município dando as boas vindas aos jovens legisladores e desejando um mandato de muito aprendizado.

O Colégio agradece pela colaboração e participação de todos os envolvidos.

Em 17 de agosto aconteceu a Posso dos Vereadores Mirins, testemunhados por famíliares e por várias autoridades

Itaguajé sediou etapa do Circuito Sul Brasileiro de FUTSAL

A Secretaria de Esportes do município, com total apoio do Prefeito Juninho Noleto e da Câmara Municipal de Itaguajé, sediou no dia 13 de agosto uma etapa do Circuito Sul Brasileiro de Futsal.

Evento que contou com a participação de mais de 500 crianças, com seus pais ou responsáveis, vindos das cidades de Miraselva, Nova Londrina, Alto Paraná, Jardim Olinda, Terra Rica, Ângulo e a anfitriã Itaguajé, com equipes na categoria sub 07 até o sub 17, com 46 jogos realizados na quadra do Colégio Estadual Lourdes Alves Melo e no Ginásio de Esportes.

As equipes classificadas para a Etapa Final irão para Balneário Camboriú, no Estado de Santa Catarina em fevereiro do próximo ano, onde disputarão o Campeonato Nacional.

De parabéns toda administração municipal, juntamente com os vereadores que viram neste evento, uma grande oportunidade de promover o esporte e ao mesmo tempo trazer divisas para o município.

Etapa organizada por Gilberto Sobrinho, Aguinaldo Vicente (Bim), Rafael Machado, José Uana e toda equipe de esportes de Itaguajé.

Aline Sleutjes realiza entrega do troféu Personalidade do Ano na Agroleite

Durante sua participação na Agroleite, em Castro, a deputada federal Aline Sleutjes, compareceu à cerimônia de entrega do Troféu Agroleite, o mais importante prêmio do setor leiteiro nacional. “É uma satisfação prestigiar a premiação e perceber o reconhecimento dos trabalhadores desta categoria a qual eu tanto apoio e ajuda no desenvolvimento do país”, afirmou.

No evento, a deputada foi responsável por entregar o troféu de Personalidade do Ano ao presidente da Associação Brasileira dos Produtores de Leite, Geraldo Borges. “Nossa deputada do leite que luta tanto lá em Brasília conosco. Ela nos ajuda muito lá e precisamos levar não só porque é uma paranaense guerreira, de família de produtor de leite, mas porque ela luta por nós. Nós precisamos valorizar as lideranças e pessoas que acreditam em nosso setor leiteiro”, agradesceu Borges em seu discurso. A parlamentar também foi lembrada no pronunciamento do ex-presidente da Cooperativa Castrolanda, Frans Borg, que recebeu o prêmio Agroleite Honorário. “A deputada Aline, tem sido uma grande parceira em todo esse apoio ao sistema”, disse.

“É inegável a importância do leite na economia e na vida do povo brasileiro. É com muito orgulho que participo dessa solenidade, pois é um setor que apoiei durante meu mandato. Fico lisonjeada pelo reconhecimento expresso por Geraldo e Frans durante os discursos”, pontuou Aline. Foto: Divulgação/assessoria

Um pouco de Marco Andreotti

Muito tem se falado nos últimos dias sobre a movimentada campanha de Marco Andreotti para ser Deputado Estadual, ele que é empresário maringaense, e foca seu discurso numa área em que detém vasto conhecimento - o da educação profissional - com o qual se consolidou e é conhecido pelo sucesso conquistado. Marco Andreotti tem 56 anos, é natural da Capital de São Paulo, mudou-se para o Paraná com nove anos de idade, viveu sua infância e adolescência em São Jorge do Patrocínio uma pequena cidade do interior do Paraná, filho de produtor rural, Lupércio Andreotti e Lourdes Andreotti, ficou viúvo e se casou novamente com Daiane Andreotti, tem 06 filhos e 02 netos.

Marco Andreotti sempre estudou em escola pública, teve sua formação acadêmica após estar casado, pois sempre se dedicou ao trabalho, foi bancário, empresário no ramo alimentício e de confecção, instrutor do SENAR-PR por 11 anos, como instrutor na área de transformação de alimentos.

Se interessou a empreender na capacitação profissional, em 2009 resolveu fundar uma escola de cursos técnicos em Maringá, a OPÇÃO-TEC, a qual em 2017 se transformou em FACULDADE ANDREOTTI, que com muito orgulho leva o sobrenome de sua família, pois no decorrer dos anos fez parte da formação profissional de mais de 100.000 alunos.

Atualmente deu seu nome ao Progressista como Pré-candidato a Deputado Estadual pelo Paraná, carregando a bandeira da Educação voltada a qualificação profissional.

Marco Andreotti tem a certeza que hoje o desemprego é fruto de uma sociedade sem qualificação profissional, pois as vagas de empregos são abundantes em todo Paraná, mas falta mão de obra qualificada.

Os cursos Técnicos Profissionalizantes são de curta duração, com uma carga horaria de estagio e pratica bastante relevante, há qual traz ao aluno uma experiência tanto da função a exercer como também de vivência no ambiente de trabalho.

Assim resolvendo também o famoso problema da falta de experiência no 1º emprego.

Marco Andreotti tem a certeza, que as pessoas qualificadas profissionalmente serão todas recrutadas pelo mercado de trabalho, assim terão o dinheiro necessário para as necessidades básicas, resolvendo também um dos grandes os problemas, a saúde física e mental, pois estará bem alimentado e ocupando a mente com as obrigações profissionais, no mesmo conceito diminuirá a também a criminalidade.

Majô quer ser a voz da mulher na Assembleia

Majô é colunista de televisão com o quadro Mulher em Foco, primeira suplente de vereador em Maringá. Casada com Danilo Augusto, é especialista em Administração Pública, tem mestrado na área da saúde e já foi assessora da juventude da prefeitura de Maringá quando organizou a Conferência Municipal da Juventude e criou programas culturais e de estímulo à participação do jovem na política.

A jovem maringaense Majô quer ser a voz da mulher paranaense na Assembleia Legislativa. Presidente do Movimento Juventude Progressista e suplente de vereador na Câmara de Maringá, Majô é também consultora em administração pública.

“Atualmente, das 54 cadeiras na Assembleia Estadual apenas cinco são ocupadas por mulheres. Cabe a minha geração reverter isso.

O aumento da participação feminina vai gerar política públicas mais inclusivas, investimentos na área social e o fortalecimento das famílias brasileiras”, afirma.

Majô diz que pretende aproveitar os espaços na Assembleia Legislativa para inspirar outras mulheres a participar de forma mais ativa da política paranaense. “Acredito que cada uma de nós desempenha um papel importante na sociedade e nós devemos inspirar umas às outras a descobrir e ocupar esse papel”, acrescenta.

A jovem também está atenta a necessidade de políticas e ações mais efetivas no combate à violência doméstica e na proteção às famílias. “O desafio é ampliar a conscientização das novas gerações e ao mesmo tempo coibir a violência que, infelizmente, ainda hoje atinge milhares de lares”. Com 32 anos, Majô explica que descobriu a vocação para a política há mais de 10 anos. Logo após se formar na faculdade, ela se candidatou a um cargo público pela primeira vez. “Fiz por convicção e paixão. É um propósito de vida”, salienta.

PROJETO DIVERSIDADE CULTURAL HERANÇA

PRIMEIRA ONDA DE LEITURAS DIVERSIFICADAS INTERESSANTES QUE SURPREENDEM A CADA PESQUISA. QUEM VAI PEGAR...!

Talentos Invisíveis...!

O ser humano quando nasce já mostra todo seu talento porque chora!

E isto vai se desenvolvendo por todo tempo que existir... Na verdade o que falta é um olhar investigativo por parte das pessoas em seu entorno. Quando no trabalho sua produção não reage às expectativas de outros esse talento se torna invisível. Por mais que ele busque alternativas para ficar visível isso às vezes não acontece! A realidade torna tudo desconfortável deixando-o sem envolvimento com sua prática. Mas se o empregador se esforçar e quiser saber do que ele é capaz isto muda sua forma de agir.

Investimentos são feitos na condição lucrar, o lucro maior vem com estabilidade de trabalhar pensando sempre em inovar. Se o sujeito estiver feliz é lucro certo para as empresas! As condições favoráveis a isto requer prudência, determinação, valorização e oportunidade, assim ambas as partes conquistam um bem maior na produtividade desta ou daquela almejada vantagem financeira que alavanca a economia individual, social e global. Todo trabalho que o sujeito se empenha como se fosse seu próprio negócio é lucro na certa! A saúde, o lazer e o compromisso firmado florescem!

Alguns talentos desconhecidos

- A pintura histórica “Sessão do Conselho de Estado” (1922), de Georgina de Albuquerque, primeira mulher premiada.
- A obra “Estendendo a Roupa” e “Sem Título” de Abigail de Andrade.
- Artemísia Gentileschi , tinha suas obras assinadas pelo pai ou pseudônimos masculinos. Se pesquisarmos vão achar muito mais talentos invisíveis...

POESIA

Comunicação
O talento vem do esforço de cada um desenvolver as habilidades que acreditar;
Tornar fértil a vontade de ser visível num mundo de instabilidades constantes;
Buscando a rotatividade daquilo a ser conquistado;
Evoluir na leveza do imprudente domesticado;
Desvendando os mistérios da fé naquilo que lhe é sólido;
Mover céus, terra e mar ganhando o mundo com seu talento que a Luz Divina te abraçará.

Autora: Professora Arlete de Faria Capelari
Lembrete: Queremos o fim das guerras.Movimento em prol da vida!

UMA BREVE DIGRESSÃO SOBRE A GUERRA

O presente texto tem por objetivo dar uma visão muito rápida sobre o conflito que envolve a Rússia e a Ucrânia no que diz respeito á forma como são transmitidas as informações, nuances e, por conseqüência, moldada a opinião publica.

O primeiro aspecto se refere ao embate bélico propriamente dito entre os dois exércitos, com a destruição de cidades, pontes, campos agrícolas, portos, etc. e a conseqüente migração e perda de vidas humanas. Dada a grande quantidade de imagens que são transmitidas pelos meios de comunicação, fica de fácil compreensão por todos perceberem os efeitos deletérios do conflito. Vídeos e fotos de áreas destruídas, soldados e civis mortos ou feridos dão a dimensão do evento, o que pode levar os mais incautos a crerem que essas ocorrências traduzem a totalidade de uma guerra. Mas não.

O segundo aspecto diz respeito á guerra de informações. Travada no campo da mídia, ganha aquele que souber propor a melhor narrativa para o maior número de pessoas, seja das suas vitórias ou da derrota do adversário. De certa forma, nesse campo a primeira vítima é a verdade. Para tanto, o jornalismo com viés midiático usa e abusa do seu poder com narrativas que manipulam a verdade. Por óbvio, nem toda mídia possui esse viés, contudo para exemplificar, podemos nos lembrar que nos dias iniciais do conflito, todos os canais de TV publicaram o vídeo de um tanque (na verdade um lança míssil), que passara sobre o carro de um civil numa Avenida em Kiev, destacando que “tanque russo passa por cima de veículo de um civil em Kiev”. 24 dias após o ocorrido todos os mesmos veículos de comunicação corrigiram a informação, pois se tratava de um lança míssil Ucraniano que perdeu a direção e provocou o acidente. Contudo, á essa altura todos que viram o vídeo já haviam tomado uma posição em seu julgamento, e certamente que a grande maioria sequer soube que foi um engano, pois a notícia com a correção do erro não teve a mesma dimensão do noticiado anteriormente. Dessa maneira, dado o impacto cruel das imagens, provavelmente a totalidade dos que a assistiram tomaram uma posição pró Ucrânia. Por outro lado não faltam narrativas erráticas no jornalismo do lado Russo que tem como pretensão vencer a guerra de informações como, por exemplo, a notícia espalhada em todos os meios de comunicação mundial de que os Estados Unidos teria laboratórios na Ucrânia e em países da Europa Oriental para produção de armas biológicas. Essas notícias até o presente momento não foram comprovadas e, portanto, podem ser lidas como guerra de informações.

O terceiro aspecto diz respeito á guerra de leis, em inglês Lawfare, que é o uso ou manipulação das leis como instrumento de combate a um oponente desrespeitando os procedimentos legais e os direitos do indivíduo que se pretende eliminar. Essa guerra vence o lado que conseguir apoio para a “criação” de leis em seu favor objetivando oprimir o adversário. Tomemos como exemplo as leis criadas pela OTAN (Organização do Tratado Atlântico Norte), entidade criada com o objetivo principal de proteger seus países membros de ataques bélicos de outras nações. Dentre tantas leis existe uma que congela bens do Presidente Russo e de seus familiares em todos os países membros ou simpáticos a OTAN. Muito natural sendo que poderia se presumir que esses bens estariam financiando a máquina de guerra russa. Contudo podemos concluir que essa lei extrapola quando atinge também os amigos do Presidente russo, afinal o fato de ser amigo de um Presidente não pode ser motivo para ter seus bens congelados ou confiscados, haja vista que nem toda amizade significa concordância com atos ou idéias. Por seu lado a Rússia criou leis, deveras ambíguas, para proibir o uso do Facebook e do Instagran, alegando que essas redes sociais estavam espalhando notícias em desfavor do país, impedindo que milhões de russos pudessem expressar de maneira livre suas opiniões. Podemos atribuir a esses fatos também a conotação de guerra de leis.

Dessa maneira, esperamos ter colaborado muito superficialmente sobre um assunto efetivamente complexo e que os exemplos acima citados possam servir, numa escala menor, para exames de cada um sobre notícias recebidas diariamente e que, se não analisadas com cautela, retiram de nós o senso crítico, aceitando imediatamente o que nos é dito ou imposto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 159/2022

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

Conceder progressão com elevação de nível por tempo de serviços, prova de títulos e graduação a servidora abaixo relacionados Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	CARGO	NIVEL ANTES	NIVEL ATUAL	TIPO
TEREZINHA ZELOI SOUZA CORREA MATRICULA 15523 RG- 5.954.658-9 SESP PR	ASSISTENTE SOCIAL	43	44	T

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

E-escolaridade
T-Prova títulos
TS- Tempo serviço

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 161/2022

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

Conceder progressão com elevação de nível por tempo de serviços, prova de títulos e graduação a servidora abaixo relacionados Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	CARGO	NIVEL ANTES	NIVEL ATUAL	TIPO
KARLA AP. RODRIGUES DA SILVA MATRICULA 15536 RG- 5.254.619-2 SESP PR	NUTRICIONISTA	24	25	T

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

E-escolaridade
T-Prova títulos
TS- Tempo serviço

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 166/2022

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

***CONCEDER LICENÇA PREMIO** a funcionária **ILZA RIBEIRO DOS SANTOS** matricula 15746 RG/ID 8.319.024-8 SESP PR na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** na Manutenção da Divisão do Ensino Fundamental a partir da data de 03 de agosto de 2022 até 31 de outubro de 2022 referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 à 03/07/2022 .*

Esta portaria entrará em vigora partir da data de publicação ,com efeitos a partir de 03 de agosto de 2022 revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

FMS — FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
CNPJ 08.549.559/0001-87

PORTARIA 167/2022

A SRA. GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Conceder progressão com elevação de nível por tempos de serviços, prova de títulos e graduação aos servidores abaixo relacionados Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	CARGO	NIVEL ANTES	NIVEL ATUAL	TIPO
SILVIA MARIA COELHO MICHELINI MATRICULA 1147 RG-4.522.485-9 SESP PR	TECNICO DE ENFERMAGEM	33	34	T

Registra-se , publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

T- prova de título
POS-pós graduação
TS-tempo de serviço

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6943/2022

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER 01 (um) mês de **Licença Prêmio Remunerada** ao (a) Servidor (a) **SIRLENE ALZIRA TROLEZ DOSSO**, lotado (a) no Professora de Educação Artística, Quadro Próprio dos Servidores Municipais, referente ao quinquênio de **1º/03/2013 a 1º/03/2018**, de acordo com a Lei Municipal nº 1621/08 de 12 de Setembro de 2008, Artigo 89, § 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mandaguaçu.

Mandaguaçu, 22 de agosto de 2022

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 — Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2022.08.22 15:43:16 -03'00'

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81
PABX/FAX (44) 3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08
E – mail: pmmanda@iw-net.com.br - www.mandaguacu.pr.gov.br

ATA DO LEILÃO Nº 1/2022

Às nove horas do dia dezoito do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois nas dependências da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão especial de Licitações, designada pelos Senhores Leandro Lopes, Antonio Alessandro Tassi Mansano, Cleison Moreira de Souza, Fabio Carniel, Zenaide Aparecida Mendes Batilani, Silvana Christina Vieira Cadamuro, **tendo como leiloeiro o Sr. Alzir Bocchi Junior**, para o ato de encerramento, abertura e julgamento referente à LICITAÇÃO LEILÃO nº 1/2022 do tipo maior lance. Designado **para o ato de recebimento de proposta e preços tipo maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, com julgamento em consonância com a Lei 8.666/93, objetivando a exploração e comercialização de comidas e bebidas da 13º Expo Mandaguaçu, conforme edital de Leilão nº 1/2022,** sendo objeto do leilão:

Exploração e comercialização de comidas e bebidas da 13º Expo Mandaguaçu

Dando início aos trabalhos o Sr. Alzir Bocchi Junior, atuando como Leiloeiro, anunciou à comissão especial a presença dos Senhores: Leandro Lopes, Antonio Alessandro Tassi Mansano, Cleison Moreira de Souza, Fabio Carniel, Zenaide Aparecida Mendes Batilani, Silvana Christina Vieira Cadamuro, logo apos esclarecer sobre o julgamento e condições do processo licitatório, o Sr. Leiloeiro deixou a palavra livre para que os presentes manifestassem, o que não aconteceu, em ato continuo o Sr Leiloeiro informou que somente uma empresa se fez presente a empresa: Laurindo Eventos e Locações Ltda, logo após o Sr Leiloeiro indagou a empresa presente que estava representada pelo Sr. Sandro Laurindo da Silva, se a mesma poderia nos fornecer um lance maior e a resposta foi negativa, sendo que a empresa arrematou o lote único por R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e perguntado se alguém daria um lance maior a resposta foi negativa por parte dos presentes, em nada mais havendo o Sr. leiloeiro encerrou a sessão, mandando lavrar a presente ata, que lida e achada em conforme vai assinada pelos membros da Comissão, leiloeiro e participante do leilão, fase final do Leilão.

Mandaguaçu, 18 de agosto de 2022

Alzir Bocchi Junior
Leandro Lopes
Antonio Alessandro Tassi Mansano
Cleison Moreira de Souza
Fabio Carniel
Zenaide Aparecida Mendes Batilani
Silvana Christina Vieira Cadamuro
Sandro Laurindo da Silva

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 74/2022– (RP)
PROCESSO Nº. 254/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;
Objeto: Futura contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra especializada, através do fornecimento de professores na área artística cultural nas modalidades individuais e coletivas, para crianças, jovens, adultos e idosos do município, (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Máximo: R$ 1.014.000,00 (um milhão e quatorze mil reais).
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 12/09/2022;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 12/09/2022;
Local: Rua Bernardino Bogo, l75 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, l75, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 08 de agosto de 2022

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

FMS — FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
CNPJ 08.549.559/0001-87

PORTARIA Nº 168/2022

A SRA GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

***REVOGAR A ALTERAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA** da servidora, **LUCILENE DE PINHO BAPTISTA DE LIMA** matricula 3563, CI/RG 4.767.434-1 SSP PR CPF-004.811.769-26, na função de **AGENTE DE SAÚDE** – , na Manutenção da Divisão de Saúde –EFETIVA retornando a conceder de 30% (trinta por cento) para 100% (cem por cento) a partir do dia 01 de agosto de 2022 devido a alteração na programação da carga de responsabilidades e serviços determinadas para a funcionária.*

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir de 01 de agosto de 2022 , salvo disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

GENY VIOLATTO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 169/2022

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

***CONCEDER LICENÇA 02 ANOS SEM REMUNERAÇÃO** para tratar de assuntos particulares conforme solicitação feita pelo servidor **MARCILIO ANTONIO DE SOUZA** matricula 15513 CPF-042.187.159-80 RG/ID 11.057.690-0 SESP PR na função de **FISCAL DE TRIBUTOS** na Manutenção da Divisão Administrativo a partir da data de 22 de agosto de 2022 até o dia 21 de agosto de 2024 (02 anos) conforme Estatuto dos Servidores Públicos .*

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação ,com efeitos a partir de 22 de agosto de 2022 revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 75/2022– (RP)
PROCESSO Nº. 236/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;
Objeto: Registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de material médico hospitalar, para atender a Secretaria de Saúde do município de Mandaguaçu – PR, (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Máximo: R$ 358.166,80 (trezentos e cinquenta e oito mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos).
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 9/9/2022;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 9/9/2022;
Local: Rua Bernardino Bogo, l75 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, l75, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 28 de julho de 2022

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2022
PROCESSO Nº. 241/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE
Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento de alarme com equipamentos de alarme em regime de comodato e câmeras IP em regime de locação e também para eventual serviço de inspeção de segurança e vigilância desarmada, (conforme descrito no edital e anexo);
Data e Horário de encerramento até às 09:00 horas do dia 13/09/2022
Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 13/09/2022
Local: Rua Bernardino Bogo, l75 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br.

Mandaguaçu, 19 de agosto de 2022.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br -CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (044) 3278-1592 – Fax: (044) 3278-1591
CEP: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

ERRATA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 53/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSILIOS DE COZINHA PARA O DEPARTAMENTO DE SÁUDE DO MUNICÍPIO

O Departamento de Licitações, no uso de suas atribuições, publica ERRATA, referente ao aviso de licitação do processo em epígrafe, publicado no Jornal O Regional no dia 21 de agosto de 2022, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação avisa aos eventuais interessados que até as 08:20 horas do dia 01/09/2022

LEIA-SE:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação avisa aos eventuais interessados que até as **13:20 horas do dia 01/09/2022**

Ourizona, 22 de agosto de 2022.

ANDREIA CARLA GUESSO MINELLI
Presidente da Comissão

Cerimônia de entrega oficial da Revitalização do Estádio Municipal Orlando Peron de Floraí

Após a cerimônia de entrega do Estádio Municipal Orlando Peron revitalizado, a primeira rodada do Campeonato Veterano de Futebol promovido pela Liga de Futebol de Nova Esperança, Floraí 09 a 00 São Jorge do Ivaí

A Prefeita Edna Contin foi homenageada com faixa e flâmula com dizeres de agradecimento ao trabalho do Município pelo Esporte

A Cerimônia oficial, aconteceu no domingo dia 21, por volta as 10 horas da manhã, com a presença de personalidades esportivas, jovens estudantes, Corporação dos Soldados Mirins, projeto do município, populares da cidade, da zona rural, Distrito de Nova Bilac e autoridades municipal, para a inauguração oficial da revitalização do Estádio Municipal Orlando Peron.

Fizeram partes da Cerimônia, Hinos Nacional e Municipal, a fala das autoridades, um amistoso entre as garotadas da cidade e após uma partida do Campeonato Oficial para marcar a inauguração da revitalização do Estádio Municipal, pela Liga de Futebol de Nova Esperança, primeira partida Oficial entre São Jorge do Ivaí e Florai, categoria Veteranos.

Distração para a garotada, (cama elástica), pipoca, algodão doce, sorteio de brindes (angariado no comercio local) e uma bicicleta (nova) e torcida organizada marcaram mais um momento histórico para os apaixonados pelo esporte Floraiense.

O Estádio que tem o nome do Floraiense, jogador de futebol, desportista também como dirigente, nesta entrega a linda Praça de Esportes contou com a presença dos familiares do homenageado, a Senhora Elvira B. Peron, Filhas, Genros, e parentes bem próximo, que consta no registro desta publicação. Vereadores, Vereadoras, Secretários, Prefeita Edna Contin, Vice-Prefeito Dudu, Fausto Ex Prefeito e Secretário de assuntos Metropolitanos da Cidade de Maringá presentes enaltecendo sempre essa importante Obra e o nome dado ao logradouro público.

Usaram da palavra o Vice-Prefeito Dudu, o Chefe de Gabinete Michel Marcos e a Prefeita Edna Contin. Esta obra concluída e inaugurada pela Prefeita Edna Contin, teve seu projeto inicial executado pelo então prefeito Fausto Herradon mandato 2017/2020.

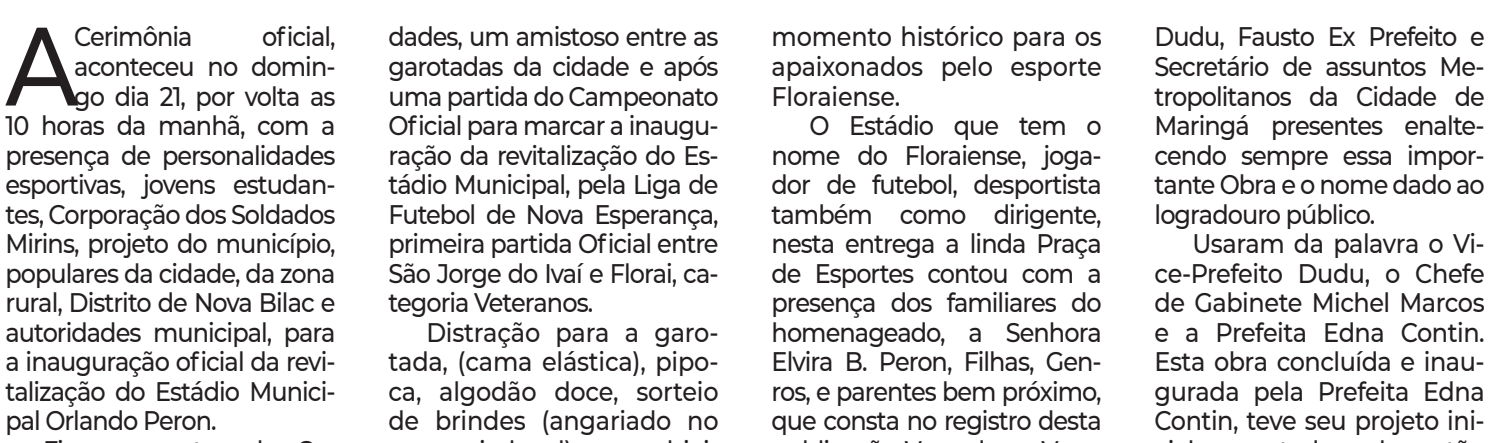

“ O Estádio Municipal Orlando Peron tem uma história muito bonita em Florai e com intuito de dar mais condições à prática esportiva no município a Prefeitura continua e continuará trabalhando em prol deste espaço dedicado ao futebol.” garantiu a prefeita Edna Contin

A senhora Elvira viúva do homenageado acompanhada de familiares esteve prestigiando a homenagem ao Orlando Peron

Na preliminar uma partida de futebol amistosa entre os garotos de Florai, futuros atletas

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RUA MIMO, Nº. 397- UNIFLOR-PR
assistenciasocial@uniflor.pr.gov.br

RESOLUÇÃO nº. 01/2022

Súmula: Aprovar a prestação de contas dos repasses do Fundo Estadual da Infância e da Juventude- FIA, referente ao Incentivo CMDCA – 1º semestre de 2021

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso das suas atribuições que lhe confere a lei municipal nº 1068/2015, e,

Considerando deliberação da plenária realizada em 23 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** a prestação de contas dos repasses do Fundo Estadual da Infância e da Juventude- FIA, referente ao Incentivo ao CMDCA – 1º semestre de 2021.

Art. 2º - O recurso em 30/06/2021 estava com saldo superior a 100%, por conta de atrasos nos processos licitatórios, porém o mesmo já foi licitado e o curso será iniciado.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação

Uniflor, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Paulo Junior dos Santos
Presidente CMDCA

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Santa Inês – PR

RESOLUÇÃO Nº007/2022

Súmula: Torna-se público o Resultado do Processo de Escolha para Suplente de Conselheiros Tutelares do município de Santa Inês – PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Santa Inês – Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº378/2015, de 03 de Abril de 2015, conforme eleição realizada em 21 de Agosto de 2022, RESOLVE:

Art. 1º –Tornar público o resultado do Processo de Escolha dos membros Suplentes do Conselho Tutelar do município de Santa Inês – PR:

Participantes:	**Total de Votos**
Elian Benício dos Santos	98
Liliane Taciana Brondani Vieira	97

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 23 de Agosto de 2022.

Rosimari Maria Corrêa
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

LEI Nº 1.317/2022.

***SÚMULA:** Altera redação da Lei 1061/2013 – Código de Obras do Município de Santo Inácio - PR.*

A Prefeita de Santo Inácio – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação e aprovação da Câmara de Vereadores o presente Projeto de Lei:

Art. 1º - O artigo 60 da Lei 1061/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 60. As edificações, inclusive muros, situados nos cruzamentos dos logradouros públicos serão projetadas de modo que os dois alinhamentos sejam concordados por um chanfro de 1,50 m (um metro e cinqüenta centímetros), no mínimo.

Art. 2º - O Anexo VI da Lei 1061/2013, que disciplina as "Definições", passa a vigorar com a seguinte redação:

***Piscina:** Reservatório de água para uso de lazer. A área da piscina será considerada como área construída, mas não será computada no cálculo da taxa de ocupação e do coeficiente de aproveitamento. A piscina não poderá ser construída na área destinada aos recuos frontais.*

Art. 3º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Santo Inácio, 23 de Agosto de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo de Seleção para Contratação de EFPC nº 001/2022 – Município de Jardim Olinda – PR.

Considerando o julgamento procedido pelo Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 217 de 2022, conforme Ata nº 001/2022, HOMOLOGO e declaro vencedora a entidade BB PREVIDÊNCIA - FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL, para administração do Regime de Previdência Complementar do Município, instituído pela Lei Municipal nº 011 de 08 de novembro de 2021, que deverá ser intimada a apresentar o Convênio de Adesão e providenciar seu registro junto à PREVIC.

Jardim Olinda, 23 de agosto de 2022.

Lucimar de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº.89/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS ESPECIALIZADO PARA CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO COM MATERIAL E MÃO DE OBRA INCLUSO, decorrente de Dispensa nº 45/2021, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a RONY RAFAEL DA SILVA PEREIRA - MEI inscrita no CNPJ sob nº. 42.677.710/0001-09. aditivam o contrato com término 31/12/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 23 de agosto de 2022.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.97/2021, objetivando a AQUISIÇÃO DE TIJOLOS E TELHAS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, decorrente de Pregão nº 39/2021, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a MAURILIO FRAZATTO & CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 13.446.010/0001-05. aditivam o contrato com término 28/02/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 23 de agosto de 2022.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº5 Termo do contrato nº.11/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL. decorrente de Pregão nº 3/2022, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a empresa A COIMBRA PEPECE & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 16.416.350/0001-73. aditivam o contrato, corresponde à supressão de valores, sendo -3,65% no item Diesel S10, passando de R$7,78 para R$7,53 e de -3,76% no item Diesel S-500, passando de R$7,58 para R$7,33, com finalidade em dar atendimento a solicitação do contratado após verificação dos preços e análise jurídica, nos termos do Art. 65, I, alínea b, c/c §1º e Artigo 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

Jardim Olinda 22 de Agosto de 2022.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022 | (44) 3463-8101 – (44) 3463-8100
87560-000 / PARANACITY-PR | CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

LEI N.º 2.504/2022

SÚMULA: "*Altera o anexo III da Lei 1.839/2011, para adequá-lo ao Piso Salarial Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências*".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY APROVOU E EU, WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - A partir de 06/05/2022 o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias não será inferior ao que está disposto no § 9º do, art. 198, da Constituição Federal.

Art. 2° - O referido valor será fixado como Vencimento Básico da Carreira, fixado para a Classe 1 (um), no Nível mínimo de habilitação, de acordo com o cargo do servidor, observado a Tabela de Vencimentos, anexo III alterada por esta Lei, conforme conceitua o § 1º do art. 26, da Lei Municipal 1.839/201, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Paranacity.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as, disposições em contrário, com efeitos retroativos à data de 06/05/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO - 2022

CLASSES	PADRÃO 1A		
	NIVEIS		
	A	B	C
1	2.424,00	2.666,40	2.908,80
2	2.472,48	2.719,73	2.966,98
3	2.521,93	2.774,12	3.026,32
4	2.572,37	2.829,61	3.086,84
5	2.623,82	2.886,20	3.148,58
6	2.676,29	2.943,92	3.211,55
7	2.729,82	3.002,80	3.275,78
8	2.784,41	3.062,86	3.341,30
9	2.840,10	3.124,11	3.408,12
10	2.896,90	3.186,59	3.476,29
11	2.954,84	3.250,33	3.545,81
12	3.013,94	3.315,33	3.616,73
13	3.074,22	3.381,64	3.689,06
14	3.135,70	3.449,27	3.762,84
15	3.198,42	3.518,26	3.838,10
16	3.262,38	3.588,62	3.914,86
17	3.327,63	3.660,40	3.993,16

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54-54/2022. OBJETO: SUSPENSÃO DO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO: CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA E PAISAGISMO, COM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE: INSTALAÇÕES PRELIMINARES: MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS: FUNDAÇÕES: ESTRUTURAS, DIVISÓRIOAS, MUROS E FECHOS: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: REVESTIMENTOS, IPERMEBEALIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS: PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS: LIMPEZA FINAL DA OBRA E DEMAIS ITENS CONSTANTES NO PROJETO. ÁREA CONSTRUIDA 648,00 m². CONFORME CONVENIO SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS (SEDU) COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. **FUNDAMENTO:** Art. 78, XIV da Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas complementares e disposições presentes em seu contrato. **CONTRATADA**: SPORT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.311.859/0001-26. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, inscrito no CNPJ sob o nº 76.970.391/0001-39. **PRAZO DE SUSPENSÃO: 120 (CENTO E VINTE). DATA DA ASSINATURA**: 23/08/2022. **Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná

Exercício: 2022

Decreto nº 4086/2022 de 19/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 689/2021 de 28/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 114.000,00 (cento e catorze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.452.0013.1.025.		Reforma da Praça Silvério Angelo Dall"ago	
712 - 4.4.90.51.00.00	31857	OBRAS E INSTALAÇÕES	114.000,00
		Total Suplementação:	**114.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.2.2.99.01.27.00000000 Fonte:	31857	114.000,00
	Total da Receita:	**114.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná

Exercício: 2022

Decreto nº 4087/2022 de 19/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 689/2021 de 28/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.452.0013.1.025.		Reforma da Praça Silvério Angelo Dall"ago e Nadali Leoni	
536 - 4.4.90.51.00.00	01504	OBRAS E INSTALAÇÕES	32.000,00
		Total Suplementação:	**32.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA FAMILIA	
06.002.08.244.0006.1.005.		Instrumentalizar a Secretaria de Assistência Social com Móveis e Equipamentos	
115 - 4.4.90.52.00.00	01504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.452.0013.1.049.		Realizar obras complementares no aterro controlado	
541 - 4.4.90.51.00.00	01504	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
		Total Redução:	**32.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

RECORRENTE: CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA, **RECORRIDO**: MGN CONSTRUTORA LTDA. **DECISÃO:** [...] Nos termos da r. decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, é plausível a fundamentação no sentido de que diante da apresentação de atestado de capacidade técnico-operacional em nome da licitante em desconformidade com a cláusula 9.3.3.1 do edital, por não comprovar a capacidade técnico-operacional de execução, de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a do objeto do edital, é flagrante caso de inabilitar-se a licitante recorrida, nos termos da cláusula 9.5 do edital e art. 48, inciso I da Lei n° 8.666/93, aplicando-se o princípio da vinculação ao edital, tendo ainda por base o descumprimento da exigência contida na cláusula 9.3.3.1 e o não preenchimento do requisito habilitatório contido no artigo 30, inciso II da Lei n° 8.666/93. Desta forma é razoável reconsiderar a decisão inicial e realizar a inabilitação da empresa recorrida. Diante do exposto, conheço o recurso e no mérito julgo pela sua TOTAL PROCEDÊNCIA a fim de realizar a inabilitação da empresa MGN CONSTRUTORA LTDA. **PREFEITO**: SIDINEI FRAZATTO. ***Dj***. 19/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei n° 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação da empresa **PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI,** inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.354.779/0001-20, com endereço no Avenida Presidente Castelo Branco, 4316, Zona I, na cidade de Umuarama/PR CEP 87.501-170, objetivando a **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA LAVADORA ALFA/TENNANT ECO CLEAN ELETRICA PARA USO NOS PISOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**, no valor contratual estimado de **R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)** tudo em conformidade com os documentos que constituem o processo licitatório epigrafado.

Face ao disposto no artigo. 26, da Lei Federal n° 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, 22 de agosto de 2022.

Sandra Regina Pastrelli Guimarães
Secretaria Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO

RATIFICO, o ato supra, de autoria de **SANDRA REGINA PASTRELLI GUIMARÃES,** Secretaria Municipal de Administração, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí, 22 de agosto de 2022.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei n° 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação da empresa M. ANDREI DE A. GOMES & CIA LTDA inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.787.262/0001-70, com endereço na avenida Júlio Faccin, n° 64, Bairro Centro, CEP: 87.180-000, na Cidade de Presidente Castelo Branco/Pr, objetivando aquisição de 01 (uma) lavadora automática, capacidade de 8 KG, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge do Ivaí/Pr, no valor de R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais) tudo em conformidade com os documentos que constituem o processo licitatório epigrafado.

Face ao disposto no artigo. 26, da Lei Federal n° 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, Paraná, 15 de agosto de 2022.

WESLEY RODRIGO MULATI
Secretaria Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO

RATIFICO, o ato supra, de autoria de **WESLEY RODRIGO MULATI**, Secretário Municipal de Saúde, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí, Paraná, 15 de agosto de 2022.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

LAUDO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2022

Análise pela equipe técnica Município de São Jorge do Ivaí/Pr, nomeados através da Portaria nº. 103/2022 para análise das amostras e apuração do atendimento as especificações técnicas especificadas em edital e no Termo de Referência do Pregão em epígrafe, após a desclassificação da 2º colocada referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JORGE DO IVAI/PR**, apresentadas pela seguinte proponente:

EMPPESA: P. C. LOPES MARCELINO
CNPJ: 21.486.805/0001-67

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	SITUAÇÃO DA AMOSTRA	ATENDIMENTO DA AMOSTRA	JUSTIFICATIVA DA REPROVAÇÃO DA AMOSTRA
52	COLA BASTÃO 40G COM DIMENSÃO 16X3, 2X11,5 CM; 331G. COMPOSIÇÃO: A BASE DE ETER DE POLIGLUCPSIDEO, FORMULA LAVÁVEL EXLUSIVA COM BASE 90% DE INGREDIENTES E LIVRE DE SOLVENTES	LEO & LEO	( ) APROVADA (X) REPROVADA	( ) Atendeu os requisitos do edital, ref. ao item 30.4 ao 30.10 (X) Não atendeu os requisitos do edital, ref. ao item 30.4 ao 30.10	REPROVADA POR NÃO ATENDER OS TERMOS DO ITEM 30.4.1.1.
183	TINTA GUACHE 250ML, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO: AGUA, PIGMENTOS, CARGAS E CONSERVANTES, SELO INMETRO OCP 061-FABRICAÇÃO BRASILEIRA, CORES: AMARELO, VERMELHO NOEL, AZUL ESCURO E CLARO, VERDE CLARO E ESCURO, VERDE LIMÃO, ROSA, BRANCO, PRETO, MARRON, LARANJA, BEGE, MAGENTA, ROXO, LILAS	SPHASH	(x) APROVADA ( ) REPROVADA	(x) Atendeu os requisitos do edital, ref. ao item 30.4 ao 30.10 ( ) Não atendeu os requisitos do edital, ref. ao item 30.4 ao 30.10	APROVADA NOS TERMOS DO ITEM 30.4.1.1.

A análise das amostras foram realizadas em conformidade com o exigido em edital, em especial aos itens 30.4 ao 30.10 – DAS AMOSTRAS.

Conforme item 30.5.3 do presente edital, o presente laudo será publicado, e será assegurado aos licitantes prazo de 3 dias para o exercício do direito de eventual impugnação.

É o parecer.

São Jorge do Ivaí/Pr, em 23 de Agosto de 2022.

Membros:
FATIMA REGINA ROMUALDO – PRESIDENTE:
SANDRA REGINA PASTRELLI GUIMARÃES – MEMBRO:
TARCISO ALMEIDA GOUVEIA – MEMBRO:

EXMO. SR. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ – PR

Expeça-se_____/_____/20___

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito

Eu, CLAUDIA REGINA MARTINS, brasileiro(a), abaixo firmado(a), portador(a) do CPF nº 037.936.379-80, funcionário(a) Estatutário, (Lei Municipal nº 38/90), desta Prefeitura, lotado(a) no cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III, venho mui respeitosamente perante Vossa Excelência, que se digne em conceder-me 15 (quinze) dias de Férias sendo referente ao período 18/08/2021 a 17/08/2022 a partir de 23/08/2022.

NESTES TERMOS
PEDE DEFERIMENTO

São Jorge do Ivaí, 22/08/2022

REQUERENTE

VISTO DO SECRETÁRIO

WESLEY RODRIGO MULATI
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 147/2022

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, a funcionária abaixo relacionada, 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Claudia Regina Martins	Assessor III	18/08/2021 a 17/08/2022	23/08/2022 a 06/09/2022

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 22 de agosto de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

DECRETO Nº 203/2022

SÚMULA: Nomeação de candidata aprovada no Concurso Público Municipal – conforme Edital de concurso Público nº 01/2019, para preenchimento de Cargo de Provimento Efetivo.

A Prefeitura Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º- Face ao resultado do Concurso Público Municipal, Edital de Concurso nº 01/2019, homologado em 02 de dezembro de 2019, e Decreto nº.065/2019, comissão de concurso de 17 de maio de 2019, **e a divulgação do resultado final geral, do Edital nº 28.01/2019 de 02 de dezembro de 2019,** e em atendimento ao Edital n.º 045/2022 de 12 de agosto de 2022, fica nomeado a partir de **24 de agosto de 2022**, a candidata aprovada para prover o cargo de Provimento Efetivo constantes do Edital nº 01/2019, conforme relação abaixo:

CARGO: NUTRICIONISTA

NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
CIBELE CRISTINA STAUT CABRAL	7ª

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 22 dias do mês de agosto de 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2022.08.22 09:07:59 -03'00'

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE POSSE

Aos (22) dias do mês de agosto de 2022, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a senhora: **CIBELE CRISTINA STAUT CABRAL,** portadora da Cédula de Identidade nº.10.872.070-0 SESP/PR e do CPF nº. 091.696.079-07, residente e domiciliada no Município de Maringá-Pr, deste Estado, para exercer a função do Cargo de **Nutricionista,** nomeada a partir de 24 de agosto de 2022, através do Decreto Municipal nº.203/2022 de 22 de agosto de 2022, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Floraí, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital nº. 045/2022 de 12/08/2022, após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de Floraí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do município e do Regime do Trabalho, foi-lhe dado posse pela Excelentíssima Srª. Edna de Lourdes Carpine Contin, Prefeita Municipal, que para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 22 dias do mês de agosto de 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2022.08.22 09:06:18 -03'00'

CIBELE CRISTINA STAUT CABRAL
Empossada

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 267 / 2022- PMM
INEXIGIBILIDADE Nº: 131 / 2022 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento de indenização para o Sr. Jose Carlos Leite, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 131/2022 - PMM. A empresa: JOSE CARLOS LEITE, inscrita no CNPJ: 388.724.989-53

Valor :R$ 6.400,00

CHAPECO, VILA GUADIANA - 87160-000
MANDAGUAÇU - PR

Mandaguaçu, 17 de Agosto de 2022

Anito Rocha de Oliveira
Departamento Administrativo

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Departamento Administrativo tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 17 de Agosto de 2022

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2022.08.22 08:57:42 -03'00'

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO REABERTURA/RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 55/2022

OS LOTES 01 E 03 DO ROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI E O LOTE 04 DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME CONVÊNIO MAPA – PLATAFORMA + BRASIL Nº. 921198/2021, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ – PR.

FICA RETIFICADO O LOTE 04 DO EDITAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 12/09/2.022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:01 horas do dia 12/09/2.022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:30 horas do dia 12/09/2.022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.itaguaje.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Governador Lupion, nº. 605 – Itaguajé – Pr.
Telefone: (44) 3332-1222 ou pelo e-mail: licitacao@itaguaje.pr.gov.br.

Itaguajé, 23 de Agosto de 2022.

ALESSANDRO SILVA DIAS
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

DECRETO Nº. 96/2022

Data: 23 de agosto de 2022

Súmula: Abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, inclusão no PPA 2022-2025 e LDO 2022 para aditivo da obra de revitalização e modernização do complexo esportivo da Vila Progresso e dá outras providências

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela **Lei Municipal nº. 2.503 de 23/08/2022,**

DECRETA:

Artigo 1º. – Abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, para aditivo da obra de revitalização e modernização do complexo esportivo da Vila Progresso no valor de R$ 20.579,43 (vinte mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos) mediante a inclusão de despesa com a seguinte classificação orçamentária:

11	SECRETARIA DE ESPORTES		
11.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
11.02.27	DESPORTO E LAZER		
11.02.27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO		
11.02.27.812.0024	ESPORTE PARA TODOS		
11.02.27.812.0024.1058	ADITIVO PARA REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO DA VILA PROGRESSO		
449051 1000 619	Obras e instalações	R$	20.579,43

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado a redução de dotação orçamentária (art. 43, § 1, Inciso III, Lei 4.320/64) no valor de R$ 20.579,43 (vinte mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos) conforme segue:

09.003.27.812.0024.6003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS – INFÂNCIA/ADOL.		
319013 1000 516	Contribuições patronais	R$	4.000,00
339014 1000 518	Diárias – pessoal civil	R$	2.000,00
339030 1000 519	Material de consumo	R$	6.579,43
339033 1000 520	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.000,00
339036 1000 521	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.000,00
339039 1000 522	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	2.000,00
449052 1000 523	Equipamentos e material permanente	R$	4.000,00

Artigo 3º. – Fica incluso meta e prioridade na Lei Municipal nº.2.439 de 03.08.2021, que dispõem sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Exercício 2022 - Valor
24 / 09 / 003	1.058 – Aditivo para Revitalização e Modernização do Complexo Esportivo da Vila Progresso	R$ 20.579,43

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código da ação	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2022 - Valor
1.058	Aditivo para Revitalização e Modernização do Complexo Esportivo da Vila Progresso	R$ 20.579,43

Artigo 4º. – Fica incluso Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.440/2021 de 03.08.2021 que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações	Produto – Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira R$	Recurso
1.058 – Aditivo para Revitalização e Modernização do Complexo Esportivo da Vila Progresso	Obra	Serviço	20.579,43	1000 – Recursos Ordinários Livres

Artigo 5º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2022.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

LEI Nº. 2.503/2022

Data: 23 de agosto de 2022

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, inclusão no PPA 2022-2025 e LDO 2022 para aditivo da obra de revitalização e modernização do complexo esportivo da Vila Progresso e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. – Fica autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, para aditivo da obra de revitalização e modernização do complexo esportivo da Vila Progresso no valor de R$ 20.579,43 (vinte mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos) mediante a inclusão de despesa com a seguinte classificação orçamentária:

11	SECRETARIA DE ESPORTES		
11.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
11.02.27	DESPORTO E LAZER		
11.02.27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO		
11.02.27.812.0024	ESPORTE PARA TODOS		
11.02.27.812.0024.1058	ADITIVO PARA REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO DA VILA PROGRESSO		
449051 1000 619	Obras e instalações	R$	20.579,43

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado a redução de dotação orçamentária (art. 43, § 1, Inciso III, Lei 4.320/64) no valor de R$ 20.579,43 (vinte mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos) conforme segue:

09.003.27.812.0024.6003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS – INFÂNCIA/ADOL.		
319013 1000 516	Contribuições patronais	R$	4.000,00
339014 1000 518	Diárias – pessoal civil	R$	2.000,00
339030 1000 519	Material de consumo	R$	6.579,43
339033 1000 520	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.000,00
339036 1000 521	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.000,00
339039 1000 522	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	2.000,00
449052 1000 523	Equipamentos e material permanente	R$	4.000,00

Artigo 3º. – Fica autorizado a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº.2.439 de 03.08.2021, que dispõem sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Exercício 2022 - Valor
24 / 09 / 003	1.058 – Aditivo para Revitalização e Modernização do Complexo Esportivo da Vila Progresso	R$ 20.579,43

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código da ação	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2022 - Valor
1.058	Aditivo para Revitalização e Modernização do Complexo Esportivo da Vila Progresso	R$ 20.579,43

Artigo 4º. – Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.440/2021 de 03.08.2021 que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações	Produto – Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira R$	Recurso
1.058 – Aditivo para Revitalização e Modernização do Complexo Esportivo da Vila Progresso	Obra	Serviço	20.579,43	1000 – Recursos Ordinários Livres

Artigo 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2022.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DO 13º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO

REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO AUMENTO DE VALORES

ESPÉCIE: Termo aditivo Contrato **nº 214/2020 – MF.**

REF.: Pregão nº. 61/2020
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **RURAL DIESEL LTDA.**

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula Terceira do Contrato nº 214/2020, alteração do valor por Reequilíbrio Econômico Financeiro, redução de valores.

VALOR ATUAL DO DIESEL S-10: R$ 7,24 (sete reais e vinte e quatro centavos).

VALOR NOVO DO DIESEL S-10: R$ 6,48 (seis reais e quarenta e oito centavos).

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 19/08/2022

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2022.08.22 16:51:09 -03'00'

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022
Processo nº. 114/2022

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 03/2022, de 03/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **09 de setembro de 2022 às 09:00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no **Edital de Licitação nº 40/2022** na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: **09/09/2022 até as 08:30 horas**.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de retifica de motor de veículo utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Floraí, 23 de agosto de 2022

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2022
TOMADA DE PREÇOS 04/2022

OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE 03 SALAS DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL ELENA MARIA PEDRONI.**

Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Floraí - Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-PR ou www.florai.pr.gov.br.

Recebimento das Propostas: até 19 de setembro de 2022 às 08:30 horas

Abertura das Propostas: **19 de setembro de 2022 às 09:00 horas**

Informações: (44) 3242-8300

Edifício da Prefeitura Municipal de Floraí, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2022.08.23 14:21:56 -03'00'

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

MUNICÍPIO DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
www.florai.pr.gov.br

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2022

PUBLICADO NO JORNAL O REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA Nº. 3474

NO DIA 20 DE AGOSTO 2022, **PÁGINA 13.**

DEVE SER RATIFICADA, OU SEJA:

ONDE SE LÊ: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2022**

LEIA-SE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2022**

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2022.08.23 12:56:51 -03'00'

Floraí, 23 de agosto de 2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 160/2022 – MF.**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2022
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **AF ASSESSORIA LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, REFERENTE AO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL ITR.
VALOR: R$25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/08/2022 à 23/08/2023
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 23/08/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 161/2022 – MF.**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2022
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **IRMÃOS CONTIN LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR FORNECIMENTO DE BENEFÍCIO EVENTUAL - CESTA BÁSICA.
VALOR: R$308.950,00 (trezentos e oito mil, novecentos e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/08/2022 à 23/08/2023
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 23/08/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
CNPJ: 75.731.000/0001-60
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Florai - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 34/2022 - PR
Processo Administrativo: 95/2022
Processo de Licitação: 95/2022
Data do Processo: 20/07/2022
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 95/2022
b) Licitação Nr.: 34/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 23/08/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, REFERENTE AO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL ITR.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens (em Reais R$)
- 002913 - AF ASSESSORIA LTDA	1	0,0000	25.500,00
	1		25.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.070.3.3.90.39.00.00.00.00 (49), 2.009.3.3.90.39.00.00.00.00 (74), 2.009.3.3.90.39.00.00.00.00 (516), 2.070.3.3.90.39.00.00.00.00 (545)

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
CNPJ: 75.731.000/0001-60
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Florai - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 37/2022 - PR
Processo Administrativo: 94/2022
Processo de Licitação: 94/2022
Data do Processo: 01/08/2022
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 94/2022
b) Licitação Nr.: 37/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 26/08/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR FORNECIMENTO DE BENEFÍCIO EVENTUAL - CESTA BÁSICA.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens (em Reais R$)
Lote: 1 - 000175 - IRMAOS CONTIN LTDA - ME	20	0,0000	308.950,00
Total por Fornecedor:	20		308.950,00
Total:	20		308.950,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.045.3.3.90.32.00.00.00.00 (388) Saldo: 5.500,00

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO N°. 063-2022

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº. 04-2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°. 76.970.359/0001-53.**

CONTRATADO: **R C CAMPOS FARIAS LTDA – CNPJ Nº. 15.839.014/0001-70**

OBJETO: ***EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM VÁRIAS VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ.***

VALOR:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM VÁRIAS VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PLANILHA DE ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO BÁSICO.	Unid	1,00	492.865,96	492.865,96

VIGÊNCIA: **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.**

EXECUÇÃO: **90 (noventa) dias, após ordem de início.**

DOTAÇÃO:

09.001.15.452.0015.1.013.4.4.90.51.00.00 31794 OBRAS E INSTALAÇÕES
09.001.15.452.0015.1.013.4.4.90.51.00.00 11015 OBRAS E INSTALAÇÕES
09.001.15.452.0015.1.013.4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇOES

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 23 de Agosto de 2022.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 81/2022
b) Licitação Nrº : 4/2022
c) Modalidade : Tomada de Preços:
d) Data Homologação : 23/08/2022
e) Objeto Homologado e Adjudicado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM VÁRIAS VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ.

Fornecedor: R C CAMPOS FARIAS LTDA
CNPJ/CPF: 15.839.014/0001-70

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM VÁRIAS VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PLANILHA DE ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO BÁSICO.	Unid	1,00	492.865,96	492.865,96

Valor Total Homologado - R$ 492.865,96

ITAGUAJÉ, 23 de agosto de 2022.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 84.781.251/0001-40

PORTARIA Nº 020, de 12 de agosto de 2022.

NELSON RODRIGUES GOMES, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e nos termos e nos termos do artigo 16, Inciso III do Regimento Interno, pela presente,

Resolve:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Comissão de Avaliação de Bens da Câmara Municipal de Jardim Olinda para o exercício de 2022.

Presidente: Daniel Slobodticov - CPF Nº 051.419.498-77
Membro: Josefa de Melo - CPF Nº 488.864.919-72
Membro: Izael Porto Reis – CPF Nº 523.020.249-15

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jardim Olinda, 12 de agosto de 2022.

Nelson Rodrigues Gomes
Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico
Nº 00036/2022 (SRP)

Às 11:29 horas do dia 23 de agosto de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00036/2022, referente ao Processo nº 78, o pregoeiro, Sr(a) JOAO DOS SANTOS COSTA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: Arame
Descrição Complementar: Arame Material: Ferro C/ Baixo Teor De Carbono , Carga Ruptura: 335,92 KGF, Aplicação: Cerca , Tipo: Liso , Tratamento Superficial: Galvanizado , Bitola: 10 BW
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 525 **Unidade de fornecimento:** Metro
Valor Máximo Aceitável: R$ 24,9500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TELAS LONDRINA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 24,5800 **e a quantidade de** 525 **Metro** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/08/2022 11:29:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TELAS LONDRINA LTDA, CNPJ/CPF: 01.711.085/0001-89, Melhor lance: R$ 24,5800

Fim do documento

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Pregão Eletrônico Nº 00036/2022(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

01.711.085/0001-89 - TELAS LONDRINA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Arame	Metro	525	R$ 24,9500	R$ 24,5800	R$ 12.904,5000

Marca: Morlan
Fabricante: Telas Londrina
Modelo / Versão: Tela Alambrado 3 polegadas, fio 12, 1,5m
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 525 M2 de Alambrado em arame galvanizado a fogo com arame mais grosso que as telas de galinheiro tradicionais com galvanização pesada, fio 12 BWG (1,65MM) na malha (BURACO) de 70MM, sendo 350,00 x 1,50m, fabricado por Telas Londrina

Total do Fornecedor: R$ 12.904,5000

Valor Global da Ata: R$ 12.904,5000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00036/2022 (SRP)

Às 15:07 horas do dia 23 de agosto de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. SIDNEI FRAZATTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 78, Pregão nº 00036/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Arame
Descrição Complementar: Arame Material: Ferro C/ Baixo Teor De Carbono , Carga Ruptura: 335,92 KGF, Aplicação: Cerca , Tipo: Liso , Tratamento Superficial: Galvanizado , Bitola: 10 BW
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 525 **Unidade de fornecimento:** Metro
Valor Máximo Aceitável: R$ 24,9500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: TELAS LONDRINA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 24,5800 **e a quantidade de** 525 **Metro** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/08/2022 11:29:06	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TELAS LONDRINA LTDA, CNPJ/CPF: 01.711.085/0001-89, Melhor lance: R$ 24,5800
Homologado	23/08/2022 15:07:31	SIDNEI FRAZATTO	

Fim do documento

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

DECRETO Nº. 97/2022

Data: 23 de agosto de 2022

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar para reforço de despesa do orçamento municipal para material de consumo, vencimentos e diárias no valor de R$ 451.000,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil reais) e dá outras providências.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela **Lei Municipal nº. 2.447 de 28/09/2021,**

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto o crédito adicional suplementar para reforço de despesas do orçamento municipal, para material de consumo, vencimentos e diárias nas seguintes dotações orçamentárias:

07.002.15.452.0014.2023	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
339030 3507 217	Material de consumo	R$	150.000,00
08.002.10.301.0026.2030	MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
319011 1051 307	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	225.000,00
08.002.10.301.0026.2035	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE		
339014 494 346	Diárias – pessoal civil	R$	15.000,00
08.003.10.305.0026.2038	MANUT. DO PROGR. DE EPIDEM. E CONTROLE DE DOENÇAS		
319011 1051 374	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	61.000,00

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o seguinte:

I - Superávit financeiro (art. 43, § 1, Inciso I, Lei 4.320/64) no valor de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme descrição abaixo:

00507.300507.03.99.01.00 - SUPERÁVIT COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R$ 150.000,00

II - Excesso de arrecadação (art. 43, § 1, Inciso II, Lei 4.320/64) no valor de 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais) na fonte de recurso descrita abaixo:

Transferências agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias - 01051.101051.09.02.06.20 - 1051	R$ 286.000,00

III - Anulação da dotação orçamentária (art. 43, § 1º. Inciso III, Lei 4320/64) no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) descrita abaixo:

08.002.10.301.0026.2031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
339030 494 320	Material de consumo	R$	15.000,00

Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2022.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS DE ÓLEO, FILTROS DE COMBUSTÍVEL, FILTROS DE AR E OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA/PR

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio do Município de Paranapoema, nomeada através da Portaria nº 115/2022, com base na Lei Federal 8.666/93, torna público o resultado do julgamento de habilitação e propostas do PREGÃO PRESENCIAL 30/2022, conforme segue:

Participantes Credenciados

Licitante (CNPJ / Razão Social)		Representante (Doc. de Identidade / Nome)	CPF
03.387.596/0001-12 SANDRA C. LOURENCO SILVA - POSTO.		47430267 SESP/PR MAURILIO DA SILVA	607.705.119-53
23.422.277/0001-08 CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI	MICROEMPRESA	355243386 SESP/SP ADELSON APARECIDO NERES GARCIA	075.830.699-71

RESULTADO

Resumo de Resultado do Pregão Presencial nº 30 / 2022

03.387.596/0001-12 • SANDRA C. LOURENCO SILVA - POSTO.

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Servico	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	20	Unidade	Filtro Lubrificante UNI 0003.	VOX	32,00	640,00
1	3	30	Unidade	Filtro Lubrificante UNI 0005.	VOX	33,00	990,00
1	4	40	Unidade	Filtro Lubrificante WO 346.	VOX	49,00	1.960,00
1	5	15	Unidade	Filtro Lubrificante FCD 0188.	VOX	81,00	1.215,00
1	6	20	Unidade	Filtro Lubrificante UNI 0002.	VOX	29,00	580,00
1	7	15	Unidade	Filtro Lubrificante WO 330.	VOX	90,00	1.350,00
1	8	35	Unidade	Filtro Lubrificante WO 421.	VOX	50,00	1.750,00
1	9	15	Unidade	Filtro Lubrificante W 962.	VOX	51,00	765,00
1	10	10	Unidade	Filtro Lubrificante W H12 111 X.	VOX	107,00	1.070,00
1	11	10	Unidade	Filtro Lubrificante WE 450.	VOX	55,00	550,00
1	12	10	Unidade	Filtro Lubrificante WO 761	VOX	115,00	1.150,00
1	13	10	Unidade	Filtro Lubrificante FCD 2099.	VOX	112,00	1.120,00
1	14	15	Unidade	Filtro Lubrificante WE 612	VOX	119,00	1.785,00
1	15	20	Unidade	Filtro Lubrificante WK58.	VOX	30,00	600,00
1	16	9	Unidade	Filtro Lubrificante P555461.	VOX	100,00	900,00
1	17	25	Unidade	Filtro Lubrificante WK 8184.	VOX	125,00	3.125,00
1	18	7	Unidade	Filtro Lubrificante FS 20007	VOX	165,00	1.155,00
1	19	20	Unidade	Filtro Lubrificante P 550900 COMB. SEP/AGUA	VOX	145,00	2.900,00
1	20	10	Unidade	Filtro Lubrificante FB VOX 161	VOX	40,00	400,00
1	21	20	Unidade	Filtro Lubrificante P 550625.	VOX	120,00	2.400,00
1	22	15	Unidade	Filtro Lubrificante P 551423	VOX	109,00	1.635,00
1	23	30	Unidade	Filtro Lubrificante P550625	VOX	134,00	4.020,00
1	24	10	Unidade	Filtro Lubrificante LB 675	VOX	55,00	550,00
1	25	10	Unidade	Filtro Lubrificante PH 8476	VOX	59,00	590,00
1	27	4	Unidade	Filtro de AR P 778994	VOX	149,00	596,00
1	28	5	Unidade	Filtro Lubrificante WO 121	VOX	56,00	280,00
1	29	15	Unidade	Filtro Lubrificante WOE 455	VOX	67,00	1.005,00
1	31	250	Unidade	Oleo Essencial 2T – 200 ML API TC	LUBRAX	19,00	4.750,00
1	32	25	Unidade	Oleo de freio DT3	LUBRAX	34,00	850,00
1	34	60	Unidade	Oleo Lubrificante GL5 SAE 90 – 1 Litro API SL	LUBRAX	36,00	2.160,00
1	36	15	Unidade	Arla limpa brilho	LUBRAX	124,00	1.860,00
1	37	100	Unidade	Oleo Lubrificante 15W40 – 1 Litro API CL4	LUBRAX	32,00	3.200,00
1	39	150	Unidade	Oleo Lubrificante ATF API CL4 – 1 Litro	LUBRAX	41,00	6.150,00
1	40	120	Unidade	Oleo lubrificante SL 20W50 – 1 Litro	LUBRAX	29,00	3.480,00
1	41	30	Unidade	Oleo Lubrificante SL 20W50 – 3 Litros API SL	LUBRAX	160,00	4.800,00
1	42	40	Unidade	Oleo Lubrificante 15W40 – 3 Litros API SN	LUBRAX	94,00	3.760,00
1	45	400	Unidade	Oleo Lubrificante 15W40 – 1 Litro API – Semisintético	ELAION	36,00	14.400,00
1	47	300	Unidade	Oleo para motor Flex SAE 40 – 1 Litro API SL	ELAION	27,00	8.100,00
				Quantidade de Itens: 38		Total da Empresa:	R$ 88.591,00

23.422.277/0001-08 • CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	2	10	Unidade	Filtro Lubrificante H932/4.	mann	53,97	539,70
1	26	15	Unidade	Filtro Lubrificante LF3321	turbo	95,00	1.425,00
1	30	10	Unidade	Oleo Lubrificante Semi Sintético 10W40 – 20 Litros	mult lub	665,00	6.650,00
1	33	10	Unidade	Oleo Lubrificante GL5 90 -20 Litros API SL	mult lub	610,00	6.100,00
1	35	10	Unidade	Oleo Lubrificante 10W – 20 Litros	mult lub	563,00	5.630,00
1	38	10	Unidade	Graxa de 20kg	evora	730,00	7.300,00
1	43	40	Unidade	Oleo Lubrificante 15W40 – 20 Litros API CI	mult lub	445,00	17.800,00
1	44	40	Unidade	Oleo Lubrificante 15W40 – 5 Litros API CI A	mult lub	145,00	5.800,00
1	46	25	Unidade	Oleo Hidráulico AW 68 – 20 Litros API	mult lub	425,00	10.625,00
				Quantidade de Itens: 9		Total da Empresa:	R$ 61.869,70
						Total do Pregão Presencial:	R$ 150.460,70

Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo, por qualquer interessado, em cumprimento ao art. 109, inciso I, da Lei 8.666/93.

Paranapoema, 23 de agosto de 2022.

Pregoeiro: João dos Santos Costa

CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136 0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br

FLÓRIDA
PREFEITURA MUNICIPAL - PR

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2022

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : DENILSON MOREIRA 564341389-20,
Objeto : Contratação de pessoa jurídica para ministrar aulas de ensino de manicure, pedicure e decorações de unhas, com carga horária de 12 horas semanais, pelo período de 12 meses, de acordo com as necessidades da Secretaria de Assistência Social..
Valor total da Contratação : R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)
Vigência do contrato :12 (doze) meses.

Flórida, **23 de agosto de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2022.08.23 11:48:53 -03'00'

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 181/2022

Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - no âmbito da Administração Municipal de Colorado – Estado do Paraná.

O PREFEITO DE COLORADO - Estado do Paraná, **Marcos José Consalter de Mello,** com fulcro no inciso VI do artigo 56 da Lei Orgânica Municipal e no inciso I do art. 30 da Constituição Federal

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito do Poder Executivo Municipal, estabelecendo competências, procedimentos e providências correlatas a serem observados por seus órgãos e entidades, visando garantir a proteção de dados pessoais.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:
I - dado pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;
II - dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
III - dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;
IV - banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais em suporte eletrônico ou físico;
V - titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objetos de tratamento;
VI - controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem compete as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
VII - operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;
VIII - encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
IX - agentes de tratamento: o controlador e o operador;
X - tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
XI - anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;
XII - consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular dos dados concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;
XIII - plano de adequação: conjunto das regras de boas práticas e de governança de dados pessoais que estabeleçam as condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, as normas de segurança, os padrões técnicos, as obrigações específicas para os diversos agentes envolvidos no tratamento, as ações educativas, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos, o plano de respostas aos incidentes de segurança e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais.

Art. 3º As atividades de tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades municipais deverão observar a boa fé e os seguintes princípios:
I - finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;
II - adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;
III - necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;
IV - livre acesso: garantia aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;
V - qualidade dos dados: garantia aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;
VI - transparência: garantia aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos, comercial e industrial;
VII - segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
VIII - prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de dados em virtude do tratamento de dados pessoais;
IX - não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;
X - responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

CAPÍTULO II
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos e entidades, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, deve realizar e manter continuamente atualizados:
I - o mapeamento dos dados pessoais existentes e dos fluxos de dados pessoais em suas unidades;
II - a análise e o relatório de risco e impacto à proteção de dados pessoais;
III - o plano de adequação, observadas as exigências do art. 17 deste Decreto.

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal ficam designados como controlador, devendo cada um indicar o seu encarregado pelo tratamento de dados, para os fins do art. 41 da Lei Federal nº 13.709/2018.

Parágrafo único. A identidade e as informações de contato do encarregado devem ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, em algum dos meios oficiais de divulgação do Município de Colorado (mural oficial ou sites), sendo preferencialmente no site oficial, em seção específica sobre tratamento de dados pessoais.

Art. 6º Compete à entidade ou ao órgão controlador:
I - aprovar, prover condições e promover ações para efetividade do Plano de Adequação de Proteção de Dados Pessoais do órgão e/ou entidade;
II - nomear encarregado para conduzir o Plano de Adequação e sua manutenção, por meio de ato próprio;
III - elaborar o Relatório de Impacto de Proteção aos Dados Pessoais, na forma da lei, com o apoio técnico das áreas jurídica e tecnológica da entidade; e
IV - fornecer aos operadores termos de uso, manuais de instruções e treinamento dos tratamentos sob sua responsabilidade.
§ 1º Os atos do controlador público são de responsabilidade do titular de mais alta hierarquia do órgão ou entidade.
§ 2º A nomeação do encarregado deverá atender prerrogativas e qualificações necessárias ao exercício dessa função.

Art. 7º Compete ao encarregado e sua equipe de apoio:
I - gerenciar o Plano de Adequação para:
a) inventariar os tratamentos do controlador, inclusive os eletrônicos;
b) analisar a maturidade dos tratamentos em face dos objetivos e metas estabelecidos e do consequente risco de incidentes de privacidade;
c) avaliar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;
d) adotar as providências cabíveis para implementar as medidas de segurança avaliadas;
e) cumprir os objetivos e metas previstas no Plano de Adequação do seu órgão e/ou entidade.
II - receber reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências, em articulação com a Ouvidoria de cada órgão e entidade;
III - receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais - ANPD e adotar providências;
IV - orientar os funcionários e os contratados no cumprimento das práticas necessárias à privacidade de dados pessoais;
V - quando provocado, entregar o Relatório de Impacto de Proteção aos Dados Pessoais, na forma da lei, com o apoio técnico das áreas jurídica e tecnológica da entidade;
VI - atender às normas complementares da Agência Nacional de Proteção de Dados Pessoais;
VII - informar à Agência Nacional de Proteção de Dados Pessoais e aos titulares dos dados pessoais eventuais incidentes de privacidade de dados pessoais, dentro da execução de um plano de respostas a incidentes.

Art. 8º Compete ao operador de dados pessoais e sua equipe de apoio:
I - manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que forem realizadas;
II - realizar o tratamento de dados segundo as instruções fornecidas pelo controlador e de acordo com as normas aplicáveis;
III - adotar, em conformidade às instruções fornecidas pelo controlador, medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;
IV - subsidiar o controlador no intuito de dar cumprimento às solicitações, orientações e às recomendações do encarregado;
V - executar outras atribuições correlatas.

Art. 9º Compete à Administração Municipal:
I - orientar a aplicação de soluções de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) relacionadas à proteção de dados pessoais;
II - adequar as arquiteturas e as operações compartilhadas de TIC hospedadas no datacenter e na rede corporativa às exigências da Lei Federal nº 13.709/2018;
III - propor padrões de desenvolvimento de novas soluções de TIC, considerando a proteção de dados pessoais, desde a fase de concepção do produto e serviço até a sua execução.

Parágrafo único. As arquiteturas e as operações de que trata o inciso II poderão ter seu escopo alterado por meio de acordo entre as partes responsáveis pelo compartilhamento.

Art. 10. Compete à Ouvidoria-Geral do Município:
I - coordenar e orientar a rede de encarregados responsáveis pela implementação do Plano de Adequação;
II - consolidar os resultados e apoiar o monitoramento da Proteção de Dados Pessoais implementados no Município;
III - disponibilizar canal de atendimento ao titular do dado, considerando as atividades desempenhadas pela Ouvidoria Geral do Município;
IV - coordenar a qualidade do atendimento ao titular do dado;
V - estabelecer sistemática de auditoria interna com vistas a aumentar e proteger o valor organizacional do Município, fornecendo avaliação, assessoria e conhecimento objetivos baseados em riscos;
VI - encaminhar o atendimento ao encarregado responsável pelos dados e acompanhar sua resolutividade, nos termos do art. 19 deste Decreto;
VII - produzir e manter atualizados manuais de implementação das Políticas de Proteção de Dados Pessoais Locais e modelos de documentos, bem como capacitações para os agentes públicos.

Art. 11. Compete ao Departamento Jurídico do Município:
I - disponibilizar aos agentes de tratamento e ao encarregado consultoria jurídica para dirimir questões e emitir pareceres do significado e alcance da Lei Federal nº 13.709/2018;
II - disponibilizar modelos de contratos, convênios e acordos aderentes à Lei Federal nº 13.709/2018, a serem utilizados pelos agentes de tratamento;
III - disponibilizar modelo de termo de uso de sistema de informação da Administração Pública;
IV - adotar as medidas jurídicas necessárias à adequação dos instrumentos já firmados a LGPD.

CAPÍTULO III
DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 12. O tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deve:
I - objetivar o exercício de suas competências legais ou o cumprimento das atribuições legais do serviço público, para o atendimento de sua finalidade pública e a persecução do interesse público;
II - observar o dever de conferir publicidade às hipóteses de sua realização, com o fornecimento de informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a sua execução.

Art. 13. O tratamento de dados pessoais deve ser restrito à sua finalidade, executado de forma adequada e pelo prazo necessário.
§ 1º A adequação a que se refere o caput deve obedecer à Política de Segurança da Informação adotada no Município.
§ 2º A necessidade de armazenamento dos dados pessoais observará as obrigações legais ou judiciais de mantê-los protegidos.
§ 3º Os responsáveis pelos tratamentos devem registrar as operações realizadas com dados pessoais.
§ 4º O controlador deve adotar medidas técnicas adequadas que tornem os dados pessoais afetados ininteligíveis no âmbito e nos limites técnicos de seus serviços, para não serem acessados por terceiros não autorizados e, sempre que possível, proceder à sua anonimização.

Art. 14. Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal podem efetuar o uso compartilhado de dados pessoais com outros órgãos e entidades públicas para atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas, no âmbito de suas atribuições legais, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados no art. 6º da Lei Federal nº 13.709/2018.
§ 1º O compartilhamento de dados pessoais entre órgãos e entidades da Administração Pública poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:
I - execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres; e
II - cumprir obrigação legal ou judicial.
§ 2º O controlador deve manter o registro do compartilhamento dos dados pessoais para efeito de comprovação prevista no inciso VII do art. 18 da Lei Federal nº 13.709/2018.

Art. 15. É vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal transferir a entidades privadas dados pessoais constantes de bases de dados a que tenha acesso, exceto:
I - em casos de execução descentralizada de atividade pública que exija a transferência, exclusivamente para esse fim específico e determinado, observado o disposto na Lei Federal nº 12.527/2011;
II - nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018;
III - quando houver previsão legal ou a transferência for respaldada, por meio de cláusula específica, em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, cuja celebração deverá ser informada pelo responsável ao Controlador Geral do Município para comunicação à autoridade nacional de proteção de dados;
IV - na hipótese de a transferência dos dados objetivar exclusivamente a prevenção de fraudes e irregularidades, ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do titular dos dados, desde que vedado o tratamento para outras finalidades.
Parágrafo único. Em quaisquer das hipóteses previstas neste artigo:

I - a transferência de dados dependerá de autorização específica conferida pelo órgão municipal à entidade privada;
II - as entidades privadas deverão assegurar que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pelo órgão ou entidade municipal.

Art. 16. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal podem efetuar a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais a pessoa de direito privado, desde que:
I - os encarregados informem à Autoridade Nacional de Proteção de Dados, na forma do regulamento federal correspondente;
II - seja obtido o consentimento do titular, salvo:
a) nas hipóteses de dispensa de consentimento previstas na Lei Federal nº 13.709/2018;
b) nos casos de uso compartilhado de dados, em que será dada a devida publicidade;
c) nas hipóteses do art. 13 deste Decreto.
Parágrafo único. Sempre que necessário o consentimento, a comunicação dos dados pessoais a entidades privadas e o uso compartilhado entre estas e o órgãos e entidades municipais poderão ocorrer somente nos termos e para as finalidades indicadas no ato do consentimento.

Art. 17. Os planos de adequação devem observar, no mínimo, o seguinte:
I - publicidade das informações relativas ao tratamento de dados em veículos de fácil acesso, preferencialmente nas páginas dos órgãos e entidades na internet;
II - atendimento das exigências que vierem a ser estabelecidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, nos termos do art. 23, § 1º, e do Art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.709/2018;
III - manutenção de dados para o uso compartilhado com vistas à execução de políticas públicas, à prestação de serviços públicos, à descentralização da atividade pública e à disseminação e ao acesso das informações pelo público em geral;
IV - elaboração de inventário de dados, assim entendido o registro de operações de tratamento de dados pessoais, realizados pelo órgão ou entidade;
V - elaboração do Relatório de Impacto de Proteção de Dados Pessoais, assim entendida a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de riscos;
VI - elaboração de Plano de Resposta a Incidentes, assim entendido o plano de resposta para tratar ocorrências de situações que venham a lesar a segurança de dados pessoais mantidos sob a responsabilidade do órgão ou entidade;
VII - instrumentalização da adequação de Contratos, conforme orientações expedidas pela Secretaria de Assuntos Jurídicos;
VIII - implementação da utilização de Termos de Uso conforme orientações expedidas pela Secretaria de Assuntos Jurídicos;

Art. 18. As entidades integrantes da Administração Municipal indireta que atuarem em regime de concorrência, sujeitas ao disposto no art. 173 da Constituição Federal, deverão observar o regime relativo às pessoas jurídicas de direito privado particulares, exceto quando estiverem operacionalizando políticas públicas e no âmbito da execução delas, nos termos do art. 24 da Lei nº 13.709/2018.

CAPÍTULO IV
DO ATENDIMENTO AO TITULAR DO DADO

Art. 19. O atendimento ao titular do dado será formalizado nos canais eletrônicos de atendimento da Ouvidoria-Geral do Município e direcionado a cada órgão ou entidade competente, nos termos do inciso II do art. 7º deste Decreto.
§ 1º A identificação do titular ou procurador deverá ser idônea, emitida por autoridade certificadora da ICP-Brasil.
§ 2º O canal de atendimento deve prover funções de registro e gerenciamento para servir ao acompanhamento dessa forma de atendimento.

Art. 20. O atendimento ao titular poderá ser prestado de forma presencial na entidade em que os dados são encontrados, desde que haja a conferência de documento oficial e infraestrutura adequada.
§ 1º Quando o titular for incapaz, o atendente deve conferir a certidão de nascimento do titular e o documento de identidade de um dos pais ou responsáveis legais.
§ 2º Atestada a legitimidade do titular ou de seu procurador, o atendente coletará dados de identificação e de contato do solicitante, protocolará e transcreverá a solicitação através dos canais de atendimento da Ouvidoria-Geral do Município.
§ 3º O atendimento presencial ao procurador ou curador somente será aceito através do instrumento de outorga.

Art. 21. A Ouvidoria-Geral do Município encaminhará o atendimento ao encarregado responsável pelos dados e acompanhará sua resolutividade.
§ 1º O encarregado deverá adotar as providências para apensar os dados solicitados ao atendimento.
§ 2º Os dados pessoais solicitados no atendimento deverão ser entregues ao titular ou seu representante legal, através de meio eletrônico protegido ou pessoalmente.

Art. 22. Em qualquer forma de atendimento, o encarregado observará que as informações pessoais produzidas pelo órgão ou entidade não devem ser providas quando estiverem vinculadas a tratamento sigiloso nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O encarregado informará o fundamento legal que fundamenta o indeferimento de entrega da informação sigilosa solicitada.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão estar em conformidade com o disposto no art. 4º deste Decreto até o dia 31 de dezembro de 2022.
Art. 24. Poderão ser expedidas normas complementares a este Decreto, conjuntamente, pela Ouvidoria-Geral e pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quais compete também, em conjunto, dirimir os casos omissos.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado, 23 de agosto de 2022.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná

Exercício: 2022

Decreto nº 4085/2022 de 19/08/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 704/2022 de 8/08/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0010.1.038.	Aquisição de Ônibus Escolar	
713 - 4.4.90.52.00.00	3105 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	Total Suplementação:	**5.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO

PORTARIA Nº 246/2022

Colorado, 23 de agosto de 2022.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- **MARIA DAS DORES DE SOUZA,** Portadora do RG nº 5.502.016-7-Pr., com o cargo de Agente de Serviços Operacionais, Nível-27, lotada na Secretaria Municipal de Administração, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença especial de 06 (seis) meses, referente ao período trabalhado de 24.04.95 à 24.04.2005., licença esta a ser gozada durante o período de 08.08.2022 à 21.02.2023, nos termos do Art. 139 da Lei nº 788/93- Regime Jurídico Único-Estatutário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

PEDRO DO CARMO FERRARI
Secretario de Administração

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO

PORTARIA Nº 247/2022

Colorado, 23 de agosto de 2022.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- **RAQUEL SEBASTIÃO DA SILVA,** Portadora do RG nº 1.342.981-Pr., com o cargo de Agente de Serviços Operacionais, Nível-09, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença especial de 06 (seis) meses, referente ao período trabalhado de 21.05.2012 à 21.05.2022., licença esta a ser gozada durante o período de 15.08.2022 à 14.02.2023, nos termos do Art. 139 da Lei nº 788/93- Regime Jurídico Único-Estatutário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

PEDRO DO CARMO FERRARI
Secretario de Administração

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO

Decreto nº 183/2022

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2935/2021 de 04/11/2021 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2022 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

11		Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo		
11.002		Divisão de Obras Públicas		
11.002.15.451.0017.1.008		Expansão da Rede de Iluminação Pública		
4.4.90.51.00.00.00.00	411	Obras e Instalações	3507	50.000,00
		Total das Suplementações		***50.000,00***

Artigo 3º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito adicional suplementar, fica indicado:

Superávit Financeiro

COSIP – Contribuição de Iluminação Pública	3507	50.000,00
Total do Superávit Financeiro		***50.000,00***

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 182/2022

Regulamenta a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Acesso à Informação, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO DE COLORADO - Estado do Paraná, **Marcos José Consalter de Mello,** com fulcro no inciso VI do artigo 56 da Lei Orgânica Municipal e no art. 45 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2021

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Este decreto define procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, e, no que couber, por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com a Administração Pública Municipal, à vista das normas gerais estabelecidas na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º O direito fundamental de acesso a documentos, dados e informações será assegurado mediante:
I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;
V - desenvolvimento do controle social da Administração Pública.

Art. 3º É dever dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:
I - gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;
II - proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade;
III - proteger os documentos, dados e informações sigilosas e pessoais, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso.

CAPÍTULO II
DO ACESSO A INFORMAÇÕES E DA DIVULGAÇÃO DE DOCUMENTOS, DADOS E INFORMAÇÕES

Art. 4º O acesso aos documentos, dados e informações compreende, entre outros, o direito de obter:
I - orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrado ou obtido o documento, dado ou informação almejada;
II - informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados pela Administração Municipal, recolhidos ou não aos arquivos públicos;
III - informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com a Administração Pública Municipal, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;

IV - informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;
V - informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;
VI - informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação e contratos administrativos;
VII - documento, dado ou informação relativa:
a) à implementação, acompanhamento e resultado dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos;
b) ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.
§ 1º Quando não for autorizado acesso integral ao documento, dado ou informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

§ 2º O direito de acesso aos documentos, aos dados ou às informações neles contidas, será assegurado com a edição do ato decisório devidamente fundamentado.

§ 3º Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer à autoridade competente a imediata instauração de sindicância para apuração preliminar a fim de investigar o desaparecimento da respectiva documentação.

Art. 5º É dever dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal promover a divulgação de documentos, dados e informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidos ou custodiados.

§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o "*caput*" deste artigo, deverão constar, no mínimo:
I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
III - registros de receitas e despesas;
IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
V - dados gerais para o acompanhamento da execução orçamentária, de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;
VI - respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.

§ 2º Para o cumprimento do disposto no "*caput*" deste artigo, os órgãos e entidades municipais deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet) e portal da transparência.

§ 3º Os sítios de que trata o § 2º deste artigo deverão atender, entre outros, os seguintes requisitos:
I - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
II - possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações a quaisquer interessados;

III - divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;
IV - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;
V - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;
VI - indicar local e instruções que permitam a comunicação por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio;
VII - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do artigo 17 da Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, artigo 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008.

CAPÍTULO III
DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

Art. 6º O Serviço de Informação ao Cidadão, consistirá:
I - na realização do atendimento presencial e/ou eletrônico, realizados nos serviços de protocolos, com a orientação sobre o funcionamento do serviço de informação ao cidadão, o registro e o comprovante da solicitação;
II - no encaminhamento dos pedidos de acesso à informação aos órgãos produtores ou detentores de documentos, dados e informações;
III - no fornecimento ao requerente de orientação sobre o local onde encontrar a informação pretendida.

DO PEDIDO

Art. 7º Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso à informação, aos órgãos por meio de formulário eletrônico disponibilizados no Portal do Município, ou ainda em meio físico, no serviço de protocolo da Secretaria Municipal de Administração ou nos protocolos descentralizados, com a identificação do interessado:
I - nome, número de documento de identificação do requerente, telefone, endereço físico ou eletrônico;
II - especificação da informação requerida de forma clara e precisa.

Art. 8º Os serviços de protocolo da Secretaria Municipal de Administração, bem como os serviços de protocolos descentralizados, deverão realizar os encaminhamentos aos órgãos responsáveis, para que concedam o acesso imediato às informações disponíveis.

§ 1º Na impossibilidade de conceder o acesso imediato, o órgão municipal, em prazo não superior a 20 (vinte) dias, deverá:
I - comunicar a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão;
II - indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido;
III - comunicar que não possui a informação e remeter o requerimento ao órgão, setor ou entidade que a detém, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação.

§ 2º O prazo referido no § 1º deste artigo poderá ser estendido, a critério do órgão municipal, por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o interessado.

§ 3º Sem prejuízo da segurança e da proteção das informações e do cumprimento da legislação aplicável, o órgão ou entidade poderá oferecer meios para que o próprio requerente possa pesquisar a informação de que necessitar.

§ 4º Quando não for autorizado o acesso ao documento, por conter informação total ou parcialmente sigilosa, o interessado deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.

§ 5º A informação armazenada em formato digital será fornecida nesse formato, caso haja anuência do interessado.

§ 6º Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, serão informados ao interessado, por escrito, o lugar e a forma pela qual se poderá consultar, obter ou reproduzir a referida informação, procedimento esse que desonerará o órgão ou entidade pública da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o interessado declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos.

Art. 9º O serviço de busca e fornecimento da informação ofertado pelo Município de Colorado será totalmente gratuito.

Art. 10 Quando se tratar de acesso à informação contida em documento cuja manipulação possa prejudicar sua integridade, deverá ser oferecida a consulta de cópia, com certificação de que esta confere com o original.
Parágrafo único. Na impossibilidade de obtenção de cópias, o interessado poderá solicitar que, às suas expensas, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a conservação do documento original.

Art. 11 É direito do interessado obter o inteiro teor da decisão de negativa de acesso, por certidão ou cópia.

Parágrafo único. Negado o pedido de acesso à informação, será fornecido ao requerente por escrito razões da negativa de acesso e seu fundamento legal.

DOS RECURSOS

Art. 12. No caso de indeferimento de acesso aos documentos, dados e informações ou às razões da negativa do acesso, bem como o não atendimento do pedido, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar de sua ciência.

Parágrafo único. O recurso será dirigido à apreciação de pelo menos uma autoridade hierarquicamente superior à que exarou a decisão impugnada, que deverá se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias.

CAPÍTULO IV
DAS RESTRIÇÕES DE ACESSO AOS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

Art. 13. São consideradas passíveis de restrição de acesso, no âmbito da Administração Pública Municipal, duas categorias de documentos, dados e informações:

I - Sigilosos: aqueles submetidos temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;
II - Pessoais: aqueles relacionados à pessoa natural identificada ou identificável, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

Art. 14. São considerados imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Município e, portanto, passíveis de classificação de sigilo, sem prejuízo das demais hipóteses previstas em lei, os documentos, dados e informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:
I - pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;
II - comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações;
III - infringir legislações específicas que exijam o sigilo de determinadas informações.

Art. 15. O tratamento de documentos, dados e informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

§ 1º Os documentos, dados e informações pessoais, a que se refere este artigo, relativos à intimidade, vida privada, honra e imagem:
I - independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de 100 (cem) anos a contar da sua data de produção, somente terão acesso às informações os agentes públicos legalmente autorizados e a pessoa a que elas se referirem;
II - poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.

§ 2º Aquele que obtiver acesso às informações de que trata este artigo será responsabilizado por seu uso indevido.

§ 3º O consentimento referido no inciso II do § 1º deste artigo não será exigido quando as informações forem necessárias:
I - à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;
II - à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;
III - ao cumprimento de ordem judicial;
IV - à defesa de direitos humanos;
V - à proteção do interesse público e geral preponderante.

§ 4º A restrição de acesso aos documentos, dados e informações relativos à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que o titular das informações estiver envolvido, bem como em ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.

§ 5º Os documentos, dados e informações identificados como pessoais somente poderão ser fornecidos pessoalmente ao interessado, ou seu representante legal, mediante identificação.

§ 6º Fica dispensado o consentimento expresso da pessoa quando o tratamento de documentos, dados e informações pessoais for necessário para o cumprimento de obrigação legal nos termos do art. 7º, II da Lei Federal nº 13.709, de 14/08/2018.

CAPÍTULO V
DA CLASSIFICAÇÃO, RECLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES SIGILOSAS

Art. 16. Os documentos, dados e informações sigilosas em poder de órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Município, poderão ser classificados nos seguintes graus e prazos:
I - ultrassecreto: até 25 (vinte e cinco) anos;
II - secreto: até 15 (quinze) anos;
III - reservado: até 5 (cinco) anos.

§1º A classificação da informação é de competência:
I - no grau ultrassecreto e secreto, do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, Controlador e do Procurador Geral do Município;
II - no grau reservado, das funções de direção e chefia.

§ 2º Os documentos, dados e informações que puderem colocar em risco a segurança do Prefeito e do Vice-Prefeito e respectivos cônjuges e filhos (as) serão classificados como reservados e ficarão sob sigilo até o término do mandato em exercício ou do último mandato, em caso de reeleição.

§ 3º Alternativamente aos prazos previstos no § 1º deste artigo, poderá ser estabelecida como termo final de restrição de acesso a ocorrência de determinado evento, desde que este ocorra antes do transcurso do prazo máximo de classificação.

§ 4º Transcorrido o prazo de classificação ou consumado o evento que defina o seu termo final, o documento, dado ou informação tornar-se-á, automaticamente, de acesso público.

§ 5º Para a classificação do documento, dado ou informação em determinado grau de sigilo, deverá ser observado o interesse público da informação, e utilizado o critério menos restritivo possível, considerados:
I - a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Município;
II - o prazo máximo de restrição de acesso ou o evento que defina seu termo final.

Art. 17. A formalização da decisão de classificação, reclassificação ou desclassificação de sigilo, bem como de restrição de acesso à informação pessoal será feita mediante análise do caso concreto e publicação de ato que conterá, no mínimo, os seguintes elementos:
I - assunto sobre o qual versa a informação;
II - fundamento da classificação, reclassificação ou desclassificação de sigilo, observados os critérios estabelecidos bem como da restrição de acesso à informação pessoal;
III - indicação do grau e do prazo de sigilo, contado em anos, meses ou dias, ou do evento que defina o seu termo final, bem como a indicação do prazo mínimo de restrição de acesso à informação pessoal;
IV - identificação da autoridade que a classificou.

Art. 18. A classificação de documentos, dados e informações será reavaliada pela autoridade classificadora, mediante provocação ou de ofício, com vistas à sua desclassificação ou à redução do prazo de sigilo.

§ 1º A autoridade classificadora poderá, também, incluir novos documentos na relação de informações consideradas sigilosas.

§ 2º Na reavaliação a que se refere o *caput* deste artigo deverão ser examinadas a permanência dos motivos do sigilo e a possibilidade de danos decorrentes do acesso ou da divulgação da informação.

§ 3º Na hipótese de redução do prazo de sigilo da informação, o novo prazo de restrição manterá como termo inicial a data da sua produção.

§ 4º A lista de documentos, dados e informações classificados como sigilosos deverá ser reavaliada pelo menos a cada 02 (dois) anos, a contar da sua vigência.

CAPÍTULO VI
DA PROTEÇÃO E DO CONTROLE DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES SIGILOSOS

Art. 19. É dever da Administração Pública Municipal controlar o acesso e a divulgação de documentos, dados e informações sigilosas sob a custódia de seus órgãos e entidades, assegurando a sua proteção contra perda, alteração indevida, acesso, transmissão e divulgação não autorizados.

§ 1º O acesso, a divulgação e o tratamento de documentos, dados e informações classificados como sigilosos ficarão restritos a pessoas que tenham necessidade de conhecê-la e que sejam devidamente credenciadas na forma deste decreto, sem prejuízo das atribuições dos agentes públicos autorizados por lei.

§ 2º O acesso aos documentos, dados e informações classificados como sigilosos ou identificados como pessoais, cria a obrigação para aquele que as obteve, em razão de sua função, de resguardar restrição de acesso, inclusive após o desligamento do vínculo que mantenha com a Administração Municipal.

DA PRESERVAÇÃO E ELIMINAÇÃO

Art. 20. Aplicam-se aos documentos, dados e informações sigilosas os prazos de guarda estabelecidos na tabela de temporalidade de documentos.

CAPÍTULO VII
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 21. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:
I - recusar-se a fornecer documentos, dados e informações não sigilosos e ou pessoais, requeridas nos termos deste decreto, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
II - utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, documento, dado ou informação que se encontre sob sua guarda ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;
III - agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso a documento, dado e informação;
IV - divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido ao documento, dado e informação sigiloso ou pessoal;
V - impor sigilo a documento, dado e informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;
VI - ocultar da revisão de autoridade superior competente documento, dado ou informação sigilosos para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros;
VII - destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Município.

§ 1º Atendido o princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas no *caput* deste artigo serão apuradas e punidas na forma da legislação em vigor.

§ 2º Pelas condutas descritas no *caput* deste artigo, poderá o agente público responder, também, por improbidade administrativa, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.429/1992.

Art. 22. O agente público que tiver acesso a documentos, dados ou informações sigilosas, nos termos deste decreto, é responsável pela preservação de seu sigilo, ficando sujeito às sanções administrativas, civis e penais previstas na legislação, em caso de eventual divulgação não autorizada, inclusive após o desligamento do vínculo que mantenha com a Administração Municipal.

Art. 23. Os agentes responsáveis pela custódia de documentos e informações sigilosas sujeitam-se às normas referentes ao sigilo profissional, em razão do ofício, e ao seu código de ética específico, sem prejuízo de outras sanções legais.

Art. 24. A pessoa física ou entidade privada que detiver documentos, dados e informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o poder público e deixar de observar o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e neste decreto estará sujeita às seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - rescisão do vínculo com o poder público;
IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, assegurado o direito de defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 2º A reabilitação referida no inciso V deste artigo será autorizada somente quando o interessado efetivar o ressarcimento ao órgão ou entidade dos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV.

§ 3º A aplicação da sanção prevista no inciso V deste artigo é de competência exclusiva da autoridade máxima do Município de Colorado, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Art. 25. Os órgãos e entidades municipais respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de documentos, dados e informações sigilosas ou pessoais, cabendo a apuração de responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa, assegurado o respectivo direito de regresso.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. A Ouvidoria e a Controladoria Geral do Município prestarão o serviço de recebimento de reclamações, sugestões e elogios.

Art. 27. A classificação dos documentos sigilosos e a temporalidade do sigilo se dará por regulamento próprio.

Art. 28. Os prazos contidos neste Decreto são contados em dias corridos, iniciando-se em dia útil, excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado, 23 de agosto de 2022.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

1/1

PAÇO MUNICIPAL "Oswaldo da Silva" - CNPJ/MF : 75.731.000/0001-60
Rua Pres. Getulio Vargas, 177 - Fone (044) 3242-8300
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 204/22

ESTABELECE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022.

A SRA. EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN, PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1577/2021:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.04 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER
(534) 27.812.006.1.030 - CONTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR E/OU MELHORAR UNIDADES ESPORTIVAS

4.4.90.51.00.00.00.000003 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0003	90.700,00
Total Suplementação:		**90.700,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:

3 Recursos Livres - Exercício Anterior	90.700,00
Total dos Recursos	90.700,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.
Art. 4º Fica alterado a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA do exerc.atual, cf.especificações do excesso descrito no art. 2º.
Art. 5º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 23 de Agosto de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 95/2022

Referência: Pregão (Eletrônico) nº. 29/2022

Data de Assinatura do Contrato: 23/08/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: MERCADO UNIFLOR EIRELI

CNPJ Nº: 35.593.533/0001-09

ENDEREÇO: No Município de Uniflor, Estado do Paraná, na Rua Mimo nº 293, Centro

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PRODUTOS DE HIGIENE, EMBALAGENS E PRATELEIRA; HORTIFRUTI; LIMPEZA E VARIEDADES; BEBIDAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; BEM COMO ACESSÓRIOS E UTENSÍLIOS PARA ATENDIMENTO DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

Valor Total do Contrato: **R$ 41.419,97** (quarenta e um mil quatrocentos e dezenove reais e noventa e sete centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/08/2023

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 23 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 96/2022

Referência: Pregão (Eletrônico) nº. 29/2022

Data de Assinatura do Contrato: 23/08/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: DISFRIARA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ Nº: 46.289.524/0001-45

ENDEREÇO: No Município de Arapongas, Estado do Paraná, na Rua Ariramba Pardo nº 248, Sala B, Jardim San Raphael IV, CEP: 86.700-970

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PRODUTOS DE HIGIENE, EMBALAGENS E PRATELEIRA; HORTIFRUTI; LIMPEZA E VARIEDADES; BEBIDAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; BEM COMO ACESSÓRIOS E UTENSÍLIOS PARA ATENDIMENTO DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

Valor Total do Contrato: **R$ 1.233,00** (um mil duzentos e trinta e três reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/08/2023

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 23 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 97/2022

Referência: Pregão (Eletrônico) nº. 29/2022

Data de Assinatura do Contrato: 23/08/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: F G DE OLIVEIRA LTDA

CNPJ Nº: 36.046.750/0001-41

ENDEREÇO: No Município de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Visconde do Rio Branco nº 2936, Centro, CEP: 85.810-180

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PRODUTOS DE HIGIENE, EMBALAGENS E PRATELEIRA; HORTIFRUTI; LIMPEZA E VARIEDADES; BEBIDAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; BEM COMO ACESSÓRIOS E UTENSÍLIOS PARA ATENDIMENTO DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

Valor Total do Contrato: **R$25.404,00** (vinte e cinco mil quatrocentos e quatro reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/08/2023

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 23 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ 75.731.034/0001-55

GESTÃO 2021-2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DECRETO Nº 98/2022 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento do Município, no Exercício Financeiro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 388/2021, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado, no corrente Exercício Financeiro, a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), destinado aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2022 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:

Crédito Adicional Suplementar Anulação de Dotação:

08.001.12.361.0010.2.035 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	RED	Fonte	Valor
08.001.12.361.0010.2.035.4.4.90.52.00.00.. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	569	1000	120.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.....			**R$ 120.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro, servirá os valores da Anulação de Dotação, de acordo com o Artigo 43 Inciso II da Lei Federal nº 4.320, como segue discriminado abaixo:

06.001.15.452.0005.2.018 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	RED	Fonte	Valor
06.001.15.452.0005.2.018.4.4.90.52.00.00.. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	195	1000	120.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..........			**R$ 120.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE AGOSTO DE 2022.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 039/2022.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna público a retificação da publicação da ratificação da Inexigibilidade nº 039/2022, publicado no jornal o regional nº 3474 em 21/08/2022, página 16, da referida data.

Onde se lê:

OBJETO:REPASSE REFERENTE PACTUAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE AIH'S PARA O MUNICIPIO DE ITAGUAJE JUNTO A FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA – HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CLARA CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 188 DE 16/11/2020

VALOR: R$ 7.762,03 (SETE MIL SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS.

Leia-se:

OBJETO: REPASSE REFERENTE PACTUAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE AIH'S PARA O MUNICIPIO DE LOBATO, ATALAIA E ITAGUAJE JUNTO A FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA – HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CLARA COMPETENCIA MAIO/2022.

VALOR: R$ 38.810,15 (TRINTA E OITO MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS E QUINZE CENTAVOS).

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

Colorado-Pr, 22 de Agosto de 2022.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA

ATA SRP:......................Nº 304/2022
PREGÃO ELETRONICO: Nº 33/2022
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:............... ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 00802002/0001-02

OBJETIVO: **Aquisição de medicamentos, materiais médico hospitalar, insumos e equipamentos para atender às unidades básicos de saúde do município de Colorado e Distrito Alto Alegre**

VALOR: R$ 1.774,47 (um mil setecentos e setenta e quatro reais se quarenta e sete centavos)

ITENS DA ATA

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
77	BR0311282 LÂMPADA - LARINGOSCÓPO - BR0311282; LÂMPADA - LARINGOSCÓPIO, TIPO:UNIVERSAL, TENSÃO:2,2 V; UNIDADE Cod. 55420	UNIDADE	MD MD. ROSCA PEQUENA	1	24,4500	24,45
186	BR0402588 MACA DE RESGATA - BR0402588; MACA DE RESGATE, MATERIAL:COMPENSADO MARÍTIMO, TIPO:PRANCHA, TAMANHO:ADULTO, LARGURA:CERCA DE 0,60 M, FORMATO:FORMATO ANATÔMICO, COMPONENTES:ATÉ 5 CINTOS DE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÉ 20 PEGA MÃOS; UNIDADE Cod. 55568	UNIDADE	RESGATE SP RESGATE (	2	875,0100	1.750,02

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa	Descrição
2.024.3390.30	1594	343	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.32	1494	348	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1494	373	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.30	3019	651	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.32	3019	644	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.30	1494	345	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1303	372	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.32	1303	374	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.32	1303	347	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.30	1303	344	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE

Homologado: 01 de agosto de 2022
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 08 de agosto de 2022.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 342/2022.

INEXIGIBILIDADE: Nº 039/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA. (FUNVAPAR).

OBJETIVO: REPASSE REFERENTE PACTUAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE AIH'S PARA O MUNICIPIO DE LOBATO, ATALAIA E ITAGUAJE JUNTO A FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA – HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CLARA COMPETENCIA MAIO/2022.

VALOR: R$ 38.810,15 (TRINTA E OITO MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS E QUINZE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 26 de Janeiro de 2023.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

09.001.10.302.0007.2.025 – Desenvolver as Ações de Alta e Média Complex. Amb. E Hospitalar.	Reduzido 288 – (fonte 1494) –3390395030- Serviços e Procedimentos em saúde de Média e Alta Complexidade

Colorado - PR, 22 de Agosto de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
José Hélio Geminiano
GESTOR FUNDO MUN. DE SAUDE

MUNICÍPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 29/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2022

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR/PR
CONTRATADA – MERCADO UNIFLOR EIRELI
CNPJ Nº. - 35.593.533/0001-09

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE CARNES, FRIOS E OUTROS PERECÍVEIS PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

ITENS E VALORES DA ATA:

MERCADO UNIFLOR EIRELI

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	ALGODÃO HIDRÓFILO - 50 GEM CAMADAS CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO (MANTA) PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA (NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA). EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL.	ROLO	60,00	3,87	232,20
2	CURATIVO ADESIVO, CONTENDO 10 UNIDADES CADA CAIXA.	CX	50,00	2,75	137,50
3	BANHEIRA PARA BEBÊ - CONTEÚDO COM CAPACIDADE PARA 22 LITROS. MEDIDAS APROXIMADAS: 76,9 X 47 X 21,3CM.	UNID	25,00	13,00	325,00
5	CHUPETA BICO CHATO.	UNID	50,00	3,79	189,50
8	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA COM 50 UN. COLHERES PLÁSTICAS PEQUENAS USADAS PARA SOBREMESAS. IDEAIS PARA SERVIR MOUSSES, SOBREMESAS E BOLOS EM FESTAS. 12,5 CM (COMPRIMENTO).	PCT	100,00	3,20	320,00
11	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, CAPACIDADE 50 ML, PESO 0,75 G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 UNID, MATERIAL TRANSPARENTE. OBS: O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NBR 14865/2002 - COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS.	PCT	2.000,00	1,30	2.600,00
25	GARFO PARA FESTA - GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA BRANCO, 12,5CM X 2,1CM PRODUZIDO EM POLIESTIRENO.	PCT	200,00	2,95	590,00
26	GUARDANAPO DE PAPEL MACIO, ALTA ALVURA, NA COR BRANCO NAS DIMENSÕES 20CM X 23CM, PACOTE COM 50 UNIDADES. MATERIAL CELULOSE, FOLHA SIMPLES DE COR BRANCA (100% BRANCA), MACIO.	PCT	500,00	1,10	550,00
27	HIDRATANTE 200 ML INFANTIL.	FR	100,00	11,08	1.108,00
38	PENEIRA PARA COAR CHÁ 12 CM.	UNID	20,00	2,27	45,40
43	SUPORTE PLÁSTICO PARA GARRAFA DE CAFÉ- PORTA FILTRO DE PLÁSTICO PARA COAR NA GARRAFA TÉRMICA.	UNID	25,00	8,07	201,75
45	TOUCA DESCARTÁVEL TOTALMENTE PROVIDA DE ELÁSTICO 100% POLIPROPILENO PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	50,00	6,87	343,50
51	ALHO TRITURADO, SEM SAL - POTE DE 01 KG	POTE	100,00	12,80	1.280,00
52	BANANA MAÇA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÂNS. NO PONTO DE MATURAÇÃO, ADEQUADO PARA O CONSUMO.	KG	200,00	3,20	640,00
53	BANANA NANICA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÂS. NO PONTO DE MATURAÇÃO, ADEQUADO PARA O CONSUMO. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÂS. NO PONTO DE MATURAÇÃO, ADEQUADO PARA O CONSUMO	KG	200,00	2,00	400,00
54	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÂNS. NO PONTO DE MATURAÇÃO, ADEQUADO PARA O CONSUMO.	KG	200,00	2,40	480,00
57	CEBOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÂS. NO PONTO DE MATURAÇÃO, , ADEQUADO PARA O CONSUMO.	KG	100,00	2,90	290,00
58	COUVE FLOR FRESCA	UNID	200,00	2,80	560,00
60	CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÂS. NO PONTO DE MATURAÇÃO, ADEQUADO PARA O CONSUMO.	KG	200,00	2,90	580,00
62	GENGIBRE.	KG	10,00	6,00	60,00
71	PEPINO CAIPIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÂS. NO PONTO DE , ADEQUADO PARA O CONSUMO.	KG	100,00	2,70	270,00
72	PERA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÂS. NO PONTO DE MATURAÇÃO, ADEQUADO PARA O CONSUMO.	KG	100,00	6,50	650,00
73	PIMENTÃO AMARELO	KG	100,00	6,00	600,00
74	PIMENTÃO VERDE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÂS. NO PONTO DE MATURAÇÃO, ADEQUADO PARA O CONSUMO.	KG	100,00	3,60	360,00
75	PIMENTÃO VERMELHO	KG	100,00	3,50	350,00
76	REPOLHO VERDE LISO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÂS. NO PONTO DE MATURAÇÃO, ADEQUADO PARA O CONSUMO.	KG	100,00	1,85	185,00
77	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÂS. NO PONTO DE MATURAÇÃO, ADEQUADO PARA O CONSUMO.	KG	100,00	4,95	495,00
78	UVA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÂS. NO PONTO DE MATURAÇÃO, ADEQUADO PARA O CONSUMO.	KG	100,00	6,00	600,00
79	VAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÂS. NO PONTO DE MATURAÇÃO, ADEQUADO PARA O CONSUMO.	KG	100,00	6,00	600,00
80	ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL, FRASCO COM 2g RÍGIDO COM BICO PARA APLICAÇÃO MAIS PRECISA, IDEAL PARA ÁREAS PEQUENAS E DIFÍCEIS DE SEREM ALCANÇADAS, PODE SER USADA EM COURO, PORCELANA, METAL, BORRACHA, MADEIRA, PLÁSTICO ETC.	FR	50,00	1,25	62,50
81	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1 G/L, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAs, CONTENDO 1 LITRO.	LTS	800,00	1,40	1.120,00
83	ÁLCOOL LÍQUIDO, NEUTRO; COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO 70%; INDICADO PARA AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSÉPTICO PARA MÃOS; ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO.	UNID	800,00	5,15	4.120,00
85	AVENTAL PARA COZINHA DE TECIDO.	UNID	100,00	10,07	1.007,00
86	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, QUE TENHA COMO COMPONENTE ATIVO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO E CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO QUE ELIMINE GERMES E BACTÉRIAS. TUBO COM TAMPA E BICO ECONÔMICO, CAPACIDADE 2 LITROS, VALIDADE, IMPRESSA NA EMBALAGEM, MÍNIMA DE 34 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UNID	1.000,00	2,90	2.900,00
89	ESCOVA DE LAVAR ROUPA COM CERDAS DE NYLON CONFECCIONADA EM MADEIRA COM FORMATO OVAL.	UNID	40,00	1,50	60,00
93	FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOCADAS NAS DIMENSÕES 38 56, COR AMARELA DE TOM FORTE, LISA, MEDINDO 56M IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID	200,00	2,00	400,00
102	QUEROSENE -900 ML	UNID	150,00	9,67	1.450,50
106	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA COM CABO LONGO, LARGURA 22CM X ALTURA 95CM X COMPRIMENTO 27CM. COM COLETOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 27CM E CABO 15CM, AMBOS DE PLÁSTICO RESISTENTE.	UNID	50,00	3,40	170,00
108	PALHA DE AÇO GROSSA Nº 02, MATERIAL AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE MÉDIA. APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL. PACOTE COM 2 UNIDADES DE 25G.	UNID	110,00	1,00	110,00
112	PEDRA SANITÁRIA - DESODORIZANTE PARA APARELHOS SANITÁRIOS, COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, EMBALAGEM DE 25GR.- VARIAS FRAGÂNCIAS.	UNID	200,00	0,95	190,00
115	RODINHO COM BUCHA DUPLA FACE 30 CM	UNID	200,00	6,00	1.200,00
116	RODINHO DE MADEIRA C/ BASE ESPUMA - ENCERAR COM CABO 30 CM.	UNID	200,00	6,00	1.200,00
119	SABÃO DE COCO EM PEDRA C/ 1 UNIDADE - 200GR CADA UNIDADE.	PCT	100,00	1,90	190,00
125	SACO PARA LIXO 100 LITROS EM ROLO EMBALADOS COM 15 UNIDADES DE (REFORÇADO) 6 MICRAS, COR PRETA, LARGURA 75, ALTURA 105, DE POLIPROPILENO. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	ROLO	500,00	3,75	1.875,00
126	SACO PARA LIXO 15 LITROS COM 60 UNIDADES (REFORÇADO) BOBINA 6 MICRAS, COR PRETA, LARGURA 25, ALTURA 50, DE POLIPROPILENO. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	PCT	200,00	3,50	700,00
127	SACO PARA LIXO 30 LITROS COM 30 UNIDADES (REFORÇADO) BOBINA 6 MICRAS, COR PRETA, LARGURA 59, ALTURA 62, DE POLIPROPILENO. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	PCT	400,00	3,80	1.520,00
128	SACO PARA LIXO 50 LITROS EM ROLO, 6 MICRAS, COR PRETA, LARGURA 63, ALTURA 80, DE POLIPROPILENO. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. PACOTE COM 30 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	ROLO	400,00	3,80	1.520,00
137	LEITE SEM LACTOSE, 1 LITRO.	UNID	500,00	4,96	2.480,00
139	LEITE DESNATADO, UHT, ESTERILIZADO, HOMOGENEIZADO, SUBMETIDO À ALTA TEMPERATURA MEDIANTE PROCESSO TÉRMICO DE FLUXO CONTÍNUO E IMEDIATAMENTE RESFRIADO E ENVASADO EM CONDIÇÕES ASSÉPTICAS, ACONDICIONADO EM CAIXA TETRAPACK, DEVENDO ATENDER O DECRETO 1255 DE 26/06/1962, ITEM DE MATERIAL: 5930-7, CONTENDO 01 (UM) LITRO, DEVIDAMENTE ACONDICIONADO EM CAIXAS DE 1 LITRO.	UNID	300,00	4,69	1.407,00
141	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, NÃO ALCOÓLICA, NÃO FERMENTADA, E GASEIFICADA, COMPOSTO POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, SACARINA, SENDO PERMITIDO EXTRATOS VEGETAIS, CAFEÍNA, CORANTE, CARAMELO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 2 LITROS.	UNID	300,00	3,00	900,00
143	AÇAFRÃO MOÍDO (CÚRCUMA), 30 G	UNID	25,00	0,87	21,75
148	ADOÇANTE CULINÁRIA STÉVIA - 400GR INGREDIENTES: MALTODEXTRINA; EDULCORANTES ARTIFICIAIS CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA SÓDICA; EDULCORANTES NATURAIS GLICOSÍDEOS DE STEVIOL; ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER DERIVADOS DE LEITE E SOJA.	UNID	10,00	14,00	140,00
149	AMENDOIM CRU PCTE 500 GR	PCT	100,00	3,00	300,00
154	BALA DE FRUTAS MASTIGÁVEIS (MACIAS), SABORES SORTIDOS PACOTE COM 600 GRAMAS.	PCT	200,00	7,50	1.500,00
167	CEREAL INFANTIL A BASE DE ARROZ, SACHE 230 GRS.	UNID	100,00	6,87	687,00
168	CEREAL MATINAL –SUCRILHOS COM AÇÚCAR -510GR.	UNID	100,00	9,39	939,00
169	CHÁ DE CAMOMILA, NATURAL, CAIXA COM 10 SACHÊ, COM 10GR CADA SACHÊ.	CX	50,00	2,25	112,50
170	CHÁ DE ERVA CIDREIRA, NATURAL, CAIXA COM 10 SACHES, COM 10GR CADA SACHÊ.	CX	50,00	2,25	112,50
171	CHÁ DE ERVA DOCE, CAIXA COM 10 SACHES, COM 10GR CADA SACHÊ.	CX	50,00	2,25	112,50
172	CHÁ MATE NATURAL, CAIXA 250 GRS.	CX	500,00	2,20	1.100,00
181	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 340G À 350GR.	UNID	300,00	1,20	360,00
192	FOLHA DE LOURO, 5 A 7 GRAMAS.	PCT	50,00	0,87	43,50
193	FUBÁ DE MILHO AMARELO, PCTE 500 GR.	PCT	300,00	2,00	600,00
196	GELATINA DIET, SABORES: ABACAXI, MORANGO, CEREJA, FRAMBOESA. EMBALAGEM CAIXA COM 12G À 15G, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	CX	100,00	1,67	167,00
203	MAIONESE EMULSÃO CREMOSAS, COM 250GR OBTIDAS COM OVOS E ÓLEO VEGETAL, COM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS, SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	UNID	150,00	2,20	330,00
204	MANTEIGA TIPO DE MANTEIGA TRADICIONAL; 500GR, PRODUTO OBTIDO DO CREME DE LEITE (NATA), PADRONIZADO, PASTEURIZADO, MATURADO, ADICIONADO CLORETO DE SÓDIO (SAL) E CORANTE NATURAL DE URUCUM. APRESENTAÇÃO SÓLIDO; VERSÃO COM SAL; CONTEÚDO 500G; EMBALAGEM POTE; DEVERA ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS - EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA. VALORES NUTRICIONAIS PORÇÃO 10g (01 COLHER DE SOPA) : VALOR ENERGÉTICO 75KCAL=315KJ 4%; CARBOIDRATOS 0,0; PROTEÍNAS 0,0; GORDURAS SATURADAS 5,3g/24%, GORDURAS TOTAIS 8,2g/15%, GORDURAS TRANS 0,4; FIBRA ALIMENTAR 0,0; SÓDIO 46mg/2%.	UNID	300,00	10,03	3.009,00
206	MARGARINA SEM SAL COM 80% DE LIPÍDIOS, 500GR ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS - EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA.	UNID	100,00	5,95	595,00
208	MILHO EM CONSERVA 290GR	UNID	250,00	1,99	497,50
211	ORÉGANO PACOTE 7 A 10 GRS	PCT	80,00	0,87	69,60
216	POLVILHO AZEDO, PCT 500 GRS.	PCT	100,00	3,27	327,00
217	POLVILHO DOCE, PCT 500 GRS.	PCT	100,00	3,00	300,00
219	SAGU PCTE 500 GRS.	PCT	100,00	3,50	350,00
220	SAL REFINADO IODADO EXTRA, PCT 01KG.	KG	200,00	0,95	190,00
224	ASSADEIRA GRANDE EM ALUMÍNIO – CONTENDO O TAMANHO DE 44CM X 30CM X 4,8CM X 10LT – RETANGULAR.	UNID	20,00	25,00	500,00
229	BALDE DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS	UNID	20,00	13,00	260,00
230	BARBANTE CRÚ MÍNIMO 85% DE ALGODÃO NUMERO 06 CONTENDO 2 KG.	UNID	80,00	39,20	3.136,00
231	BARBANTE COLORIDO MÍNIMO 85% DE ALGODÃO NUMERO 06 CONTENDO 2 KG.	UNID	80,00	39,20	3.136,00
233	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS.	UNID	10,00	9,87	98,70
234	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS.	UNID	20,00	1,20	24,00
235	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS.	UNID	15,00	1,50	22,50
236	CANECA DE ALUMÍNIO 6 L Nº18	UNID	20,00	23,00	460,00
237	CANECÃO	UNID	10,00	28,00	280,00
238	CHAIRA ESTRIADA LINHA PROFISSIONAL BRANCA 10 POLEGADAS.	UNID	20,00	50,00	1.000,00
239	COADOR DE TECIDO PARA CAFE 100 % ALGODÃO EXTRA GRANDE.	UNID	15,00	3,40	51,00
240	COLHER DE SOPA INOX C/ 3UN.	PCT	200,00	5,00	1.000,00
241	CONCHA INOX MÉDIA	UNID	10,00	8,67	86,70
243	COPO DE VIDRO DE 300ML.	UNID	100,00	3,90	390,00
247	COLHER DE SERVIR GRANDE	UNID	6,00	10,00	60,00
248	CONCHA DE CABO LONGO GRANDE	UNID	6,00	22,00	132,00
249	CONCHA DE CABO PEQUENA	UNID	5,00	8,80	44,00
252	FACA DE MESA DE MANTEIGA	UNID	50,00	7,00	350,00
253	FACA PARA PÃO INOX COM CABO DE MADEIRA	UNID	10,00	6,20	62,00
254	AFIADOR DE FACA, 9,5X5CM, RESISTENTE É PRÁTICO DE TRANSPORTAR E GUARDAR, COM ESTRUTURA EM ABS E AÇO INOXIDÁVEL, CONTA COM POLIDOR EM CERÂMICA DE ZIRCÔNIO E AFIADOR EM METAL TUNGSTÊNIO. COM BASE ANTIDERRAPANTE E PEGADOR ESTÁVEL.	UNID	5,00	30,00	150,00
255	PEDRA AFIAR FACA 15MM.	UNID	5,00	9,00	45,00
256	ESCORREDOR DE MACARRÃO INDUSTRIAL 6,5 LITROS 30X12CM – ALUMÍNIO.	UNID	3,00	70,00	210,00
257	FACA TIPO AÇOUGUEIRO - FACA INOX ALTO TEOR DE CARBONO AÇOUGUE LINHA PROFISSIONAL BRANCA 8 POLEGADAS MUNDIAL 5520-FACA COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ALTO TEOR DE CARBONO 10" (POLEGADAS), PARA EVITAR QUALQUER TIPO DE CONTAMINAÇÃO. FIO COM EXCEPCIONAL RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. CABO EM POLIPROPILENO, COM DESIGN PROFISSIONAL, ANATÔMICO E COM SUPERFÍCIE POROSA PARA EVITAR ESCORREGAMENTO, COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIAL SANITIZED.	UNID	15,00	45,00	675,00
258	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO ANTIADERENTE nº 24	UNID	10,00	30,00	300,00
259	GARFO PARA MESA INOX C/ 3UN.	UNID	100,00	6,80	680,00
260	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS (INOX).	UNID	10,00	60,00	600,00
261	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS (PLÁSTICO).	UNID	10,00	60,00	600,00
264	LEITEIRA DE ALUMÍNIO 2 LITROS.	UNID	10,00	25,00	250,00
265	PANELA DE PRESSÃO 07 LITROS.	UNID	5,00	88,00	440,00
267	PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS INDUSTRIAL – COM TRAVA.	UNID	5,00	430,00	2.150,00
268	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL COM TRAVA 7 LITRO	UNID	10,00	167,00	1.670,00
270	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO, PANELA Nº 24 ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO GROSSO GRANDE	UNID	4,00	60,00	240,00
271	PANELA DE 2 LITROS.	UNID	4,00	28,00	112,00
272	CANECÃO – LEITEIRA, FERVEDOR ALUMÍNIO CABO MADEIRA - 1,5 LITROS.	UNID	4,00	28,00	112,00
273	FRIGIDEIRA EXTRA GRANDE 36CM ALUMINIO FUNDIDO P/ RESTAURANTE.	UNID	2,00	90,00	180,00
274	PANELA NORMAL PIPOCA.	UNID	5,00	49,85	249,25
275	TACHO 40 REFORÇADO GRANDE 11 LITROS ALUMINIO BATIDO.	UNID	2,00	60,00	120,00
276	VALVULA DE PANELA DE PRESSÃO.	UNID	15,00	10,00	150,00
277	CALDEIRÃO PANELA ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO GROSSO TAMPA PESADA Nº 32.	UNID	2,00	100,00	200,00
278	PRATO DE VIDRO (SOPA).	UNID	80,00	6,87	549,60
282	RALADOR 04 FACES.	UNID	10,00	15,00	150,00
283	RALADOR BRANCO.	UNID	10,00	13,00	130,00
289	CAIXA TÉRMICA 75 LITROS PAREDES COM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PAI) , ENTRE CAMADAS COM PU (POLIURETANO EXPANDIDO), TAMPA SOPRADA COM PAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), TAMPA COM FECHO DE VEDAÇÃO E ALÇAS. MEDIDAS (APROXIMADAS): ALTURA 46,7 CM, LARGURA 46,8 CM E COMPRIMENTO 64 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FABRICAÇÃO COM MATÉRIA-PRIMA VIRGEM.	UNID	10,00	200,00	2.000,00
291	XÍCARA DE CHÁ DE VIDRO -200 ml.	UNID	60,00	3,90	234,00
292	ASSADEIRAS DE VIDRO CRISTALINO TEMPERADO, RESISTENTES A CHOQUES TÉRMICOS COM VARIAÇÃO DE TEMPERATURA DE ATÉ 180°C E SÃO ATESTADOS PELA NORMA BSI (BRITISH STANDARDS INSTITUTON). RETANGULAR, DE 5 LITROS. COM TAMPA.	UNID	12,00	58,00	696,00
295	BALDE 15 LITROS BALDE PARA USO DOMÉSTICO LITROS COM ALÇA SEM ABA MATERIAL POLIPROPILENO.	UNID	10,00	7,80	78,00
299	BACIA 50 LITROS, REDONDA PLASTICO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO.	UNID	6,00	30,00	180,00
300	BACIA 50 LITROS DE ALUMÍNIO	UNID	8,00	100,00	800,00
301	BACIA 50 LITROS QUADRADA PLÁSTICO, BACIA DE CONTENÇÃO PLÁSTICA P/ LÍQUIDOS ÓLEO CAP. 50 LITROS, MATERIAL PROLIPROPILENO.	UNID	12,00	50,00	600,00
305	CAIXA PLÁSTICA AGRÍCOLA VAZADA 48 LITRO, EM POLIPROPILENO (PP) OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), INJETADAS EM MÁQUINAS DE ALTA TECNOLOGIA COM MATERIAIS DO MAIS ALTO PADRÃO DE QUALIDADE DE ACORDO COM AS PRINCIPAIS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, MEDIDAS COMPRIMENTO 55 X LARGURA 36 X ALTURA 31 CM.	UNID	6,00	50,00	300,00
306	TACHO DE AÇO CARBONO 40 LITROS, 66,5CM DIÂMETRO, NÚMERO 26, COMPOSTO COM DUAS OU QUATRO ALÇAS DE TUBO DE FERRO, COM REBITES DE FERRO QUE GARANTEM A FIXAÇÃO, FORMA DE CONSERVAÇÃO OLEADA, RESISTENTE E DURÁVEL.	UNID	10,00	400,00	4.000,00
					TOTAL: 81.432,45

VALOR TOTAL: R$ 81.432,45 (oitenta e um mil quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos)

HOMOLOGAÇÃO: 11/08/2022

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2022

VIGÊNCIA: 22/08/2023

UNIFLOR - PR, 23 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 29/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2022

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR/PR
CONTRATADA – DISFRIARA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº. - 46.289.524/0001-45

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE CARNES, FRIOS E OUTROS PERECÍVEIS PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

ITENS E VALORES DA ATA:

DISFRIARA DISTRIBUIDORA LTDA

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO TOTAL
134	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML.	UNID	100,00	0,83	83,00
135	BEBIDA LÁCTEA COM IOGURTE EPOLPA DE FRUTAS _ SABORES VARIADOS, LEITE INTEGRAL E/OU LEITE INTEGRAL RECONSTITUÍDO, EM BANDEJA COM 6 UNIDADES, XAROPE DE AÇÚCAR, PREPARADO DE MORANGO, AMIDO MODIFICADO, SORO DE LEITE RECONSTITUÍDO, FERMENTO LÁCTEO, ESTABILIZANTE GELATINA E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. COLORIDO ARTIFICIALMENTE. ISENTO DE CONTAMINAÇÕES, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES DE REFRIGERAÇÃO. DEVERÁ SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES DE ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. TRANSPORTE: VEÍCULO EM CARROCERIA FECHADA E ISOTÉRMICO. OS ENTREGADORES DEVERÃO ESTAR ADEQUADAMENTE UNIFORMIZADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE.	BAND	500,00	2,30	1.150,00
					TOTAL: 1.233,00

VALOR TOTAL: R$ 1.233,00 (um mil duzentos e trinta e três reais)

HOMOLOGAÇÃO: 11/08/2022

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2022

VIGÊNCIA: 22/08/2023

UNIFLOR - PR, 23 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 32/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 32/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 29/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2022

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR/PR
CONTRATADA – F G DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ Nº. - 36.046.750/0001-41

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE CARNES, FRIOS E OUTROS PERECÍVEIS PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

ITENS E VALORES DA ATA:

F G DE OLIVEIRA LTDA

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO TOTAL
9	CONDICIONADOR INFANTIL 480 ML.	UNID	30,00	8,40	252,00
18	ESCOVA ODONTOLÓGICA MATERIAL NYLON COM BRANCA, TIPO PROFILAXIA DENTAL COMUM PARA ADOLESCENTES.	UNID	500,00	3,20	1.600,00
23	FILME PLÁSTICO PARA ALIMENTOS, EMBALAGEM EM PVC TRANSPARENTE.	UNID	100,00	2,80	280,00
29	LUVA DESCARTÁVEL LÁTEX G – CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	200,00	18,50	3.700,00
30	LUVA DESCARTÁVEL LÁTEX M – CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	200,00	18,50	3.700,00
31	LUVA DESCARTÁVEL LÁTEX P – CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	200,00	18,50	3.700,00
34	PAPEL INSULFILME PARA ALIMENTOS 28 CM x 30 MTS.	ROLO	30,00	5,90	177,00
36	PAPEL INTERFOLHATOALHA, PRÓPRIO PARA SECAR AS MÃOS, O PAPEL INTERFOLHA POSSUI ALTO GRAU DE ALVURA, NÃO DEIXANDO RESÍDUOS NAS MÃOS, FABRICADO EM 100% CELULOSE VIRGEM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, É GOFRADO, E MACIO, PROPORCIONANDO CONFORTO ATÉ PARA OS USUÁRIOS MAIS EXIGENTES, IDEAL PARA DISPENSER. A CAIXA É COMPOSTA POR 1000 UNIDADES, COM 02 DOBRAS, DE 20 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO E 21 CENTÍMETRO DE LARGURA.	CX	1.000,00	8,50	8.500,00
42	SHAMPOO INFANTIL 480 ML.	UNID	80,00	7,50	600,00
44	TALCO INFANTIL 200 GR.	UNID	50,00	9,00	450,00
82	ALCOOL EM GEL HIDRATADO PARA LIMPEZA, COM TEOR ALCÓLICO DE 70° INPM, , EMBALADO EM LITRO, COM 1 LITRO TAMPA COM ROSCA, BATOQUE E LACRE.	UNID	600,00	7,60	4.560,00
95	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, LARGURA 22, COMPRIMENTO 22, , FOLHA SIMPLES DE COR BRANCA (100% BRANCA), MACIO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	60,00	1,10	66,00
97	INSETICIDA AEROSOL, CONTENDO 300ML DE PRODUTO NO FRASCO INDICADO PARA O CONTROLE DE BARATAS, FORMIGAS E MOSCAS EM AMBIENTES. SUA AÇÃO É RÁPIDA E DE LONGA DURAÇÃO, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO DO AMBIENTE POR 3 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	200,00	7,00	1.400,00
101	LUSTRA MÓVEIS 200 ML PARA APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES. EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. AROMAS DIVERSOS. FRASCO PLÁSTICO DE 200ML, COM BICO ECONÔMICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	50,00	3,30	165,00
103	LUVA DE BORRACHA, TAMANHO M EMBALAGEM COM 01 PAR LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO PEQUENO. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.	UNID	500,00	3,20	1.600,00
104	LUVA DE BORRACHA, TAMANHO G EMBALAGEM COM 01PARLUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO PEQUENO. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.	UNID	500,00	3,20	1.600,00
105	LUVA DE BORRACHA, TAMANHO P EMBALAGEM COM 01PAR LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO PEQUENO. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.	UNID	200,00	3,20	640,00
109	PANO DE PRATO EM ALGODÃO TECIDO ESTAMPADO 44 X 68 CM ALGODÃO, PARA COZINHA, RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 95% ALGODÃO, EM CORES CLARAS.	UNID	200,00	3,35	670,00
114	REMOVEDOR DE SUJEIRAS E ENCARDIDOS, REMOVEDOR CONCENTRADO GALÃO 05 LITROS COMPOSIÇÃO: GLICÓIS, AMINAS, TENSO ATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, PERFUME E ÁGUA. AMOSTRA: APRESENTAR UMA AMOSTRA, NA MENOR EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNID	200,00	12,00	2.400,00
117	RODO COM DUAS LÂMINAS PARALELAS DE BORRACHA NATURAL FIXADAS EM BASE DE PLÁSTICO RÍGIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM E CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO, COM PONTEIRA PLÁSTICA, COM REFORÇO.	UNID	100,00	7,50	750,00
122	SABONETE LÍQUIDO 500 ML.	UNID	600,00	4,50	2.700,00
123	SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO, ODOR ERVA DOCE, ACIDEZ PH NEUTRO, APLICAÇÃO ANTI-SEPSIA DAS MÃOS COM AGENTES HIDRATANTES, COMPOSIÇÃO GLICERINA AGENTES EMOLIENTES, TRICLOSAN 0,3%, EMBALAGEM DE 05 LITROS EMPILHÁVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA.	UNID	400,00	14,00	5.600,00
129	SAPONÁCEO CREMOSO LIMPADOR -- (SAPÓLIO) 300 ML COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, AGENTE DE BRANQUEAMENTO E ESSÊNCIA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	100,00	3,20	320,00
131	SOLUÇÃO DE LIMPEZA PESADA 500 ML, EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNI	1.000,00	2,80	2.800,00
293	DISPENSER PARA SABÃO LIQUIDO CONSTRUÍDO EM ABS E ACRÍLICO; COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 900ML, RESERVATÓRIO EM POLICARBONATO; BASE BRANCA E DISPENSADOR CINZA, COM VISOR TRANSPARENTE PARA VISUALIZAR SABONETE; RETANGULAR;) 215MM DE ALTURA X 130MM DE LARGURA X 100 MM DE PROFUNDIDADE; BOMBA DOSADORA C/ACIONAMENTO POR ÍNIMA COM FECHADURA DE ÍNIMA ÇA; COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UNID	40,00	28,00	1.120,00
294	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA; DE PLÁSTICO ABS, ALTO IMPACTO, PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA DE 2 DOBRAS; NA COR BRANCA, COM VISOR TRANSPARENTE PARA CONTROLE DE REPOSIÇÃO; NO FORMATO RETANGULAR; COM DIMENSÕES DE 29 X 25 X 12 CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE); COM SISTEMA DE TRAVAMENTO POR PRESSÃO, COM CHAVE; COM UM KIT DE FIXAÇÃO CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS.	UNID	40,00	24,50	980,00
296	BALDE 20 LITROS BALDE PARA USO DOMÉSTICO 20 LITROS COM ALÇA SEM ABA, POLIPROPILENO.	UNID	10,00	14,20	142,00
303	DISPENSER PARA COPO DE AGUA; EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO; TIPO INDIVIDUAL; TUBULAR, COM DIAMETRO DE APROXIMADAMENTE 8,5 CM; COM CAPACIDADE MINIMA PARA APROXIMADAMENTE 150 COPOS; MEDINDO NO MINIMO 75 X 13 X 13 CM (ALT X LARG X PROF); ACONDICIONAMENTO VERTICAL; ACOMPANHADO DOS ELEMENTOS PARA FIXACAO NA PAREDE.	UNID	6,00	28,00	168,00
304	DISPENSER PARA COPO DE CAFE; EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO; TIPO INDIVIDUAL; TUBULAR, COM DIAMENTRO DE APROXIMADAMENTE 5,5 CM; COM CAPACIDADE MINIMA PARA APROXIMADAMENTE 300 COPOS; MEDINDO NO MINIMO 75 X 12,8 X 12,8 CM (ALT X LARG X PROF);ACONDICIONAMENTO VERTICAL; ACOMPANHADO DOS ELEMENTOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE.	UNID	6,00	28,00	168,00
					TOTAL: 50.808,00

VALOR TOTAL: R$ 50.808,00 (cinqüenta mil oitocentos e oito reais)

HOMOLOGAÇÃO: 11/08/2022

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2022

VIGÊNCIA: 22/08/2023

UNIFLOR - PR, 23 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, José Bassi Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 56/2022
b) Licitação Nº: 25
c) Modalidade: Pregão
d) Data Homologação: 23/08/2022

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E REPAROS EM ALVENARIA NO PRÉDIO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, NAS ÁREAS INTERNA E EXTERNA, MUROS E GRADES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TINTAS E MATERIAL

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedor (es):

IVANILDO DA SILVA 70585229953

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES-2 DEMÃOS, (COM MÃO DE OBRA E MATERIAL).	MT²	30,00	11,0701	332,10
1	2	REPAROS DE TRINCOS EM ALVENARIA, (COM MÃO DE OBRA E MATERIAL).	MT²	15,00	17,94	269,10
1	3	APLICAÇÃO MANUAL COM TINTA ACRÍLICA EM TETOS-2 DEMÃOS, (COM MÃO DE OBRA E MATERIAL).	MT²	147,23	9,69	1.426,66
1	4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA LÁTEX ACRÍLICO EM PAREDE INT/EXT/MUROS, , (COM MÃO DE OBRA E MATERIAL).	MT²	877,53	8,50	7.459,01
1	5	LIXAMENTO E PREPARO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE PINTURA (COM MÃO DE OBRA E MATERIAL).	MT²	58,31	1,27	74,05
1	6	PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, (COM MÃO DE OBRA E MATERIAL).	MT²	58,31	9,16	534,12
1	7	LIXAMENTO E PREPARO ESQUADRIAS/GRADES/PORTÕES/METÁLICOS PARA APLICAÇÃO DE PINTURA, (COM MÃO DE OBRA E MATERIAL).	MT²	31,02	5,78	179,30
1	8	PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS, , (COM MÃO DE OBRA E MATERIAL).	MT²	31,02	13,40	415,67
						TOTAL: 10.690,01

23/08/2022

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:........................Nº 337/2022
PREGÃO ELETRONICO:.Nº 41/2022
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:............... C. L. AMBROZIM - ME

CNPJ: 16.403.272/0001-72

OBJETIVO:...................... CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CORTINAS TIPO PERSIANAS, HORIZONTAIS E VERTICAIS PARA AQUISIÇÃO IMEDIATA E FUTURA.

Valor de R$ 616.576,60 (seiscentos e dezesseis mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)

VALORES DO ITENS DA ATA

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	PERSIANA HORIZONTAL - LÂMINA DE ALUMÍNIO 25 MM E ESPESSURA - PERSIANA HORIZONTAL - LÂMINA DE ALUMÍNIO 25 MM E ESPESSURA 0,21 M Cod. 47887	MT2	Lofty Flex	300	98,0000	29.400,00
2	PERSIANA HORIZONTAL - LÂMINA DE ALUMÍNIO 16 MM E ESPESSURA - PERSIANA HORIZONTAL - LÂMINA DE ALUMÍNIO 16 MM E ESPESSURA 0,21 M Cod. 47888	MT2	Lofty Flex	300	95,0000	28.500,00
3	PERSIANA; TIPO VERTICAL; TECIDO DE 100% POLIESTER - CONTRAST - PERSIANA; TIPO VERTICAL; TECIDO DE 100% POLIESTER - CONTRAST Cod. 28149	Metro Quadrado	Lofty Flex	300	75,0000	22.500,00
4	PERSIANA; VERTICAL, MODELO BLACK-OUT; DE TECIDO JUTA COM UMA - PERSIANA; VERTICAL, MODELO BLACK-OUT; DE TECIDO JUTA COM UMA Cod. 28150	Metro Quadrado	Lofty Flex	300	99,0000	29.700,00
5	PERSIANAS ROLOS EM TECIDO SCREEN 3% SEM BANDÔS - PERSIANAS ROLOS EM TECIDO SCREEN 3% SEM BANDÔS, PREFERENCIALMENTE IMPORTADOS, POREM NÃO CHINÊS Cod. 47889	MT2	Lofty Flex	250	170,0000	42.500,00
6	PERSIANA HORIZONTAL - LÂMINA DE PVC 25 MM E ESPESSURA 0,21 M - PERSIANA HORIZONTAL - LÂMINA DE PVC 25 MM E ESPESSURA 0,21 M Cod. 62290	Metro Quadrado	Lofty Flex	200	105,0000	21.000,00
7	PERSIANA HORIZONTAL - EM PVC - COM LÂMINA DE 25 M - 44987 - PERSIANA HORIZONTAL - EM PVC - COM LÂMINA DE 25 MM E ESPESSURA 0,21 MM - Cod. 44987	MT2	Lofty Flex	800	149,0000	119.200,00
8	PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA PERSIANA HORIZONTAL; LAMINA DE ALUMÍN - PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA PERSIANA HORIZONTAL; LAMINA DE ALUMÍN Cod. 28159	PEÇA	Lofty Flex	200	17,4500	3.490,00
9	PEÇA DE REPOSICAO PARA PERSIANA HORIZONTAL; LÂMINA DE PVC - PEÇA DE REPOSICAO PARA PERSIANA HORIZONTAL; LÂMINA DE PVC Cod. 28160	PEÇA	Lofty Flex	200	20,4000	4.080,00
10	PECA DE REPOSICAO PARA PERSIANA VERTICAL; CABIDE DE PVC 90MM - PECA DE REPOSICAO PARA PERSIANA VERTICAL; CABIDE DE PVC 90MM Cod. 28153	PEÇA	Lofty Flex	200	33,0000	6.600,00
11	PECA DE REPOSICAO PARA PERSIANA VERTICAL; CARRINHO LOUCO. - PECA DE REPOSICAO PARA PERSIANA VERTICAL; CARRINHO LOUCO. Cod. 28156	PEÇA	Lofty Flex	200	1,5000	300,00
12	PECA DE REPOSICAO PARA PERSIANA VERTICAL; CORRENTE CADEADO B - PECA DE REPOSICAO PARA PERSIANA VERTICAL; CORRENTE CADEADO B Cod. 28155	PEÇA	Lofty Flex	200	6,0000	1.200,00
13	PECA DE REPOSICAO PARA PERSIANA VERTICAL; ENVELOPE DE PVC 98 - PECA DE REPOSICAO PARA PERSIANA VERTICAL; ENVELOPE DE PVC 98 Cod. 28154	PEÇA	Lofty Flex	200	2,0800	416,00
14	PECA DE REPOSICAO PARA PERSIANA VERTICAL; LAMINA DE	PEÇA	Lofty Flex	200	12,0000	2.400,00
14	BLACK-OU - PECA DE REPOSICAO PARA PERSIANA VERTICAL; LAMINA DE BLACK-OUT Cod. 28158	PEÇA	Lofty Flex	200	12,0000	2.400,00
15	PECA DE REPOSICAO PARA PERSIANA VERTICAL; LAMINA DE TECICO - PECA DE REPOSICAO PARA PERSIANA VERTICAL; LAMINA DE TECICO Cod. 28157	PEÇA	Lofty Flex	200	10,0000	2.000,00
16	PECA DE REPOSICAO PARA PERSIANA; CADARSO EM ALGODAO CANELADO - PECA DE REPOSICAO PARA PERSIANA; CADARSO EM ALGODAO CANELADO Cod. 28151	PEÇA	Lofty Flex	200	2,5000	500,00
17	PECA DE REPOSICAO PARA PERSIANA; RECOLHEDOR DE ALUMINIO - PECA DE REPOSICAO PARA PERSIANA; RECOLHEDOR DE ALUMINIO Cod. 28152	PEÇA	Lofty Flex	200	158,0000	31.600,00
18	PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA PERSIANA - RECOLHEDOR DE PVC - PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA PERSIANA - RECOLHEDOR DE PVC Cod. 47890	PEÇA	Lofty Flex	200	165,0000	33.000,00
19	PAINEL PARA DIVISORIA; DE COMPENSADO DE MADEIRA REVESTIDO - PAINEL PARA DIVISORIA; DE COMPENSADO DE MADEIRA REVESTIDO Cod. 3219	Metros	Eucatex	300	142,1700	42.651,00
20	PAINEL PARA DIVISORIA; DE PVC; COM MIOLO DO TIPO COLMEIA - PAINEL PARA DIVISORIA; DE PVC; COM MIOLO DO TIPO COLMEIA Cod. 3220	Metros	Eucatex	300	232,2200	69.666,00
21	PEÇA PARA DIVISÓRIA; GUIA DE AÇO GALVANIZADO, COM DIMENSÕES - PEÇA PARA DIVISÓRIA; GUIA DE AÇO GALVANIZADO, COM DIMENSÕES Cod. 3221	Metros	Eucatex	300	41,3400	12.402,00
22	PEÇA PARA DIVISÓRIA; JOGO DE BATENTE DE AÇO GALVANIZADO - PEÇA PARA DIVISÓRIA; JOGO DE BATENTE DE AÇO GALVANIZADO Cod. 3223	Jogos	Eucatex	300	39,1200	11.736,00
23	PEÇA PARA DIVISÓRIA; JOGO DE DOBRADIÇA DE AÇO GALVANIZADO - PEÇA PARA DIVISÓRIA; JOGO DE DOBRADIÇA DE AÇO GALVANIZADO Cod. 3225	Jogos	Eucatex	300	26,3100	7.893,00
24	PEÇA PARA DIVISÓRIA; JOGO DE REQUADRO DE AÇO GALVANIZADO - PEÇA PARA DIVISÓRIA; JOGO DE REQUADRO DE AÇO GALVANIZADO Cod. 3224	Jogos	Eucatex	300	28,3800	8.514,00
25	PEÇA PARA DIVISÓRIA; TRAVESSAS DE AÇO GALVANIZADO - PEÇA PARA DIVISÓRIA; TRAVESSAS DE AÇO GALVANIZADO Cod. 3222	Metros	Eucatex	300	22,4700	6.741,00
26	PORTA SANFONADA; DE PVC NA COR BRANCA; COM LARGURA DE 0,96 M - PORTA SANFONADA; DE PVC NA COR BRANCA; COM LARGURA DE 0,96 M Cod. 14827	PEÇA	Polifort	20	211,1200	4.222,40
27	PORTA SANFONADA; DE PVC, NA COR BRANCA; COM LARGURA DE 84 CM - PORTA SANFONADA; DE PVC, NA COR BRANCA; COM LARGURA DE 84 CM Cod. 14828	PEÇA	Polifort	20	124,0600	2.481,20
28	PISO DE BORRACHA - PARA SER APLICADO EM AREAS EXTERNAS - PISO DE BORRACHA - PARA SER APLICADO EM AREAS EXTERNAS Cod. 14266	Metros	Esplane	200	206,0000	41.200,00
29	PISO LAMINADO DE MADEIRA, REVESTIMENTO DECORATIVO DE CELULOS - PISO LAMINADO DE MADEIRA, REVESTIMENTO DECORATIVO DE CELULOSE IMPREGNADO COM RESINA MELAMÍNICA QUE DETERMINA O PADRÃO DO PISO, RÉGUAS NO MINIMO DE 1.357 MM DE COMPRIMENTO, 255 MM DE LARGURA E 8 MM DE ESPESSURA COM GARANTIA DE 12 MESES. Cod. 32768	Metros	Eucafloor	200	153,0000	30.600,00
30	CABIDE PLÁSTICO 90 MM , PARA MANUTENÇÃO DE PERSIA - 45009 - CABIDE PLÁSTICO 90 MM , PARA MANUTENÇÃO DE PERSIANA Cod. 45009	UNIDADE	Arthi	100	0,8400	84,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.005.3390.39	1000	46/2022	DESENVOLVIMENTO JURÍDICO
2.010.3390.39	1000	108/2022	DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
2.012.4490.52	1000	149/2022	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E ORÇAME
2.016.3390.39	1102	195/2022	DESEVOLVIMENTO DO FUNDEB NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.041.3390.39	1000	589/2022	MANTER OS SERVIÇOS DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO
2.042.3390.39	1000	604/2022	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.016.4490.52	3036	635/2022	DESEVOLVIMENTO DO FUNDEB NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.011.3390.39	1504	131/2022	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.015.4490.52	1000	177/2022	DESENVOLVER O CRESCIMENTO URBANO E ECONÔMICO
2.018.4490.52	1107	231/2022	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.022.4490.52	1000	321/2022	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
2.032.3390.39	1940	472/2022	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC
2.035.4490.52	1000	531/2022	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.001.4490.52	1000	7/2022	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.008.3390.39	1000	86/2022	MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
2.019.3390.39	1103	269/2022	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.023.4490.52	1000	334/2022	DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS E HIST
2.024.3390.39	1494	358/2022	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.030.3390.39	1000	439/2022	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.030.4490.52	1934	441/2022	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.038.3390.39	1000	556/2022	MANTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS PARQUES E JARDINS
2.043.3390.39	1000	617/2022	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.016.4490.52	1036	660/2022	DESEVOLVIMENTO DO FUNDEB NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.001.3390.39	1000	6/2022	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.004.4490.52	1000	35/2022	INTENSIFICAR AS ASSESSORIAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
2.005.4490.52	1000	48/2022	DESENVOLVIMENTO JURÍDICO
2.007.3390.39	1000	75/2022	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.011.4490.52	1000	138/2022	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.016.4490.52	1102	196/2022	DESEVOLVIMENTO DO FUNDEB NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.018.3390.39	1107	225/2022	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.018.4490.52	1103	232/2022	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.019.4490.52	1103	273/2022	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.047.3390.39	1000	627/2022	PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓ
2.008.4490.52	1000	88/2022	MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
2.018.3390.39	1104	227/2022	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.027.3390.39	1000	418/2022	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS
2.035.3390.39	1000	528/2022	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.017.4490.52	3036	636/2022	DESEVOLVIMENTO DO FUNDEB NA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.002.4490.52	1000	17/2022	DESENVOLVER O ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL
2.003.4490.52	1000	26/2022	MANTER AS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR
2.010.4490.52	1000	110/2022	DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
2.011.3390.39	1512	132/2022	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.026.3390.39	1494	401/2022	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.029.3390.39	1000	424/2022	DESENVOLVER O PROGRAMA MUNICIPAL DE PRESTAÇÃO E BE
2.031.3390.39	1000	457/2022	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
2.034.3390.39	1000	492/2022	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRANSITO E URBA
2.003.3390.39	1000	25/2022	MANTER AS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR
2.011.3390.39	1000	130/2022	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.013.3390.39	1000	158/2022	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE MUNICIP
2.015.3390.39	1000	176/2022	DESENVOLVER O CRESCIMENTO URBANO E ECONÔMICO
2.022.3390.39	1000	320/2022	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
2.024.4490.52	1303	362/2022	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.4490.52	1494	366/2022	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.027.4490.52	1000	420/2022	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS
2.044.4490.52	1000	623/2022	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA
2.047.4490.52	1000	628/2022	PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓ
2.006.4490.52	1000	59/2022	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIP
2.007.4490.52	1511	76/2022	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.009.3390.39	1000	98/2022	DESENVOLVER OS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO COMPRAS
2.045.3390.39	1000	119/2022	DESENVOLVER A ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
2.046.4490.52	1000	186/2022	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO
2.023.3390.39	1000	333/2022	DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS E HIST
2.031.4490.52	1941	459/2022	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
2.032.3390.39	1000	471/2022	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC
2.032.4490.52	1940	473/2022	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC
2.038.4490.52	1000	558/2022	MANTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS PARQUES E JARDINS
2.017.4490.52	1102	630/2022	DESEVOLVIMENTO DO FUNDEB NA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.004.3390.39	1000	34/2022	INTENSIFICAR AS ASSESSORIAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
2.007.4490.52	1000	78/2022	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.046.3390.39	1000	185/2022	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO
2.018.3390.39	1103	226/2022	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.019.3390.39	1107	268/2022	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.024.3390.39	1303	356/2022	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.39	1303	382/2022	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.026.4490.52	1303	402/2022	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
6.033.3390.39	1000	482/2022	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
2.037.3390.39	1507	547/2022	MANTER OS SERVIÇOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
2.043.4490.52	1000	618/2022	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.006.3390.39	1000	57/2022	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIP
2.009.4490.52	1000	100/2022	DESENVOLVER OS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO COMPRAS
2.045.4490.52	1000	121/2022	DESENVOLVER A ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
2.012.3390.39	1000	147/2022	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E ORÇAME
2.013.4490.52	1000	160/2022	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE MUNICIP
2.019.3390.39	1104	270/2022	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.019.4490.52	1107	272/2022	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.041.4490.52	1000	591/2022	MANTER OS SERVIÇOS DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO
2.007.3390.39	3000	647/2022	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.017.4490.52	1036	661/2022	DESEVOLVIMENTO DO FUNDEB NA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.007.4490.52	3501	673/2022	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.002.3390.39	1000	16/2022	DESENVOLVER O ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL
2.018.4490.52	1104	233/2022	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.019.4490.52	1104	274/2022	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.025.4490.52	1303	385/2022	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.026.3390.39	1303	400/2022	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.034.4490.52	1000	494/2022	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRANSITO E URBA

Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR) ,22 de Agosto de 2022..

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA

ATA SRP:........................Nº 305/2022
PREGÃO ELETRRONICO: Nº 33/2022
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:............... ANDREIA LORENZI ME

CNPJ: 17.189.700/0001-79

OBJETIVO: **Aquisição de medicamentos, materiais médico hospitalar, insumos e equipamentos para atender ás unidades básicos de saúde do município de Colorado e Distrito Alto Alegre**

VALOR: R$ 11.448,00 (onze mil quatrocentos e quarenta e oito reais).

ITENS DA ATA

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
110	BR0376462 POLTRONA RECLINÁVEL - BR0376462; POLTRONA RECLINÁVEL, MATERIAL:TUBO AÇO, COMPONENTES:PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PINTURA ELETROSTÁTICA, COM DESCANSO DE PÉS, ACABAMENTO:ESTOFADO COM ESPUMA NÃO DEFORMÁVEL EM CORVIN, ESTRUTURA:INCLINÁVEL EM ATÉ 3 POSIÇÕES; UNIDADE Cod. 55460	UNIDADE	ALFRS ALF PHDM	12	954,0000	11.448,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.024.3390.30	1594	343	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.32	1494	348	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1494	373	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.30	3019	651	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.32	3019	644	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.30	1494	345	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1303	372	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.32	1303	374	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.32	1303	347	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.30	1303	344	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE

Homologado: 01 de agosto de 2022
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 08 de agosto de 2022.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA

ATA SRP:........................Nº 307/2022
PREGÃO ELETRRONICO: Nº 33/2022
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:............... DELTA SHOP DIST DE PROD HOSP

CNPJ: 19.316.524/0001-14

OBJETIVO: **Aquisição de medicamentos, materiais médico hospitalar, insumos e equipamentos para atender ás unidades básicos de saúde do município de Colorado e Distrito Alto Alegre**

VALOR: R$ 8.310,00 (oito mil trezentos e dez reais).

ITENS DA ATA

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
101	BR0321481 PINÇA CIRURGICA 12 CM - BR0321481; PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:DENTE DE RATO, TIPO PONTA:C/ VÍDEA, COMPRIMENTO:12 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ANATÔMICA; UNIDADE Cod. 55450	UNIDADE	WELDON RICHARDS	60	12,9000	774,00
103	BR0289850 PINÇA CIRÚRGICA PONTA RETA 14 CM - BR0289850; PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:DISSECÇÃO, TIPO PONTA:PONTA RETA, COMPRIMENTO:14 CM; UNIDADE Cod. 55453	UNIDADE	WELDON RICHARDS	60	13,0000	780,00
107	BR0288997 PINÇA CIRÚRGICA MODELO:HALSTEAD 12 CM - BR0288997; PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:HALSTEAD MOSQUITO, TIPO PONTA:CURVA, COMPRIMENTO:12 CM; UNIDADE Cod. 55457	UNIDADE	WELDON RICHARDS	60	26,2000	1.572,00
226	MALETA PARA PRIMEIROS SOCORROS COM 3 BANDEJAS - MALETA PARA PRIMEIROS SOCORROS COM 3 BANDEJAS Cod. 55598	UNIDADE	POLYMER 8003	36	144,0000	5.184,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa	Descrição
2.024.3390.30	1594	343	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.32	1494	348	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1494	373	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.30	3019	651	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.32	3019	644	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.30	1494	345	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1303	372	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.32	1303	374	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.32	1303	347	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.30	1303	344	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE

Homologado: 01 de agosto de 2022
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 08 de agosto de 2022.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA

ATA SRP:........................Nº 309/2022
PREGÃO ELETRRONICO: Nº 33/2022
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:...............KC R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS

CNPJ: 09.251.627/0001-90

OBJETIVO: **Aquisição de medicamentos, materiais médico hospitalar, insumos e equipamentos para atender ás unidades básicos de saúde do município de Colorado e Distrito Alto Alegre**

VALOR: R$ 7.742,00 (sete mil setecentos e quarenta e dois reais).

ITENS DA ATA

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
180	BR0442491 DISPOSITIVO PARA MEDIDAS - BR0442491; DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO :TIPO BALANÇA C/ RÉGUA, MODELO:ELÉTRICA, MATERIAL :AÇO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA, ESCALA GRADUAÇÃO:C/ ESCALA MÉTRICA - MM E CM, FAIXA MEDIÇÃO:CERCA DE 2,0 M, COMPONENTE I:C/ VISOR DIGITAL, COMPONENTE II:TAP ; UNIDADE Cod. 55561	UNIDADE	lider p200c	7	1.106,0000	7.742,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa	Descrição
2.024.3390.30	1594	343	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.32	1494	348	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1494	373	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.30	3019	651	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.32	3019	644	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.30	1494	345	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1303	372	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.32	1303	374	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.32	1303	347	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.30	1303	344	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE

Homologado: 01 de agosto de 2022
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 08 de agosto de 2022.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA

ATA SRP:........................Nº 311/2022
PREGÃO ELETRRONICO: Nº 33/2022
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:............... MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS

CNPJ: 06.114.172/0001-72

OBJETIVO: **Aquisição de medicamentos, materiais médico hospitalar, insumos e equipamentos para atender ás unidades básicos de saúde do município de Colorado e Distrito Alto Alegre**

VALOR: R$ 25.752,40 (vinte e cinco mil setecentos e cinqüenta e dois reais e quarenta centavos).

ITENS DA ATA

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
12	BR0320817 ALGODÃO HIDRÓFILO - BR0320817; ALGODÃO HIDRÓFILO, SANFONADO, BRANCA; ROLO 500,00 G Cod. 55349	Rolo	MELHOR MED ROLO	600	9,6200	5.772,00
17	BR0444363 ATADURA 12 CM - BR0444363 ATADURA 12 CM. TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO 1,80 M. Cod. 58389	ROLO	POLAR FIX ROLO	6000	0,3200	1.920,00
35	BR0372626- COLETOR MATERIAL PÉRFURO- CORTANTE, PAPELÃO, 1,5 - BR0372626- COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 1,5 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL. Cod. 40200	Unidades	DESCARBOX UNIDADE	600	3,5000	2.100,00
36	BR0419392 COLETOR DE URINA - BR0419392; COLETOR DE URINA, MATERIAL :PVC, TIPO :SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE :CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO:GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA:VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA:CLAMP CORTA FLUXO, FILTRO:FILTRO HIDROFÓBICO/BACTERIOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :C; UNIDADE Cod. 55380	UNIDADE	FARMATEX UNIDADE	600	3,1500	1.890,00
39	BR0429067 CURATIVO - BR0429067; CURATIVO., MATERIAL :NÃO TECIDO, RESINA E ADESIVO, COMPONENTES :COM ALMOFADA VISCOSE ANTISSÉPTICA, FORMATO:REDONDO, OPACIDADE:OPACO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL :MICROPOROSO, HIPOALERGÊNICO, ESTERILIDADE :ESTÉRIL; UNIDADE Cod. 55383	UNIDADE	STOPPER UNIDADE	6000	0,0109	65,40
55	BR0281990 FIO DE SUTURA NYLON 4-0 - BR0281990;FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL; UNIDADE Cod. 55399	UNIDADE	PROCARE UNIDADE	1500	0,9900	1.485,00
144	BR0269843 LIDOCAINA CLORIDRATO 2% INJETAVEL - FRASCO 20,00ML - BR0269843 LIDOCAINA CLORIDRATO 2% INJETAVEL - FRASCO 20,00ML Cod. 58385	FRASCO	UNIAQUIMICA FRASCO	320	3,8000	1.216,00
197	BR0268237 SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML - BR0268237; SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF; FRASCO 250,00 ML Cod. 55580	FRASCO	FARMAX FRASCO	2400	2,7500	6.600,00
205	BR0366913 GLICOSE BOLSA 500 ML - BR0366913; GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO	BOLSA	EUROFARMA BOLSA	1200	3,9200	4.704,00
205	INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO; BOLSA 500,00 Cod. 55588	BOLSA	EUROFARMA BOLSA	1200	3,9200	4.704,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa	Descrição
2.024.3390.30	1594	343	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.32	1494	348	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1494	373	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.30	3019	651	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.32	3019	644	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.30	1494	345	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1303	372	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.32	1303	374	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.32	1303	347	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.30	1303	344	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE

Homologado: 01 de agosto de 2022
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 08 de agosto de 2022.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA

ATA SRP:........................Nº 312/2022
PREGÃO ELETRRONICO: Nº 33/2022
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:............... MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD MED.

CNPJ: 07.752.236/0001-23

OBJETIVO: **Aquisição de medicamentos, materiais médico hospitalar, insumos e equipamentos para atender ás unidades básicos de saúde do município de Colorado e Distrito Alto Alegre**

VALOR: R$ 2.974,80 (dois mil novecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

ITENS DA ATA

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
89	BR0313379 MÁSCARA TIPO:P/PROTEÇÃO CONTRA POEIRA - BR0313379; MÁSCARA, TIPO:P/PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS ÓXICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEMI-FACIAL, CLASSE PFF-2, REFERÊNCIA 3M N95, MODE; UNIDADE Cod. 55432	UNIDADE	TEXMED / J2 TEXTIL /	6000	0,4958	2.974,80

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa	Descrição
2.024.3390.30	1594	343	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.32	1494	348	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1494	373	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.30	3019	651	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.32	3019	644	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.30	1494	345	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1303	372	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.32	1303	374	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.32	1303	347	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.30	1303	344	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE

Homologado: 01 de agosto de 2022
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 08 de agosto de 2022.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA

ATA SRP:........................Nº 308/2022
PREGÃO ELETRRONICO: Nº 33/2022
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:............... F.G.I COMERCIO DE PROD. HOSP.

CNPJ: 32.998.325/0001-000

OBJETIVO: **Aquisição de medicamentos, materiais médico hospitalar, insumos e equipamentos para atender ás unidades básicos de saúde do município de Colorado e Distrito Alto Alegre**

VALOR: R$ 44.220,22 (quarenta e quatro mil duzentos e vinte reais e vinte e dois centavos).

ITENS DA ATA

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4	BR0397513 AGULHA HIPODÉRMICA - DIMENSÃO: 26G X 1/2 - BR0397513;AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:26 G X 1/2, TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR; CAIXA COM 100 UNIDADE Cod. 55341	Caixas	SR CX	2400	5,3700	12.888,00
5	BR0397510 AGULHA HIPODÉRMICA - DIMENSÃO: 24G X 3/4 - BR0397510; AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:24 G X 3/4, TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR; CAIXA COM 100 UNIDADES Cod. 55342	Unidades	SR UND	2400	2,9400	7.056,00
7	BR0397505 AGULHA HIPODÉRMICA - DIMENSÃO:22 G X 1 - BR0397505; AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1, TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/3; COM 100 UNIDADES Cod. 55344	Caixas	SR CX	2400	2,9100	6.984,00
11	BR0269943 ÁLCOOL ETÍLICO - 500 ML - BR0269943;ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70;GL), APRESENTAÇÃO:GEL;FRASCO 500,00 ML Cod. 55348	FRASCO	TUPI FRS	1200	2,9900	3.588,00
16	BR0444355 ATADURA 10 CM - BR0444355; ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL; ROLO 1,80 M Cod. 55353	Rolo	MDA ROLO	6000	0,1700	1.020,00
18	BR0444365 ATADURA 15 CM - BR0444365; ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL; ROLO 1,80 M Cod. 55355	Rolo	MDA ROLO	6000	0,2700	1.620,00
32	BR0281420 CATETER OXIGENOTERAPIA - BR0281420 CATETER OXIGENOTERAPIA. MATERIAL TUBO: PLÁSTICO ATOXICO, TIPO: FLEXIVEL, PONTA RREDONDADA, TIPO OCULOS, TIPO USO: DESCARTAVEL,	UNIDADE	EMBRAMED UND	6000	0,1200	720,00
32	ESTERILIDADE: ESTERIL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO ADAPTADOR: COM ADAPTADOR PARA TUBO DE LATEX. Cod. 58394	UNIDADE	EMBRAMED UND	6000	0,1200	720,00
46	BR0322446 ESPÉCULO TAMANHO: MÉDIO - BR0322446; ESPÉCULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,EMBALÁGEM INDIVIDUAL; UNIDADE Cod. 55390	UNIDADE	VAGISPEC UND	6000	0,5000	3.000,00
48	BR0332349 INDICADOR BIOLÓGICO - BR0332349; INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO:SEGUNDA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO:AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE:BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR; UNIDADE Cod. 55392	UNIDADE	2I UND	1200	1,0900	1.308,00
53	BR0281323 FIO DE SUTURA NYLON 2-0 - BR0281323; FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL; UNIDADE Cod. 55397	UNIDADE	SHALON UND	1200	1,7700	2.124,00
60	BR0279026 FITA ADESIVA LARGURA: 19MM - BR0279026; FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:19 MM, COMPRIMENTO:30 M, COR:BEGE, APLICAÇÃO:MULTIUSO; UNIDADE Cod. 55404	UNIDADE	MISSNER UND	600	3,5500	2.130,00
71	BR0293025 HASTE FLEXIVEL - BR0293025; HASTE FLEXÍVEL, MATERIAL HASTE:PLÁSTICO, TIPO HASTE:COM RANHURAS, MATERIAL PONTA:ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 2 PONTAS; CAIXA 75,00 UN Cod. 55414	Caixas	TOPZ CX	60	0,9100	54,60
78	BR0381138 LANTERNA NÃO ELÉTRICA - BR0381138; LANTERNA NÃO ELÉTRICA, TIPO FOCO:REGULÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LANTERNA CLÍNICA COM LUZ BRANCA, APLICAÇÃO:HOSPITALAR; UNIDADE Cod. 55421	UNIDADE	BIOLAND UND	12	16,3700	196,44
80	BR0269839 LUVA CIRURGICA - TAMANHO: 7 - BR0269839; LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:	PAR	NEW HAND PAR	1200	1,0800	1.296,00
80	CONFORME NORMA AB; PAR Cod. 55423	PAR	NEW HAND PAR	1200	1,0800	1.296,00
171	BR0443022 COMPRESSA HOSPITALAR - BR0443022; COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO:CIRÚRGICA, MATERIAL :100% ALGODÃO, DIMENSÕES:CERCA DE 45 X 50 CM, ACESSÓRIOS:C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE:USO ÚNICO; UNIDADE Cod. 55547	UNIDADE	CREMER UND	240	0,9799	235,18

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa	Descrição
2.024.3390.30	1594	343	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.32	1494	348	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1494	373	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.30	3019	651	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.32	3019	644	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.30	1494	345	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1303	372	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.32	1303	374	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.32	1303	347	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.30	1303	344	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE

Homologado: 01 de agosto de 2022
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 08 de agosto de 2022.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA

ATA SRP:........................Nº 314/2022
PREGÃO ELETRRONICO: Nº 33/2022
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:............... NOROESTE MEDICAMENTOS

CNPJ: 06.974929/0001-06

OBJETIVO: **Aquisição de medicamentos, materiais médico hospitalar, insumos e equipamentos para atender ás unidades básicos de saúde do município de Colorado e Distrito Alto Alegre**

VALOR: R$ 44.917,30 (quarenta e quatro mil novecentos e dezessete reais e trinta centavos).

ITENS DA ATA

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
37	BR0439209 CUBA USO HOSPITALAR - BR0439209 CUBA USO HOSPITALAR. MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO: REDONDO, CAPACIDADE: CERCA DE 200 ML Cod. 58396	UNIDADE	FORTINOX	50	14,9900	749,50
96	BR0438059 PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR - BR0438059; PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL:TERMOSENSÍVEL, MODELO:MILIMETRADO, DIMENSÕES:CERCA 80 MM, APRESENTAÇÃO:BOBINA, COMPATIBILIDADE:COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO; BOBINA 30,00 M Cod. 55445	bobina	TECNOPRINT	12	7,7000	92,40
97	BR0424406 PAPEL TERMOSENSÍVEL - BR0424406; PAPEL TERMOSENSÍVEL, 216 MM, 30 M, EM BOBINA, P/ ELETROCARDIÓGRAFO; UNIDADE Cod. 55446	UNIDADE	TECNOPRINT	60	19,5900	1.175,40
168	BR0400792 CADEIRA DE RODA. TIPO FUNCIONAMENTO: MANUAL, TIPO - BR0400792 CADEIRA DE RODA. TIPO FUNCIONAMENTO: MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO: DOBRAVEL EM X, MATERIAL ESTRUTURA: ALUMINIO, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA EPÓXI, TIPO USO: LOCOMOÇÃO, TAMANHO: ADULTO, TIPO ENCOSTO: ENCOSTO REMOVÍVEL, APOIO BRAÇO: APOIO BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS. Cod. 58387	UNIDADE	PROLIFE	7	1.600,0000	11.200,00
220	BR0340167 CIMETIDINA - BR0340167 CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL. AMPOLA 2,00 ML. Cod. 58423	AMPOLA	HYPOFARMA	27000	1,1000	29.700,00
227	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE OXIGENIO E ACETILENO - CARRINHO PARA TRANSPORTE DE OXIGENIO E ACETILENO, PARA 1 CILINDRO GRANDE. Cod. 58428	Unidades	OLIMEDIC	2	1.000,0000	2.000,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa	Descrição
2.024.3390.30	1594	343	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.32	1494	348	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1494	373	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.30	3019	651	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.32	3019	644	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.30	1494	345	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1303	372	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.32	1303	374	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.32	1303	347	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.30	1303	344	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE

Homologado: 01 de agosto de 2022
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 08 de agosto de 2022.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 343/2022.

DISPENSA: Nº 056/2022.

OBJETIVO: CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA A MUNÍCIPE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE/RISCO SOCIAL CONFORME LEI ORDINÁRIA Nº 2843/2019 ART 27 E ART 29 INCISO VI E VII ALINEA B.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: EDVANDRO RANGEL MORELATO.

CPF: 970.980.009-49.

VALOR: O valor mensal será de 400,00 (quatrocentos reais) totalizando R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

10.001.08.244.0008.2.027 – Desenvolver as Atividades Assistenciais	Locação de Imóveis 3.390.36.15.00	Reduzido 333 - (fonte 3021)

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS.

Colorado - PR, 22 de Agosto de 2022.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA

ATA SRP:........................Nº 313/2022
PREGÃO ELETRRONICO: Nº 33/2022
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:............... MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD MED.

CNPJ: 07.752.236/0001-23

OBJETIVO: **Aquisição de medicamentos, materiais médico hospitalar, insumos e equipamentos para atender ás unidades básicos de saúde do município de Colorado e Distrito Alto Alegre**

VALOR: R$ 41.573,54 (quarenta e um mil quinhentos e setenta e três reais e cinqüenta e quatro centavos).

ITENS DA ATA

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
24	BR0405842 BIOMBO HOSPITALAR - BR0405842; BIOMBO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA:PINTURA EM EPÓXI, TIPO:TRIPLO DOBRÁVEL, ALTURA:2,00 CM, COMPRIMENTO:COMPRIMENTO 2,00 APROXIMADAMENTE, ABERTO CM, TIPO DE RODÍZIO:PONTEIRAS GIRATÓRIAS, ACABAMENTO DO RODÍZIO:TERMOPLÁS; UNIDADE Cod. 55361	UNIDADE	METALIC MEDICAL	12	451,0200	5.412,24
163	BR0365063 ARMÁRIO VITRINE - BR0365063; ARMÁRIO VITRINE, MATERIAL PORTA:VIDRO 3MM, MATERIAL PRATELEIRAS:4 PRATELEIRAS VIDRO C/ 4MM ESPESSURA, QUANTIDADE PORTAS:2 PORTAS UN, TIPO FECHADURA:FECHADURA CILÍNDRICA, ALTURA:1,65 M, LARGURA:0,65 M, PROFUNDIDADE:0,40 M, APLICAÇÃO:USO HOSPITALAR, CA; UNIDADE Cod. 55523	UNIDADE	METALIC MEDICAL	6	903,7500	5.422,50
167	BR0304213 BRAÇADEIRA P/ INJEÇÃO - BR0304213; BRAÇADEIRA, P/ INJEÇÃO, HASTE DE ALTURA REGULÁVEL C/ACABAMENTO CROMADO, FERRO FUNDIDO ESMALTADO, AÇO INOXIDÁVEL, 0,90 A 1,40 M; UNIDADE Cod. 55528	UNIDADE	METALIC MEDICAL	12	167,1700	2.006,04
170	BR0410760 CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR, ESTRUTURA: CHAPAS - BR0410760 CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR, ESTRUTURA: CHAPAS DE AÇO INOXIDAVEL, GAVETAS: 04 GAVETAS, SENDO A 1ª COM DIVISÃO, SUPORTE: SUPORTE PARA MONITOR, BASE GIRATORIA, RODIZIOS: COM RODIZIOS, CARACTERISTICA ADICIONAIS: 01 SUPORTE SORO E CILINDRO DE 02, ACESSORIOS. Cod. 58388	UNIDADE	METALIC MEDICAL	7	2.154,8000	15.083,60
206	BR0407721 - SUPORTE PARA SORO - BR0407721 - SUPORTE PARA SORO - MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL - ACABAMENTO DA ESTRUTURA: OINTURA EM EPÓXI, REGULAGEM: REGULAGEM DE ALTURA POR TRAVA SEMIGIRATÓRIA, RODÍZIOS: COM DE 3, PÉS: COM 4 PÉS EM FERRO FUNDIDO, GANCHOS: 3 GANCHOS Cod. 60487	UNIDADE	METALIC MEDICAL	36	139,1700	5.010,12
224	BR0359721 MESA CLINICA - BR0359721 MESA CLINICA, MATERIAL: AÇO TUBULAR, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI, COMPRIMENTO: 1,90 M, LARGURA: 0,55 M, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ADULTO, ESCADA 2 DEGRAUS, PISOS PÉS EMBORRACHADOS,	UNIDADE	METALIC MEDICAL	12	719,9200	8.639,04
224	ACESSORIO: C/ COLCHONETE IMPERMEAVEL E SUPORTE. Cod. 58427	UNIDADE	METALIC MEDICAL	12	719,9200	8.639,04

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa	Descrição
2.024.3390.30	1594	343	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.32	1494	348	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1494	373	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.30	3019	651	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.32	3019	644	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.30	1494	345	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1303	372	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.32	1303	374	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.32	1303	347	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.30	1303	344	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE

Homologado: 01 de agosto de 2022
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 08 de agosto de 2022.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA

ATA SRP:........................Nº 315/2022
PREGÃO ELETRRONICO: Nº 33/2022
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:............... S V BRAGA IMPORTADORA

CNPJ: 30.888.187/0001-72

OBJETIVO: **Aquisição de medicamentos, materiais médico hospitalar, insumos e equipamentos para atender ás unidades básicos de saúde do município de Colorado e Distrito Alto Alegre**

VALOR: R$ 11.277,60 (onze mil reais duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

ITENS DA ATA

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
216	BR0438089 TERMÔMETRO CLINICO - BR0438089 TERMÔMETRO CLINICO. AJUSTE: DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA:ATÉ 50ºC, TIPO: USO EM TESTA, COMPONENTES: C/ ALARME, MEDIÇÃO A DISTÂNCIA. MEMORIA: MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES Cod. 58417	UNIDADE	BELOVE CTK 1503 BELO	240	46,9900	11.277,60

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa	Descrição
2.024.3390.30	1594	343	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.32	1494	348	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1494	373	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.30	3019	651	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.32	3019	644	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.30	1494	345	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1303	372	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.32	1303	374	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.32	1303	347	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.30	1303	344	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE

Homologado: 01 de agosto de 2022
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 08 de agosto de 2022.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA

ATA SRP:........................Nº 316/2022
PREGÃO ELETRRONICO: Nº 33/2022
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:............... SALVI LOPES & CIA

CNPJ: 82.478.140/0001-34

OBJETIVO: **Aquisição de medicamentos, materiais médico hospitalar, insumos e equipamentos para atender ás unidades básicos de saúde do município de Colorado e Distrito Alto Alegre**

VALOR: R$ 24.037,28 (vinte e quatro mil trinta e sete reais e vinte e oito centavos)

ITENS DA ATA

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
23	BR0380630 BENZINA - BR0380630; BENZINA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, COM ODOR DE GASOLINA, FÓRMULA QUÍMICA:MISTURA DE HIDROCARBONETOS DERIVADOS DO PETRÓLEO, FAIXA DE DESTILAÇÃO:DESTILADOS NA FAIXA ENTRE 60 E 120;C, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 97%, CARACTERÍSTICA AD; LITRO Cod. 55360	litro	QUIMIDROL br0380630.	36	24,1000	867,60
67	BR0339353 GARROTE - BORRACHA SINTÉTICA - BR0339353 GARROTE - BORRACHA SINTÉTICA - ISENTO DE LATEXMETRO Cod. 60226	UNIDADE	VACUPLAST br0339353	24	3,2900	78,96
175	BR0281141 EXTENSÃO MATERIAL : PVC - BR0281141; EXTENSÃO, MATERIAL:PVC, TIPO:ATÓXICO, TRANSMITÂNCIA:VERDE, COMPRIMENTO:2 M, USO:P/ CATETER DE OXIGENOTERAPIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTEIRAS DE LÁTEX, TIPO USO:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL; UNIDADE Cod. 55551	UNIDADE	MEDSONDA br0281141.	120	2,9900	358,80
185	BR0442281 ORGANIZADOR CLINICO USO ODONTOLÓGICO - BR0442281; ORGANIZADOR CLÍNICO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:PORTA ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SERVIDO, COM MOLA; UNIDADE Cod. 55567	UNIDADE	FORTINOX br0442281.	20	51,1600	1.023,20
213	BR0461310 ELETRODO 2,5 X 5 CM - BR0461310 ELETRODO 2,5 X 5 CM. APLICAÇÃO 1: ELETROESTIMULAÇÃO, FISIOTERAPIA, MODELO: DE SUPERFICIE, MATERIAL SENSOR: SILICONE, DIMENSÕES: CERCA DE 2,5 X 5 CM, ACESSORIOS: S/ CABO. ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL. Cod. 58414	UNIDADE	CARCI br0461310 elet	1200	14,8800	17.856,00
231	LAMPADA PARA INFRAVERMELHO 150W - LAMPADA PARA INFRAVERMELHO 150W Cod. 58430	Unidades	CARCI lampada para i	36	107,0200	3.852,72

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa	Descrição
2.024.3390.30	1594	343	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.32	1494	348	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1494	373	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.30	3019	651	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.32	3019	644	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.30	1494	345	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1303	372	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.32	1303	374	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.32	1303	347	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.30	1303	344	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE

Homologado: 01 de agosto de 2022
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 08 de agosto de 2022.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO:........................Nº 345/2022
PREGÃO ELETRONICO:.Nº 35/2022
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:............... CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHOES

CNPJ: 26.902.814/0001-15

OBJETIVO:...................... **Aquisição de caminhão toco caçamba motor 4 cilindros, potencia mínima 170 cavalos para a patrulha mecanizada do município de Colorado, Estado do Paraná, conforme proposta convênio nº 915036/2021.**

Valor: R$ 520.00,00 (quinhentos e vinte mil reais).

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Total
1	1,00	UND	Volkswagen	CAMINHÃO TOCO CAÇAMBA NOVO O KM - CABINE EM AÇO - COM AR CONDICIONADO - 02 PORTAS - MOTOR DIESEL DE 4 CILINDROS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 170CV - FREIO ABS - GARANTIA DE 12 MESES - CAÇAMBA BASCULANTE - CAMBIO MANUAL - CAPACIDADE MÍNIMA DE 5M³ - PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 16.000 KG - TOMADA DE FORÇA ACOPLADA PNEUMATICA - BOMBA HIDRAULICA - ASSOALHO REFORÇADO - PARACHOQUE TRASEIRO CERTIFICADO A LEGISLAÇÃO DE TRANSITO.	520.000,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.044.4490.52	1701	655/2022	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA
2.044.4490.52	1000	623/2022	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA

Homologado: 15 de Agosto de 2022
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 23 deAgosto de 2022.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA

ATA SRP:.......................Nº 306/2022
PREGÃO ELETRONICO: Nº 33/2022
CONTRATANTE:............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:............... CIRURGICA ITAMBE

CNPJ: 26.847.096/0001-11

OBJETIVO: **Aquisição de medicamentos, materiais médico hospitalar, insumos e equipamentos para atender ás unidades básicos de saúde do município de Colorado e Distrito Alto Alegre**

VALOR: R$ 453.645,88 (quatrocentos e cinqüenta e três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

ITENS DA ATA

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	BR0361728 ÁGUA DESIONIZADA - BR0361728; ÁGUA DESIONIZADA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA:H2O, PESO MOLECULAR:18,01 G/MOL, GRAU DE PUREZA:GRAU ULTRAPURO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:P/ HPLC, IC, ICP-MS, IVF E CULTURA DE TECIDOS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:C; GALÃO 5,00 L Cod. 55339	GALÃO	SS PLUS	600	2,4600	1.476,00
3	BR0276839 ÁGUA DESTILADA - BR0276839ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA; AMPOLA 10,00 ML Cod. 55340	AMPOLA	SAMTEC	6000	0,3900	2.340,00
6	BR0439809 AGULHA HIPODÉRMICA - DIMENSÃO: 23G X 1 - BR0439809; AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:23 G X 1, TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL; CAIXA 100,00 UN Cod. 55343	Caixas	SR	2400	7,9500	19.080,00
10	BR0269941 ÁLCOOL ETÍLICO - 1000 ML - BR0269941; ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70;GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO; FRASCO 1000,00 ML Cod. 55347	FRASCO	TUPI	6000	3,5000	21.000,00
13	BR0280476 TIPO ALMOTOLIA - 250 ML - BR0280476;FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:250 ML, GRADUAÇÃO:GRADUADO EM ML;UNIDADE Cod. 55350	FRASCO	J. PROLAB	600	0,5800	
15	BR0269971 COMPRESSA GAZE - BR0269971; COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL; PACOTE 500,00 UN Cod. 55352	Pacotes	AMERICAN AMED	4500	6,4000	348,00
19	BR0444371 ATADURA 20 CM - BR0444371; ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL; ROLO 1,80 M Cod. 55356	Rolo	ORTHOCREM	6000	0,6900	4.140,00
21	BR0444614 ATADURA GESSADA 20 CM - BR0444614; ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:	Rolo	POLAR FIX	360	0,6900	248,40
21	SECAGEM ULTRA RÁPIDA; ROLO 2,00 M Cod. 55358	Rolo	POLAR FIX	360	0,6900	248,40
22	BR0375041 AVENTAL DESCARTÁVEL - BR0375041; AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO; UNIDADE Cod. 55359	UNIDADE	MAPLE	9000	0,8500	7.650,00
25	BOTA DE UNNA - MATERIAL: MALHA DE TECIDO SINTÉTICO - BOTA DE UNNA - MATERIAL: MALHA DE TECIDO SINTÉTICO E ALGODÃO - COMPOSIÇÃO ADICIONAL: IMPREGNADA C/ PASTA ÓXIDO DE ZINCO E ASSOCIAÇÕES - DIMENSÕES: CERCA DE 10 CM X 9 M - EMBALAGEM: EM ROLO - EMBALAGEM INDIVIDUAL - TIPO USO: ESTÉRIL - USO ÚNICO Cod. 62305	Rolo	CASEX	240	25,9000	6.216,00
26	BR0368820 CADARÇO - BR0368820; CADARÇO, MATERIAL:100% ALGODÃO, COMPRIMENTO:50 M, LARGURA:1 CM; METRO Cod. 55365	Metros	SONI	25	7,5000	187,50
29	BR0316020 CÂNULA OROFARÍGEA Nº 1 - BR0316020; CÂNULA OROFARÍNGEA, MATERIAL:POLIURETANO FLEXÍVEL, TAMANHO: Nº 1, TIPO:GUEDEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL; UNIDADE Cod. 55369	UNIDADE	FOYOMED	24	2,3000	55,20
30	BR0450964 CÂNULA OROFARÍNGEA Nº 2 - BR0450964 CÂNULA OROFARÍNGEA Nº 2 - MATERIAL: POLIURETANO FLEXIVEL, TAMANHO Nº 2, TIPO: GUEDEL, TIPO USO: DESCARTAVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. Cod. 58390	UNIDADE	FOYOMED	24	3,7000	88,80
31	PARAFUSO CANTONEIRO 1J6761 - PARAFUSO CANTONEIRO 1J6761 Cod. 8391	Unidades	FOYOMED	24	3,5900	86,16
34	BR0363482 COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE 13 L - BR0363482; COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:13 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL; UNIDADE Cod. 55378	UNIDADE	DESCARBOX	5000	0,4300	2.150,00
41	BR0374241 ESCADA HOSPITALAR - BR0374241; ESCADA HOSPITALAR, MATERIAL:ESTRUTURA AÇO TUBULAR, NÚMERO DEGRAUS:2 DEGRAUS, REVESTIMENTO DEGRAUS:PISO MADEIRA REVESTIDO BORRACHA ANTIDERRAPANTE, DIMENSÃO ESCADA:40 X 50 X 35 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PÉS C/ PONTEIRA DE PLÁSTICO; UNIDADE Cod. 55385	UNIDADE	CHS	6	95,0000	570,00
42	BR0432468 ESFIGMOMANÔMETRO TAMANHO: ADULTO - BR0432468; ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:ADULTO; UNIDADE Cod. 55386	UNIDADE	PREMIUM	24	40,9000	981,60
44	BR0437863 FITA HOSPITALAR, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL - BR0437863 FITA HOSPITALAR, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES: CERCA DE 100 MM, COR: COM COR; ROLO 4,50 M Cod. 58398	ROLO	MISSNER	1000	2,2000	2.200,00
45	BR0322445 ESPÉCULO TAMANHO: GRANDE - BR0322445; ESPÉCULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,EMBALAGEM INDIVIDUAL; UNIDADE Cod. 55389	UNIDADE	ADLIN	3500	0,2100	735,00
47	BR0336430 ESPÉCULO TAMANHO: PEQUENO - BR0336430; ESPÉCULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,EMBALAGEM INDIVIDUAL; UNIDADE Cod. 55391	UNIDADE	ADLIN	6000	0,7500	4.500,00
51	BR0336668 FIO DE SUTURA CATGUT 2-0 - BR0336668; FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:2-0, COMPRIMENTO:MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL; UNIDADE Cod. 55395	UNIDADE	SHALON	1200	0,2800	336,00
52	BR0284389 FIO DE SUTURA CATGUT 3-0 - BR0284389; FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO:MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO TRIANGULAR(CORTANTE), COMPRIMENTO AGULHA:2,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL; UNIDADE Cod. 55396	UNIDADE	SHALON	1200	0,8300	996,00
54	BR0281879 FIO DE SUTURA NYLON 3-0 - BR0281879; FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,4 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL; UNIDADE Cod. 55398	UNIDADE	SHALON	1500	1,6000	2.400,00
57	BR0452987 GUIA P/ ENTUBAÇÃO	UNIDADE	WELL LEAD	12	30,9900	371,88
57	TRAQUEAL INFANTIL - BR0452987 GUIA P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL INFANTIL. MATERIAL AÇO INOXIAVEL Cod. 58399	UNIDADE	WELL LEAD	12	30,9900	371,88
58	BR0452986 GUIA P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL ADULTO - BR0452986 GUIA P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL ADULTO. MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL Cod. 58400	UNIDADE	WELL LEAD	12	37,5000	450,00
59	BR0332343 INDICADOR QUIMICO - ROLO 30,0 M - BR0332343; INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE 1, TIPO USO:EXTERNO, APRESENTAÇÃO:FITA ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR; ROLO 30,00 M Cod. 60225	Rolo	CIEX	360	3,2500	1.170,00
61	BR0360501 FRALDA DESCARTÁVEL - ACIMA DE 90 KG - BR0360501; FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 90 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, USO:ALGODÃO NÃO; UNIDADE Cod. 55405	UNIDADE	SAFETY CONFORT	30000	0,8200	24.600,00
64	BR0425356 FRALDA DESCARTÁVEL - ACIMA DE 16 KG - BR0425356; FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 16 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO:NOTURNO; UNIDADE Cod. 55408	UNIDADE	HIPOPO	6000	0,4400	2.640,00
66	BR0358100 FRALDA DESCARTÁVEL PESO ATÉ 10 KG - BR0358100 FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:ATÉ 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO:INFANTIL;UNIDADE Cod. 55410	UNIDADE	HIPOPO	12000	0,2500	3.000,00
68	BR0272020 COMPRESSA GAZE - BR0272020 COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: TIPO QUEIJO, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS: 13 FIOS/CM2, LARGURA: 91 CM, COMPRIMENTO: 91 M, DOBRAS: 4 DOBRAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM PLASTICA IND. ROLO 91,00 M Cod.	ROLO	AMERICAN AMED	36	21,9900	791,64
68	58401	ROLO	AMERICAN AMED	36	21,9900	791,64
69	BR0438929 GEL CONDUTOR - BR0438929; GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH NEUTRO; GALÃO 5,00 KG Cod. 55412	GALAO	RMC	36	9,4500	340,20
70	BR0353076 GLICEROL - BR0353076; GLICEROL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO VISCOSO, INCOLOR, HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA:C3H8O3, PESO MOLECULAR:92,09 G/MOL, TEOR DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 56-81-5; LITRO Cod. 55413	Litros	JP	120	23,9000	2.868,00
72	BR0437161 HIPOCLORITO DE SÓDIO - BR0437161; HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO:TEOR 1% DE CLORO ATIVO; GALÃO 5 LITROS Cod. 55415	GALÃO	PROLINK	1200	4,6000	5.520,00
74	BR0238919 CONJUNTO NEBULIZAÇÃO - BR0238919; CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, INFANTIL, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE; UNIDADE Cod. 55417	UNIDADE	DARU	240	7,7500	1.860,00
75	BR0239065 LÂMINA BISTURI Nº 15 - BR0239065; LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; CAIXA C/100 UNIDADES Cod. 55418	Caixas	ADVANTIVE	60	19,6800	1.180,80
76	BR0299242 - LÂMINA BISTURI Nº21 - BR0299242 - LÂMINA BISTURI Nº21- MATERIAL : AÇO INOXIDÁVEL - TAMANHO: Nº21 - TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE : ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE: CAIXA C/ 100 UNIDADES Cod. 60488	Caixas	ADVANTIVE	60	0,9300	55,80
79	BR0352012 LENÇOL DESCARTÁVEL - BR0352012; LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:PAPEL, LARGURA:0,70 M, COMPRIMENTO:50 M, APRESENTAÇÃO:ROLO; UNIDADE Cod. 55422	UNIDADE	DESCARBOX	1200	5,0000	6.000,00
81	BR0276340 LUVA CIRURGICA TAMANHO:8 - BR0276340; LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE, E; PAR Cod. 55424	PAR	SANRO	1200	1,0000	1.200,00
82	BR0269838 LUVA CIRURGICA TAMANHO:7,50 - BR0269838; LUVA	PAR	SANRO	1200	0,8900	1.068,00
82	CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA; PAR Cod. 55425	PAR	SANRO	1200	0,8900	1.068,00
84	BR0269891 LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO:EXTRAPEQUENO - BR0269891; LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMA; CAIXA 100,00 UN Cod. 55427	Caixas	NUGARD	1200	10,0000	12.000,00
85	BR0269892 LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO: GRANDE - BR0269892; LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANA; CAIXA 100,00 UN Cod. 55428	Caixas	NUGARD	1200	10,0000	12.000,00
86	BR0312217 LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO: MÉDIO - BR0312217; LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, COR:BRANCA, COMPRIMENTO CANO:MÍNIMO 80 MM, TIPO:PAR, TIPO USO:DESCARTÁVEL; CAIXA 100,00 UN Cod. 55429	Caixas	NUGARD	1200	10,0000	12.000,00
87	BR0269894- LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATUR - BR0269894- LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES. Cod. 40188	Caixas	NUGARD	1200	10,0000	12.000,00
90	BR0341923 MÁSCARA CIRURGICA - BR0341923; MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO:NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO:COM ELÁSTICO,	Caixas	MAPLE	1000	1,6500	1.650,00
90	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CLIP NASAL EMBUTIDO,HIPOALERGÊNICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL; CAIXA 100,00 UN Cod. 55433	Caixas	MAPLE	1000	1,6500	1.650,00
91	BR0437865 FITA HOSPITALAR - BR0437865; FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR; ROLO 10,00 M Cod. 55440	Rolo	MISSNER	1200	2,4000	2.880,00
92	BR0362345 ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - BR0362345; ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO:ARMAÇÃO EM AÇO REVESTIDO DE POLIPROPILENO, MATERIAL LENTE:LENTE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, INCOLOR, TIPO LENTE:ANTI-EMBAÇANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AJUSTE E REGULAGEM LATERAL, ESTERELIZÁVEL A FRIO,; UNIDADE Cod. 55441	UNIDADE	SS PLUS	600	2,7800	1.668,00
93	BR0263414 OTOSCÓPIO TIPO: CLÍNICO - BR0263414 OTOSCÓPIO, TIPO:CLÍNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 5 ESPÉCULO REUTILIZÁVEIS, ESTOJO EM NYLON UNIDADE Cod. 55442	UNIDADE	MISSOURI	6	215,0000	1.290,00
98	BR0324624 ÁCIDO PERACÉTICO - BR0324624 ÁCIDO PERACÉTICO. APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO A PERÓXIDODE HIDROGENIO, DOSAGEM: 4% + 26%, FORMA FISICA:SOLUÇÃO AQUOSA- LITRO Cod. 58403	Litros	ECOPER	60	49,7000	2.982,00
99	BR0277319 PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO - BR0277319; PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES; LITRO Cod. 55448	litro	VIC PHARMA	240	4,0000	960,00
100	BR0339061 PINÇA CIRURGICA 15 CM - BR0339061; PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:ALLIS, COMPRIMENTO:15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:5X6 DENTES; UNIDADE Cod. 55564	UNIDADE	WELDON	60	10,8900	653,40
112	BR0398705 IODOPOVIDONA (PVPI) - BR0398705; IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO DEGERMANTE FRASCO; 1000,00 ML Cod. 55463	FRASCO	VIC PHARMA	300	6,4000	1.920,00
113	BR0398706 IODOPOVIDONA (PVPI) SOLUÇÃO TÓPICA - BR0398706; IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA; FRASCO 1000,00 ML Cod. 55464	FRASCO	VIC PHARMA	300	9,4100	2.823,00
114	BR0252701 SACO PLÁTICO LIXO 100 LITROS - BR0252701; SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:100	Pacotes	NEKPLAST	150	29,9900	4.498,50
114	L, COR:BRANCA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:105 CM, ALTURA:75 CM, APLICAÇÃO:COLETA DE LIXO; PACOTE 100,00 UN Cod. 55465	Pacotes	NEKPLAST	150	29,9900	4.498,50
115	BR0345587 SACO PLÁSTICO LIXO 30 LITROS - BR0345587; SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:30 L, COR:BRANCO LEITOSO, LARGURA:59 CM, ALTURA:62 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SOLDA CONTÍNUA, ESPESSURA:7 MICRA, APLICAÇÃO:COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE; UNIDADE Cod. 55467	UNIDADE	NEKPLAST	1200	0,2300	276,00
116	BR0296529 SACO PLÁSTICO LIXO 50 LITROS - BR0296529; SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:50 L, COR:BRANCA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:63 CM, ALTURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂ; PACOTE COM 100 UNIDADES Cod. 55471	Pacotes	NEKPLAST	300	6,7000	2.010,00
118	BR0443468 SERINGA 1 ML - BR0443468; SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 26 G X 1/2, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ; UNIDADE Cod. 55473	UNIDADE	SR	24000	0,1600	3.840,00
119	BR0444392 SERINGA AGULHA 30 G X 5/16 - BR0444392; SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 30 G X 5/16, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO; UNIDADE Cod. 55474	UNIDADE	DESCARPACK	24000	0,0900	2.160,00
120	BR0439622 SERINGA - CAPACIDADE: 1 ML - BR0439622 SERINGA - MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 1 ML, TIPO BICO;BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP - TIPO VEDAÇÃO; ÊMBOLO DE BORRACHA - ADICIONAL - GRADUADA (ESCALA UI) - NUMERADA - ESTERILIDADE: ESTÉRIL - DESCARTÁVEL - APRESENTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL - UNIDADE Cod. 62307	UNIDADE	SR	24000	0,1300	3.120,00
121	BR0439625 SERINGA 3 ML - BR0439625; SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:3 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA,	UNIDADE	SR	24000	0,0900	2.160,00
121	NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL; UNIDADE Cod. 55475	UNIDADE	SR	24000	0,0900	2.160,00
122	BR0279403 SERINGA 5 ML - BR0279403; SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 5 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; UNIDADE Cod. 55476	UNIDADE	SR	36000	0,1500	5.400,00
123	BR0438114 SERINGA 10 ML - BR0438114; SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL; UNIDADE Cod. 55477	UNIDADE	SR	24000	0,2100	5.040,00
124	BR0439627 SERINGA 20 ML - BR0439627; SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL; UNIDADE Cod. 55478	UNIDADE	SR	12000	0,3400	4.080,00
125	BR0439636 SERINGA 60 ML - BR0439636; SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:60 ML, TIPO BICO:BICO TIPO CATETER, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL; UNIDADE Cod. 55479	UNIDADE	ADVANTIVE	2400	0,8500	2.040,00
127	BR0435999 SONDA TRATO URINÁRIO - BR0435999; SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:16 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCAR; UNIDADE Cod. 55481	UNIDADE	VITALGOLD	600	1,4600	876,00
128	BR0340974 SONDA URETRAL Nº 18 - BR0340974; SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 18, TIPO FOLEY, BALÃO DE 30CC, 3 VIAS, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL; UNIDADE Cod. 55482	UNIDADE	VITALGOLD	600	2,6900	1.614,00
130	BR0277021 SONDA MODELO:FOLEY Nº 22 - BR0277021; SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 22, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE	UNIDADE	VITALGOLD	600	0,4500	270,00
130	LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODOS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁL; UNIDADE Cod. 55484	UNIDADE	VITALGOLD	600	0,4500	270,00
132	BR0437437 SONDA TRATO URINÁRIO CALIBRE:6 FRENCH - BR0437437; SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:6 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL; UNIDADE Cod. 55486	UNIDADE	MARK MED	24000	0,2600	6.240,00
133	BR0435979 SONDA TRATO URINÁRIO CALIBRE:8 - BR0435979; SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:8 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,; UNIDADE Cod. 55487	UNIDADE	MARK MED	36000	0,2800	10.080,00
134	BR0435975 SONDA TRATO URINÁRIO 10 FRENCH - BR0435975 SONDA TRATO URINÁRIO 10 FRENCH, MODELO: URETRAL, MATERIAL: POLIURETANO, CALIBRE: 10 FRENCH, CONECTOR; CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO; CERCA DE 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFICIO LATERAIS, ADICIONAIS: LUBRIFICADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTAVEL. Cod. 58441	UNIDADE	MARK MED	12000	0,3800	4.560,00
135	BR0436136 SONDA TRATO URINÁRIO CALIBRE:12 FRENCH - BR0436136; SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:12 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ADICIONAIS:LUBRIFICADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL; UNIDADE Cod. 55489	UNIDADE	MARK MED	24000	0,3000	7.200,00
136	BR0435973 SONDA TRATO URINÁRIO CALIBRE 14 FRENCH - BR0435973, SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:14 FRENCH, CONECTOR:	UNIDADE	MARK MED	12000	0,4300	5.160,00
136	CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ADICIONAIS:LUBRIFICADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL; UNIDADE Cod. 55490	UNIDADE	MARK MED	12000	0,4300	5.160,00
137	BR0435985 SONDA TRATO URINÁRIO CALIBRE:16 FRENCH - BR0435985; SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:16 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL; UNIDADE Cod. 55491	UNIDADE	MARK MED	12000	0,6200	7.440,00
138	BR0435983 SONDA TRATO URINÁRIO CALIBRE:18 FRENCH - BR0435983; SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:18 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL; UNIDADE Cod. 55492	UNIDADE	MARK MED	12000	0,3500	4.200,00
143	BR0435410 MATERIAL GASOTERAPIA - BR0435410; MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO:UMIDIFICADOR, SAÍDA:P/ OXIGÊNIO, TIPO FRASCO:FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME:CERCA DE 250 ML, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL; UNIDADE Cod. 55501	UNIDADE	DOMAX	600	6,9500	4.170,00
149	BR0423532 LENÇOL DESCARTAVEL - BR0423532; LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:TNT, GRAMATURA:20 G/M2, LARGURA:0,90 M, COMPRIMENTO:2 M, APRESENTAÇÃO:C/ELÁSTICO; UNIDADE Cod. 55508	UNIDADE	PROTDESC	2400	0,7100	1.704,00
150	BR0338605 LANCETA - BR0338605; LANCETA, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO:COM SISTEMA RETRÁTIL ; UNIDADE Cod. 55509	UNIDADE	G-TECH	150000	0,0900	13.500,00
151	BR0267541 GLICOSE CONCENTRAÇÃO 50 % - BR0267541; GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMPOLA 10,00 ML Cod. 55510	AMPOLA	SAMTEC	1200	0,4500	540,00
152	BR0267540 GLICOSE CONCENTRAÇÃO 25 % - BR0267540; GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:25%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL;	AMPOLA	SAMTEC	1200	0,5000	600,00
152	AMPOLA 10,00 ML Cod. 55511	AMPOLA	SAMTEC	1200	0,5000	600,00
174	BR0395537 RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL - BR0395537; RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:300 ML, COMPONENTES:COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO:GRADUADO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL; UNIDADE Cod. 55550	UNIDADE	BIOBASE	1200	0,5500	660,00
178	BR0442668 EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO - BR0442668; EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, AUTOSSELANTE, CERCA DE 15 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO; ROLO 100,00 M Cod. 55554	UNIDADE	ESTERILCARE	150	30,0000	4.500,00
179	BR0348002 ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - BR0348002; ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO:(TRIGLICERÍDEOS ÁC.CÁPRICO,CAPRÍLICO E LINOLÊICO), COMPONENTES:LECITINA DE SOJA, ÓLEOS DE GIRASSOL E COPAÍBA, OUTROS COMPONENTES:ASSOCIADOS COM VITAMINAS A E E, CONCENTRAÇÃO:POLIHEXANIDA A 0,2%, FORMA FARMACÊUICA; FRASCO 200,00 ML Cod. 55560	FRASCO	NUTRIEX	2400	2,8000	6.720,00
187	BR0437164 CATETER PERIFÉRICO - 19 GRAU - BR0437164; CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TI; UNIDADE Cod. 55569	UNIDADE	SOLIDOR	24000	0,1700	4.080,00
188	BR0437166 CATETER PERIFERICO 21 GRAU - BR0437166; CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TI; UNIDADE Cod. 55570	UNIDADE	LABOR IMPORT	24000	0,1200	2.880,00
189	BR0437167 CATETER PERIFERICO 23 GRAU - BR0437167; CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:	UNIDADE	LABOR IMPORT	24000	0,1900	4.560,00
189	CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TI; UNIDADE Cod. 55571	UNIDADE	LABOR IMPORT	24000	0,1900	4.560,00
190	BR0437169 CATETER PERIFERICO 25 GRAU - BR0437169; CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL; UNIDADE Cod. 55572	UNIDADE	DESCARPACK	24000	0,2200	5.280,00
191	BR0437343 CATETER PERIFERICO 27 GRAU - BR0437343; CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:27 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL; UNIDADE Cod. 55573	UNIDADE	SOLIDOR	24000	0,2100	5.040,00
198	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO AMPOLA 10 ML - BR0268236; CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_, SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO; AMPOLA 10,00 ML Cod. 55581	AMPOLA	SAMTEC	6000	0,1700	1.020,00
218	BR0274567 VITMINA DO COMPLEXO B, - BR0274567 VITMINA DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BASICA: B1 + B6 + B12, USO: SOLUÇÃO INJETAVEL. AMPOLA 2,00 ML Cod. 58421	AMPOLA	HYPOFARMA	27000	1,0000	27.000,00
221	BR0267310 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO - BR0267310 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL. AMPOLA 2,00 ML (PLASIL) Cod. 58424	AMPOLA	FARMACE	48000	0,5300	25.440,00
222	BR0267162 CLORETO DE POTÁSSIO - BR0267162 CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 19,1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL. AMPOLA 10,00 ML Cod. 58425	AMPOLA	SAMTEC	3000	0,4000	1.200,00
225	OXIMETRO DE PULSO PARA DEDO - OXIMETRO DE PULSO PARA DEDO Cod. 55597	UNIDADE	G-TECH	120	33,0000	3.960,00
228	TOALHAS DE PAPEL INTERFOLHAS - 1000 FOLHAS - TOALHAS DE PAPEL INTERFOLHAS - 1000 FOLHAS Cod. 55600	Pacotes	DAELLE	3600	3,7500	13.500,00
229	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2/3 DOBRAS - DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2/3 DOBRAS Cod. 55601	UNIDADE	PREMISSE	240	12,5000	3.000,00
230	PORTA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO - PORTA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO Cod. 55602	UNIDADE	PREMISSE	240	12,5000	3.000,00
234	BR0338605 LANCETA - BR0338605; LANCETA, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO:COM SISTEMA RETRÁTIL ; UNIDADE Cod. 55509	UNIDADE	G-TECH	50000	0,1100	5.500,00
235	BR0274567 VITMINA DO COMPLEXO B, - BR0274567 VITMINA DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BASICA: B1 + B6 + B12, USO: SOLUÇÃO INJETAVEL. AMPOLA 2,00 ML Cod. 58421	AMPOLA	HYPOFARMA	9000	1,0000	9.000,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa	Descrição
2.024.3390.30	1594	343	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.32	1494	348	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1494	373	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.30	3019	651	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.32	3019	644	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.30	1494	345	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1303	372	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.32	1303	374	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.32	1303	347	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.30	1303	344	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE

Homologado: 01 de agosto de 2022
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 08 de agosto de 2022.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 057/2022.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL DE AUTOMÓVEL PARA AMBULÂNCIAS LOTADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

CNPJ: 61.198.164/0001-60.

VALOR: R$ 14.480,58 (QUATORZE MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ: 61.198.164/0001-60.**

Colorado-Pr, 19 de Agosto de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
José Hélio Geminiano
GESTOR FUNDO MUN. SAUDE

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

CNPJ: 76.970.326/0001-03 Telefone: (44) 3321-1227
Endereço: AVENIDA BRASIL, 1250 - CENTRO
CEP: 86690-000 - Colorado

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 45/2022

Processo Adm.: 158/2022
Data do Processo: 26/07/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 158/2022
b) Nr. Licitação: 45/2022 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 22/08/2022
e) Objeto da Licitação: *Aquisição de vidro, espelhos, fechamento de pia em box, fechadura para portas de vidros, maçanetas e serviços de reparos em portas e janelas de vidros nos imóveis do município de Colorado, Estado do Paraná*

Participante: C. L. DA SILVA FLAVIO - VIDROS

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	VIDRO FANTASIA-CANELADO-MARTELADO E SILESIO	180,000	M2	119,99	21.598,20
2	ESPELHOS CRISTAIS 3 ML	30,000	M2	219,99	6.599,70
3	FECHAMENTOS PARA PIA E BOX EM ALUMINIO CROMADO	40,000	MTR	318,25	12.730,00
4	VIDRO INCOLOR FUME 4 MM	100,000	M2	179,99	17.999,00
5	VIDRO INCOLOR 3 MM	100,000	M2	146,05	14.605,00
6	VIDRO INCOLOR 4 MM	100,000	M2	161,54	16.154,00
7	VIDRO INCOLOR 6 MM	100,000	M2	262,25	26.225,00
8	VIDRO INCOLOR 8 MM	100,000	M2	278,76	27.876,00
9	VIDRO INCOLOR 10 MM	100,000	M2	338,05	33.805,00
10	FECHADURA PARA PORTAS E JANELAS DE VIDRO	50,000	UND	95,64	4.782,00
11	MAÇANETA PARA PORTA E JANELA DE VIDRO	50,000	UND	173,26	8.663,00
				Total do Participante:	**191.036,90**
				Total Geral:	**191.036,90**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
GOVERNADORIA MUNICIPAL	02.001.04.122.0002.2001.3.3.90.30.00	R$ 0,01

Colorado, 22/08/2022

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor*

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
Na publicação da data de 20/08/2022, página 11 Edição 3474

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

ONDE LÊ-SE:
Dia 01 de setembro de 2022.
01/09/2022

LEIA-SE :
Dia 08 de setembro de 2022.
08/09/2022

Cruzeiro do Sul-Pr, 22 de agosto de 2022

Marcos Cesar Sugigan
- Prefeito Municipal -

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0121/2022
Inexigibilidade 016/2022 – Processo Administrativo 072/2022

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **MARCOS CÉSAR SUGIGAN**;
CONTRATADA: ZETA VISION COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓTICOS LTDA**,** inscrita no CNPJ 08.278.888/0001-30, com sede na Av. Marques de São Vicente, 446, Bairro Varzea da Barra Funda, Cep: 01.139-000 – São Paulo – Estado de São Paulo, Telefone: (11) 98473-1179, e-mail: licitacao@medvision.com.br, neste ato representada por **Mario Gil Zaccarias Garofalo**, afirmam:

– DO OBJETO: Fornecimento de Válvula Ahmed Adulto, para procedimento da Prótese Antiglaucomatosa, conforme prescrição do Hospital Hoftalon Centro de Estudos e Pesquisa da Visão, para o Sr. Airton Gomes da Rocha, conforme abaixo:

Item	Cod.	Qtde	DESCRIÇÃO	Vlr Unit.	Vlr Total
01	37716	1	VÁLVULA DE AHMED ADULTO Marca: Ahmed – Modelo: FP7 – Anvisa: 80170280032	7.000,00	7.000,00
02	37717	1	FRETE PARA TRANSPORTE DE INSUMO (Válvula Ahmed)	105,00	105,00
TOTAL..					R$ 7.105,00

- DO VALOR CONTRATUAL: o valor total de **R$ 7.105,00 (sete mil, cento e cinco reais).**

- DOS RECURSOS FINANCEIROS
As despesas decorrentes do presente contrato correrão das seguintes dotações orçamentárias:
07.001.10.301.0007.2051 PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
383. 07.001.10.301.0007.2.051.3.3.90.30.00.0 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0007.2024 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
271 . 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.0-01000 - MATERIAL DE CONSUMO
757 . 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.0-01303 - MATERIAL DE CONSUMO
289 . 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.0-01303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA
- DA VIGÊNCIA: será até 31 de janeiro de 2022.
- DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity-Paraná

Cruzeiro do Sul, 23 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Contratante

Zeta Vision Comércio de Produtos Óticos Ltda
Contratada

Monica Andrea Andrade da Fonseca Figueiredo
Gestora e Fiscal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2022
INEXIGIBILIDADE 017/2022-PROCESSO ADMINISTRATIVO 055/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Gatão Vidigal,600 neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Marcos Cesar Sugigam;

CONTRATADA: MARIA FERNANDA BUCH BEZERRA, residente da cidade de Paranacity-Estado do Paraná), sito a Rua Guilherme de Almeida, 131, Centro, CEP: 87.660-000, afirmam

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prestação de serviços no cargo de Assistente Social, devendo cumprir as seguintes atividades descritas na página 6 do Caderno de "Análise e Descrição de Cargos Públicos do Pessoal Estatutário", oriundo do edital de Chamada Pública 006/2022 – Inexigibilidade 017/2022, como segue:

Item	Qtd	Cod	Carga horária	rofissional	Profissional/Local e horário	Salário	Valor mensal	Total 6 meses
06	01	7490	30 Horas Semanais	Assistente Social	**Assistente Social**: Centro Integrado a Saúde - das 08h00m às 11h30m e das 13h30m às 17h00m, de segunda a quinta feira.	3.000,00	3.000,00	18.000,00

- DO PREÇO E DO PAGAMENTO: Pelos serviços objeto ora contratados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal máximo de R$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando no período máximo de 06 (seis) meses o valor máximo de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
- DO PRAZO: será até 28/02/2023, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme a necessidade do Departamento Municipal de Saúde.

- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.301.0007.2024 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
286 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.36.00.0-01000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
287 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.36.00.0-01303 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

– DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity/PR.

Cruzeiro do Sul, 23 de agosto de 2022.

Marcos Cesar Sugigam
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
CONTRATANTE

Maria Fernanda Buch Bezerra
CONTRATADA

Monica Andrea Andrade da Fonseca Figueiredo
Fiscal e Gestora do Contrato

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor*

CONTRATO Nº 123/2022
INEXIGIBILIDADE 018/2022-PROCESSO ADMINISTRATIVO 055/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Gatão Vidigal,600 neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Marcos Cesar Sugigam;
CONTRATADA: ROSIMEIRE MORON RODRIGUES, residente da cidade de Paranacity-Estado do Paraná), sito a Rua Santa Terezinha, 1094, Centro, CEP: 87.660-000, afirmam:

- DO OBJETO:
Prestação de serviços no cargo de Farmacêutico(a), devendo cumprir as seguintes atividades descritas na página 8 do Caderno de "Análise e Descrição de Cargos Públicos do Pessoal Estatutário", oriundo do edital de Chamada Pública 006/2022 – Inexigibilidade 017/2022, como segue:

Item	Qtd	Cod	Carga horária	Profissional	Profissional/Local e horário	Salário	Insalubridade	Valor mensal	Total 6 meses
05	01	37489	20 Horas Semanais	Farmacêutico	**Farmacêutico(A):** Farmácia do Hospital Municipal "Dr. Gregório Tchalekian": Horário: Das 08h00m às 12h00m de segunda-feira a sexta-feira.	2.187,30	242,40	2.429,70	14.578,20

- DO PREÇO E DO PAGAMENTO: Pelos serviços objeto ora contratados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal máximo de R$ 2.429,70 (dois mil, quatrocentos e vinte nove reais e setenta centavos), totalizando no período máximo de 06 (seis) meses o valor máximo de R$ 14.578,20 (catorze mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte centavos)
- DO PRAZO: será até 28/02/2023, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme a necessidade do Departamento Municipal de Saúde.

- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.301.0007.2024 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
286 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.36.00.0-01000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
287 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.36.00.0-01303 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

– DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity/PR.

Cruzeiro do Sul, 23 de agosto de 2022.

Marcos Cesar Sugigam
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
CONTRATANTE

Rosimeire Moron Rodrigues
CONTRATADA

Monica Andrea Andrade da Fonseca Figueiredo
Fiscal e Gestora do Contrato

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

ATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 016/2022

EMPRESA: ZETA VISION COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓTICOS LTDA

CNPJ: 08.278.888/0001-30

ENDEREÇO: Av. Marques de São Vicente, 446, Bairro Varzea da Barra Funda, Cep: 01.139-000 – São Paulo-SP.

Objeto: Fornecimento de Válvula Ahmed Adulto, para procedimento da Prótese Antiglaucomatosa, conforme prescrição do Hospital Hoftalon Centro de Estudos e Pesquisa da Visão, para o Sr. Airton Gomes da Rocha.

Valor total: R$ 7.105,00 (sete mil e cento e cinco reais).

Cruzeiro do Sul – PR, 23 de agosto de 2022

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA

ATA SRP:......................Nº 310/2022

PREGÃO ELETRONICO: Nº 33/2022

CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:...............MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS E CORRELATOS

CNPJ: 23.121.920/0001-63

OBJETIVO: **Aquisição de medicamentos, materiais médico hospitalar, insumos e equipamentos para atender ás unidades básicos de saúde do município de Colorado e Distrito Alto Alegre**

VALOR: R$ 429.863,07 (quatrocentos e vinte e nove mil oitocentos e sessenta e três reais e sete centavos).

ITENS DA ATA

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
104	BR0328903 PINÇA CIRURGICA MODELO CHERON 24 CM - BR0328903; PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:CHERON, COMPRIMENTO:24 CM; UNIDADE Cod. 55454	UNIDADE	ABC	60	1,5650	93,90
105	BR0273205 PINÇA CIRURGICA MODELO CHERON DESCARTÁVEL - BR0273205; PINÇA CIRÚRGICA, MODELO:CHERON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL; UNIDADE Cod. 55455	UNIDADE	ABC	600	1,2500	750,00
106	BR0293810 PINÇA CIRURGICA AÇO INOXIDAVEL HALSTEAD MOSQUITO - BR0293810 PINÇA CIRÚRGICA AÇO INOXIDAVEL HALSTEAD MOSQUITO PONTA CURVA COMPRIMENTO 10 CM. Cod. 59859	Unidades	ABC	60	30,9900	1.859,40
108	BR0288998 PINÇA CIRÚRGICA MODELO KELLY 16 CM - BR0288998; PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:KELLY, TIPO PONTA:PONTA RETA, COMPRIMENTO:16 CM; UNIDADE Cod. 55458	UNIDADE	ABC	60	26,8900	1.613,40
109	BR0313592 POLICRESULENO 12 ML - BR0313592; POLICRESULENO, CONCENTRAÇÃO:360 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO TÓPICA GINECOLÓGICA; FRASCO 12,00 ML Cod. 55459	FRASCO	TAKEDA	24	24,0000	576,00
111	BR0343664 PORTA-AGULHA 16 CM - BR0343664; PORTA-AGULHA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:MAYO HEGAR, COMPRIMENTO:16 CM; UNIDADE Cod. 55461	UNIDADE	ABC	12	15,1950	182,34
117	BR0343354 SACO PLÁSTICO LIXO 10 LITROS - BR0343354; SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:10 L, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TARJA VERMELHA LIXO HOSPITALAR; PACOTE 100,00 UNIDADES Cod. 55472	Pacotes	NEK PLAST	120	9,4700	1.136,40
126	BR0277017 SONDA MODELOFOLEY Nº 14 - BR0277017; SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁL; UNIDADE Cod. 55480	UNIDADE	MEDIX	600	2,5100	1.506,00
129	BR0277025 SONDA MODELO: FOLEY Nº 20 - BR0277025; SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 20, 3 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁL;	UNIDADE	MEDIX	600	2,3300	1.398,00
129	UNIDADE Cod. 55483	UNIDAD	MEDIX	600	2,3300	1.398,00
131	BR0435902 SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: NASOENTERAL - BR0435902; SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:NASOENTERAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:Nº 12, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO:GRADUADA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES:C/ FIO GUIA,; UNIDADE Cod. 55485	UNIDADE	SOLUMED	600	8,1600	4.896,00
139	BR0435801 TERMÔMETRO CLÍNICO AJUSTE: DIGITAL - BR0435801; TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, ESCALA:ATÉ 45 ¿C, TIPO :USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEMÓRIA:MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL; UNIDADE Cod. 55493	UNIDADE	G-TECH	360	6,8400	2.462,40
140	BR0435800 TERMÔMETRO CLÍNICO AJUSTE: VIDRO - BR0435800; TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:VIDRO, C/ COLUNA DE MERCÚRIO, ESCALA:ATÉ 45 ¿C, TIPO :USO AXILAR E ORAL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL; UNIDADE Cod. 55494	UNIDADE	G-TECH	360	9,8400	3.542,40
141	BR0238197 TERMOMETRO MEDIÇÃO TEMPERATURA - BR0238197; TERMÔMETRO, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA:-25 ¿C A +30 ¿C, APLICAÇÃO:VACINAS, ELEMENTO EXPANSÃO:LÍQUIDO AVERMELHADO, MATERIAL:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:120 MM, DIÂMETRO:40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO EXTENSOR DE 710 MM; UNIDADE Cod. 55499	UNIDADE	J PROLAB	120	63,0000	7.560,00
142	BR0265628 TUBO DE LATEX DIAM. EXT 9MM. DIAM. INT. 6 MM - BR0265628 TUBO DE LATEX DIAM. EXT 9MM. DIAM. INT. 6 MM. USO HOSPITALAR. ADMINISTRAÇÃO DE OXIGENIO. REFERENCIA Nº 200 . Cod. 58384	UNIDADE	LATEX BR	240	11,0000	2.640,00
145	BR0269846 LIDOCAINA CLORIDRATO - BR0269846; LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:GELÉIA; BISNAGA 30,00 G Cod. 55502	BISNAGA	PHARLAB	600	2,1000	1.260,00
146	BR0428621 TOUCA HOSPITLAR - BR0428621; TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR :SEM COR, GRAMATURA :CERCA DE 50 G/M2, TAMANHO ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01:HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX; EMBALAGEM	Pacotes	ANADONA	600	5,8900	3.534,00
146	100,00 UN Cod. 55504	Pacotes	ANADONA	600	5,8900	3.534,00
148	BR0389555 MONITOR PORTATIL - BR0389555; MONITOR PORTÁTIL, OPERAÇÃO:DIGITAL, TIPO AMOSTRA:SANGUE CAPILAR, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE GLICOSE, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 600 MG/DL, TEMPO RESPOSTA:ATÉ 10 S, MEMÓRIA:ATÉ 250 TESTES; UNIDADE Cod. 55507	UNIDADE	G-TECH	1200	40,0000	48.000,00
153	BR0328077 DETERGENTE ENZIMÁTICO - BR0328077; DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO:A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE; FRASCO 1,00L Cod. 55512	FRASCO	PRO LINK	1200	9,7900	11.748,00
154	BR0289458 BANDAGEM - BR0289458; BANDAGEM, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BAINHA COM DUPLA COSTURA,FORMATO TRIANGULAR, DIMENSÕES:100 X 100 X 142 CM; UNIDADE Cod. 55513	UNIDADE	MARIMAR	120	4,4400	532,80
155	BR0386130 PVC CRISTAL - BR0386130; PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVE; UNIDADE Cod. 55514	UNIDADE	MEDIX	3000	0,5900	1.770,00
156	BR0321787 ESPAÇADOR - BR0321787; ESPAÇADOR, APLICAÇÃO:COM MÁSCARA ADULTO ULTRA-FLEXÍVEL BIVALVULADA, TIPO:ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRANSPARENTE,CÂMARA INQUEBRÁVEL; UNIDADE Cod. 55515	UNIDADE	G-TECH	60	30,5000	1.830,00
157	BR0437183 CATETER PERIFÉRICO 18 GRAU - BR0437183; CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:18 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 45 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL; UNIDADE Cod. 55516	UNIDADE	DESCARPACK	1200	0,4900	588,00
158	BR0437184 CATETER PERIFÉRICO 20 GRAU - BR0437184; CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:20 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 30 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBAGEM	UNIDADE	DESCARPACK	3600	0,5300	1.908,00
158	INDIVIDUAL; UNIDADE Cod. 55517	UNIDAD	DESCARPAC	3600	0,5300	1.908,00
159	BR0437179 CATETER PERIFÉRICO 22 GRAU - BR0437179; CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:22 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 25 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA S; UNIDADE Cod. 55519	UNIDADE	DESCARPACK	3600	0,5700	2.052,00
160	BR0437180 CATETER PERIFÉRICO 24 GRAU - BR0437180; CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:24 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA S; UNIDADE Cod. 55520	UNIDADE	DESCARPACK	3600	0,6300	2.268,00
161	BR0294150 REANIMADOR 2500 ML - BR0294150; REANIMADOR, MATERIAL:SILICONE, TIPO:MANUAL, CAPACIDADE:RESERVATÓRIO COM 2500 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MÁSCARA TIPO CONCHA,RÍGIDA E TRANSLÚCIDA, COMPONENTES:VÁLVULA DE NÃO REINALAÇÃO,AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO:TAMANHO ADULTO; UNIDADE Cod. 55521	UNIDADE	ADVANTIVE	6	79,9900	479,94
162	BR0299818 REANIMADOR 500 ML - BR0299818; REANIMADOR, MATERIAL:SILICONE, TIPO:MANUAL, CAPACIDADE:500 ML, COMPONENTES:RESERVATÓRIO DE O2,MÁSCARA SILICONE,AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO:TAMANHO INFANTIL; UNIDADE Cod. 55522	UNIDADE	ADVANTIVE	6	79,9900	479,94
166	BR0440168 BANDEJA LISA AÇO INOXIDAVEL CERCA 30 X 20 X 1 CM . - BR0440168 BANDEJA LISA AÇO INOXIDAVEL CERCA 30 X 20 X 1 CM . ESTERILIZÁVEL. Cod. 58386	UNIDADE	ABC	36	58,0000	2.088,00
169	BR0316022 CÂNULA OROFARÍNGEA Nº 3 - BR0316022; CÂNULA OROFARÍNGEA, MATERIAL:POLIURETANO FLEXÍVEL, TAMANHO:Nº 3, TIPO:GUEDEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL; UNIDADE Cod. 55534	UNIDADE	ADVANTIVE	120	1,4900	178,80
172	BR0455853 CONECTOR USO MEDICO - BR0455853 CONECTOR USO MEDICO. APLICAÇÃO:P/ ACESSO VENOSO, MATERIAL1: POLÍMERO, MODELO: SISTEMA FECHADO, COMPONENTE 1: CONEXÃO LUER MACHO E MACHO, TIPO USO: ESTÉRIL, USO UNICO.	UNIDADE	EMBRAMED	1200	3,5600	4.272,00
172	Cod. 58410	UNIDAD	EMBRAMED	1200	3,5600	4.272,00
173	BR0427338 FRALDA DESCARTAVEL ATÉ 40 KG - BR0427338; FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:PEQUENO, PESO USUÁRIO:ATÉ 40 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃO; UNIDADE Cod. 55549	UNIDADE	MARDAM MASTERSOFT	5000	1,2000	6.000,00
176	BR0442382 EMBALGEM P/ ESTERILIZAÇÃO - BR0442382;EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS:AUTOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 10 X 20 CM, COMPONENTES:C/ IND; CAIXA COM 100 UNIDADES Cod. 55552	Caixas	PACK GC	150	21,8000	3.270,00
177	BR0442485 EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO - BR0442485; EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, APLICAÇÃO 1:P/ ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMAN; ROLO 100,00 M Cod. 55553	UNIDADE	PACK GC	150	23,8030	3.570,45
183	BR0299305 PINÇA CIRURGICA 16 CM - BR0299305; PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:ANATÔMICA, COMPRIMENTO:16 CM; UNIDADE Cod. 55565	UNIDADE	ABC	120	12,0000	1.440,00
184	BR0252895 PINÇA ODONTOLOGICA - BR0252895; PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:PORTA GRAMPO, TIPO PONTA:CURVO COM SULCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TRAVA, APLICAÇÃO:ISOLAMENTO ABSOLUTO RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS; UNIDADE Cod. 55566	UNIDADE	ABC	120	65,5167	7.862,00
192	BR0270092 GLICOSE BOLSA 1000 ML - BR0270092GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO; BOLSA 1000,00 ML Cod. 55574	BOLSA	JP	1200	5,8900	7.068,00
193	BR0270092 GLICOSE BOLSA 100 ML - BR0270092; GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL,	BOLSA	JP	1200	2,4400	2.928,00
193	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO; BOLSA 100,00 ML Cod. 55575	BOLSA	JP	1200	2,4400	2.928,00
194	BR0270092 GLICOSE BOLSA 250 ML - R0270092; GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO; BOLSA 250,00 ML Cod. 55576	BOLSA	JP	1200	2,8800	3.456,00
195	BR0270092 GLICOSE BOLSA 500 ML - BR0270092; GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO; BOLSA 500,00 ML Cod. 55577	BOLSA	JP	1200	3,6700	4.404,00
196	BR0303292 RINGER BOLSA 500 ML - BR0303292; RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO; BOLSA 500,00 ML Cod. 55579	BOLSA	JP	1200	3,1000	3.720,00
199	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO BOLSA 100 ML - BR0268236; CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO; BOLSA 100,00 ML Cod. 55582	BOLSA	JP	5000	2,9500	14.750,00
200	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO BOLSA 250 ML - BR0268236; CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO; BOLSA 250,00 ML Cod. 55583	BOLSA	JP	5000	3,0000	15.000,00
201	BR0268236 CLORETO D SÓDIO BOLSA 500 ML - BR0268236; CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO; BOLSA 500,00 ML Cod. 55584	BOLSA	JP	5000	3,4210	17.105,00
202	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO BOLSA 1000 ML - BR0268236; CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO; BOLSA 1000,00 ML Cod. 55585	BOLSA	JP	3000	5,6700	17.010,00
203	BR0366913 GLICOSE BOLSA 1000 ML - BR0366913; GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO; BOLSA 1000,00 ML Cod. 55586	BOLSA	JP	1200	0,9700	1.164,00
204	BR0366913 GLICOSE BOLSA 250 ML - BR0366913; GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO; BOLSA 250,00 ML Cod. 55587	BOLSA	JP	1200	2,8400	3.408,00
207	BR0293798 TESOURA 15 CM - BR0293798; TESOURA, MATERIAL:	UNIDADE	ABC	60	37,8000	2.268,00
207	AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:15 CM, TIPO PONTA:ROMBA-ROMBA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA CURVA, TIPO:METZEMBAUM; UNIDADE Cod. 55592	UNIDADE	ABC	60	37,8000	2.268,00
208	BR0339345 TESOURA 15 CM TIPO PONTA RETA - BR0339345;TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:15 CM, TIPO PONTA:RETA ROMBA-ROMBA, TIPO:STANDARD;UNIDADE Cod. 55593	UNIDADE	ABC	60	28,0000	1.680,00
209	BR0343685 TESOURA 17 CM - BR0343685; TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:17 CM, TIPO PONTA:CURVA, TIPO:MAYO STILLE; UNIDADE Cod. 55594	UNIDADE	ABC	60	46,9900	2.819,40
211	BR0461299 ELETRODO - BR0461299 ELETRODO, APLICAÇÃO1: P/ ELETROESTIMULAÇÃO, FISIOTERAPIA, MODELO: DE SUPERFÍCIE, TIPO: ADESIVO, MATERIAL SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL1: C/ GEL CONDUTOR, DIMENSÕES: CERCA DE 5 X 5 CM, ACESSORIO: C/ CABO COMPATIVEL C/ EQUIPAMENTO. REUTILIZAVEL. Cod. 58412	UNIDADE	CARCI	1200	9,4900	11.388,00
212	BR0461308 ELETRODO 5 X 10 CM - BR0461308 ELETRODO 5 X 10 CM. APLICAÇÃO 1: ELETROESTIMULAÇÃO, FISIOTERAPIA, MODELO: DE SUPERFÍCIE, MATERIAL SENSOR: SILICONE,DIMENSÕES: CERCA DE5 X 10 CM, ACESSORIO: S/ CABO. ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL. Cod. 58413	UNIDADE	ARKTUS	1200	14,9000	17.880,00
215	BR0394023 PETROLATO - BR0394023 PETROLATO, CONCENTRAÇÃO: PURO, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA, EMBALAGEM: 500 G (VASELINA SÓLIDA) Cod. 58416	Unidades	RIO QUIMICA	240	14,9900	3.597,60
217	BR0453357 SABONETE LIQUIDO - BR0453357 SABONETE LIQUIDO, ASPECTO FISICO:LIQUIDO, COMPOSIÇÃO: ALGAS MARINHAS E ALOE VERA, FRASCO 500,00 ML Cod. 58419	FRASCO	PREMISSE	320	4,5900	1.468,80
219	BR0396470 FENOTROL BROMIDRATO - BR0396470 FENOTROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO. FRASCO 20,00 ML Cod. 58422	FRASCO	HIPOLABOR	300	6,7000	2.010,00
223	BR0461248 ELETRODO - BR0461248 ELETRODO, APLICAÇÃO1: MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - EGG, MODELO: DE SUPERFICIE, TIPO: ADESIVO, MATERIAL SENSOR: P/ AMBIENTE RESSONÂNCI MAGNÉTICA MRI, ADICIONAL1: C/ GEL CONDUTOR, TAMANHO ADULTO, ACESSORIOS: S/ CABO, ESTERILIDADE: USO UNICO. Cod. 58426	Unidades	VITALCOR	2400	0,2300	552,00
232	BR0269971 COMPRESSA GAZE - BR0269971; COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL; PACOTE 500,00 UN Cod. 55352	Pacotes	SERRANA	1500	6,4900	9.735,00
233	BR0375041 AVENTAL DESCARTÁVEL - BR0375041; AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO; UNIDADE Cod. 55359	UNIDADE	ANADONA	3000	1,7900	5.370,00
236	BR0340167 CIMETIDINA - BR0340167 CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL. AMPOLA 2,00 ML Cod. 58423	AMPOLA	HYPOFARMA	9000	1,0900	9.810,00
1	BR0348807 - ABAIXADOR DE LINGUA - BR0348807 - ABAIXADOR DE LINGUA - MATERIAL: MADEIRA, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: 14CM, FORMATO: TIPO ESPÁTULA, LARGURA: 1,50CM, ESPESSURA:2MM; PACOTE 100 UN Cod. 55338	Pacotes	THEOTO	600	3,4500	2.070,00
8	BR0397502 AGULHA HIPODÉRMICA DIMENSÃO: 21 G X 1 - BR0397502; AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1, TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/3; CAIXA 100 UN Cod. 55345	Caixas	SR	2400	10,1000	24.240,00
9	BR0439799 - AGULHA HIPODÉRMICA DIMENSÃO: 18 G X 1 1/2 - BR0439799; AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:18 G X 1 1/2, TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL; CAIXAS C/100 UNIDADE Cod. 55346	Caixas	SR	2400	7,9400	19.056,00
14	BR0279889 TIPO ALMOTOLIA 500 ML - BR0279889; FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:ÂMBAR, CAPACIDADE:500 ML; UNIDADE Cod. 55351	UNIDADE	J PROLAB	600	2,6900	1.614,00
20	BR0444613 ATADURA TIPO GESSADA 15 CM - BR0444613;	Rolo	CREMER	360	2,2000	792,00
20	ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA; ROLO 3,00 M Cod. 55357	Rolo	CREMER	360	2,2000	792,00
27	BR0422824 CÂNULA OROFARÍNGEA GUENDEL Nº 0 - BR0422824; CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 0, ESTERELIDADE :ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL :EMBALAGEM INDIVIDUAL; UNIDADE Cod. 55539	UNIDADE	ADVANTIVE	24	2,5000	60,00
28	BR0374574 CÂNULA OROFARÍNGEA Nº 00 - BR0374574; CÂNULA OROFARÍNGEA, MATERIAL:POLIURETANO, TAMANHO: Nº 00, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GUEDEL C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL; UNIDADE Cod. 55368	UNIDADE	ADVANTIVE	24	2,5000	60,00
33	COLAR CERVICAL - TAMANHO MÉDIO - COLAR CERVICAL - MATERIAL: ESPUMA DE POLIFÓRMIO - TIPO: TIPO PHILADELPHIA - TIPO FECHAMENTO: FECHO EM VELCRO - TAMANHO MÉDIO - CARACTERISITICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE MENTONIANO - OCCIPITAL E ESTERNAL - MATERIAL DO SUPORTE; EM PLÁSTICO RÍGIDO, CARACTERISTICA ADI Cod. 62306	UNIDADE	SS RESGATES	4	12,1008	48,40
38	BR0439214 CUBA USO HOSPITALAR. - BR0439214 CUBA USO HOSPITALAR. MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO: TIPO RIM, CAPACIDADE: CERCA 700 ML Cod. 58397	UNIDADE	FORTINOX	50	37,9800	1.899,00
40	BR0386112 EQUIPO - TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO - BR0386112; EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO BURETA:BURETA RÍGIDA C/ALÇA, C/INJETOR, VOLUME BURETA:MÍN.150 ML, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUX; UNIDADE Cod. 55384	UNIDADE	MEDIX	24000	0,6100	14.640,00
43	BR0432472 ESFIGMOMANOMETRO TAMANHO: INFANTIL - BR0432472; ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:INFANTIL; UNIDADE Cod. 55387	UNIDADE	PREMIUM	12	54,3000	651,60
49	BR 0438922 ESTETOSCÓPIO TAMANHO: ADULTO - BR0438922; ESTETOSCÓPIO, TIPO:BIAURICULAR, ACESSÓRIOS:	UNIDADE	PREMIUM	150	13,7900	2.068,50
49	OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE:HASTE AÇO INOX, TUBO:TUBO Y PVC, AUSCULTADOR:AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO:ADULTO; UNIDADE Cod. 55393	UNIDADE	PREMIUM	150	13,7900	2.068,50
50	BR0438927 ESTETOSCÓPIO TAMANHO: PEDIÁTRICO - BR0438927; ESTETOSCÓPIO, TIPO:BIAURICULAR, ACESSÓRIOS:OLIVAS ANATÔMICAS BORRACHA, HASTE:HASTE ALUMÍNIO, TUBO:TUBO PLÁSTICO, AUSCULTADOR:AUSCULTADOR AÇO INOX, TAMANHO:PEDIÁTRICO; UNIDADE Cod. 55394	UNIDADE	PREMIUM	50	10,7800	539,00
56	BR0319428 FIO DE SUTURA NYLON 5-0 - BR0319428; FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:5-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:1,50 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL; UNIDADE Cod. 55400	UNIDADE	SHALON	1200	0,9400	1.128,00
83	BR0269946 LUVA CIRURGICA TAMANHO: 6,50 - BR0269946; LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:6,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA; PAR Cod. 55426	PAR	LEMGRUBER	1200	1,1400	1.368,00
88	BR0407752 MANTA TÉRMICA - BR0407752; MANTA TÉRMICA, MATERIAL:POLIÉSTER, TIPO:ELÉTRICA, DIMENSÕES:CERCA DE 2,10 CM DE COMPRIMENTO POR 1,40 CM, APLICAÇÃO:CORPO INTEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LAVÁVEL; UNIDADE Cod. 55431	UNIDADE	SS RESGATES	880	4,8900	4.303,20
102	BR0277573 PINÇA CIRURGICA 14 CM - BR0277573; PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:ANATÔMICA, TIPO PONTA:1/2, COMPRIMENTO:14 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DENTE DE RATO; UNIDADE Cod. 55451	UNIDADE	ABC	60	13,0900	785,40
62	BR0380597 FRALDA DESCARTÁVEL - ACIMA DE 120 KG - BR0380597; FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 120 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS	UNIDADE	MARDAM SLIM	30000	1,0000	30.000,00
62	MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, USO:ALGO; UNIDADE Cod. 55406	UNIDADE	MARDAM SLIM	30000	1,0000	30.000,00
63	BR0358131 FRALDA DESCARTÁVEL - DE 40 A 70 KG - BR0358131; FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃ; UNIDADE Cod. 55407	UNIDADE	MARDAM SLIM	30000	0,9200	27.600,00
65	BR0425355 FRALDA DESCARTÁVEL - ATÉ 15 KG - BR0425355; FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ATÉ 15 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITA; ADES; UNIDADE Cod. 55409	UNIDADE	BABY WILLY	6000	0,5000	3.000,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa	Descrição
2.024.3390.30	1594	343	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.32	1494	348	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1494	373	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.30	3019	651	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.32	3019	644	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.30	1494	345	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1303	372	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.32	1303	374	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.32	1303	347	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.30	1303	344	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE

Homologado: 01 de agosto de 2022
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 08 de agosto de 2022.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 –
"Cruzeiro do Sul com mais Amor"

ATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 017/2022

PROFISSIONAL: MARIA FERNANDA BUCH BEZERRA

CRESS/PR: 14643

RG nº 10.354.441-6/SSP-PR

CPF nº 072.856.909-45

ENDEREÇO: Rua Guilherme de Almeida, 131, Centro, CEP: 87.660-000, Município de Paranacity-Estado do Paraná.

OBJETO: Prestação de serviços especializados de Assistente Social

VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em conformidade com a documentação anexa ao processo.

Item	Qtd	Cod	Carga horária	Profissional	Profissional/Local e horário	Salário	Valor mensal	Total 6 meses
06	01	37490	30 Horas Semanais	Assistente Social	**Assistente Social**: Centro Integrado a Saúde - das 08h00m às 11h30m e das 13h30m às 17h00m, de segunda a quinta feira.	3.000,00	3.000,00	18.000,00

Cruzeiro do Sul – PR, 23 de Agosto de 2022

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 –
"Cruzeiro do Sul com mais Amor"

ATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 018/2022

PROFISSIONAL: ROSIMEIRE MORON RODRIGUES

CRF PR: 11168

RG nº 85.429.339-9/SSP-PR

CPF: 023.063.849-08

ENDEREÇO: Rua Santa Terezinha, 1094, Centro, CEP: 87.660-000, Município de Paranacity - Estado do Paraná

OBJETO: Prestação de serviços especializados de Farmacêutico(a).

VALOR TOTAL: R$ 14.578,20 (catorze mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte centavos), em conformidade com a documentação anexa ao processo.

Item	Qtd	Cod	Carga horária	Profissional	Profissional/Local e horário	Salário	Insalubridade	Valor mensal	Total 6 meses
05	01	37489	20 Horas Semanais	Farmacêutico	**Farmacêutico(A):** Farmácia do Hospital Municipal "Dr. Gregório Tchalekian": Horário: Das 08h00m às 12h00m de segunda-feira a sexta-feira.	2.187,30	242,40	2.429,70	14.578,20

Cruzeiro do Sul – PR, 23 de Agosto de 2022

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024– *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TERMO DE JULGAMENTO 03
CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2022- PROCESSO Nº 055/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: O objeto da presente Chamada Pública é o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, sendo profissionais autônomos, para atuarem na área da saúde, devendo a contratação ocorrer conforme necessidade e o interesse público, suprindo assim as necessidades do Departamento Municipal de Saúde, na contratação de Serviços especializados de Enfermeiro(a), Psicólogo(a), Farmacêutico(a) e Assistente Social.

PROFISSIONAL HABILITADO PARA O CARGO DE ENFERMEIRO(A):

01 – JULIANA FERREIRA DOS SANTOS
Classificado em 1º lugar
CPF: 311.962.388-12
RG: 41.759.278-4/SSP-SP
COREN/PR: 000.570.789

Item	Qtd	Cod	Carga horária	Profissional	Profissional/Local e horário	Salário	Insalubridade	Valor mensal	Total 6 meses
01	01	37485	12x36	Enfermeiro	**Enfermeiro(A):** Hospital Municipal "Dr. Gregório Tchalekian" ESCALA DE TRABALHO DE 12 X 36 – DIURNO	2.839,49	242,40	3.081,89	18.491,34

A Profissional acima descrita atendeu todas as especificações do edital
PRAZO RECURSAL: Fica aberto o prazo recursal de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste termo, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
DATA DO JULGAMENTO: 23 de agosto de 2022

Cruzeiro do Sul, aos 23 de agosto de 2022.

Fernando Canônico Rovida
Presidente

Magaly Aparecida Borgo
Membro

Rosimara Bombardi Bigoni
Suplente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de **Tomada de Preços nº 09/2022** no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, 1º andar, Edifício Anexo, para **contratação de empresa especializada para execução de calçamento em paver na praça santa cruz e execução de estacionamento em paver e calçada em concreto na rua José Koritiak, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes no Edital, inclusive seus anexos.** de Tomada de Preços nº 09/2022 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município *www.pmsjivai.pr.gov.br* que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 45min do dia 09 de setembro de 2022. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/Pr, 22 de agosto de 2022.

Valci Peregomo da Silva
Secretario Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

CONTRATO N° 100/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 122/2022
TOMADA DE PREÇOS N° 07/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI/PR.
CONTRATADO: CONSTRUTORA REGENTE EIRELI EPP; CNPJ: 06.042.662/0001-00
Objeto: Contratação de empresa para revitalização da praça Joaquim Pires, com a execução de: serviços preliminares e administração da obra; fundações; estruturas; revestimentos de parede e pisos, impermeabilização, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; diversos. Área de intervenção 3399,56 m², colocação de placas de comunicação visual, localizada na rua Portugal, - entre as quadras n° 11 e 14, Bairro Jardim São Joaquim.
Valor: R$ 241.232,29 (duzentos e quarenta e um mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte nove centavos).
Dotação Orçamentaria:
14.002.15.452.0019.1.126 – Construção e Remodelação de Praças e Passeio Público
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.
Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da assinatura do contrato.
Foro: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
Data: 23 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

CONTRATO N° 99/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 121/2022
TOMADA DE PREÇOS N° 06/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI/PR.
CONTRATADO: CONSTRUTORA REGENTE EIRELI EPP; CNPJ: 06.042.662/0001-00
Objeto: Contratação de empresa para revitalização da praça Arlindo Ramos de Amurin, com a execução de: serviços preliminares e administração da obra; fundações; estruturas; revestimentos de parede e pisos, impermeabilização, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; diversos. Área de intervenção 3339,32 m², colocação de placas de comunicação visual, localizada na rua Portugal, avenida Brasil – entre as quadras n° 05 e 08, Bairro Jardim São Joaquim.
Dotação Orçamentaria:
Valor: R$ 217.008,01 (duzentos e dezessete mil, oito reais e um centavo).
14.002.15.452.0019.1.126 – Construção e Remodelação de Praças e Passeio Público
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.
Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da assinatura do contrato.
Foro: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
Data: 23 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

CONTRATO N° 98/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 139/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 63/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI/PR.
CONTRATADO: OLIVIO DA SILVA – QUINTAL DAS PISCINAS ME; CNPJ: 17.542.517/0001-05
Objeto: Aquisição de peças e prestação de serviços a serem executados nas piscinas da Escola Municipal São Jorge e piscina de fisioterapia na unidade jardim das flores no Município de São Jorge do Ivaí/Pr, conforme especificações e quantidades constantes nos orçamentos em anexo.
Valor: R$ 17.752,16 (dezessete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos).
Dotação Orçamentaria:
10.06.10.301.0011.2.097 – Manutenção da Clinica de Reabilitação em Saúde
09.02.12.361.0013.2.053 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Vigência: até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da publicação do extrato.
Foro: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
Data: 22 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

CONTRATO N° 97/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 141/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 64/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI/PR.
CONTRATADO: INSTALFLEX SERVIÇOS E INTALAÇÕES ELETRICAS LTDA; CNPJ: 04.523.065/0001-72
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços elétricos, incluindo fornecimento de matérias e mão de obra, para a instalação do ramal elétrico da energia elétrica do Centro de Eventos do Município de São Jorge do Ivaí/Pr. conforme especificações e quantidades constantes no orçamento em anexo.
Valores: R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentaria:
13.01.26.122.003.2.022 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo.
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Vigência: até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da publicação do extrato.
Foro: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
Data: 22 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
(Para fins de publicação)

CONTRATO Nº 15188/2020-23
REFERENCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CREDENCIADA: CAMARGO SERVIÇOS MEDICOS LTDA; **CNPJ: 35.680.176/0001-16**
Objeto: Renovação do credenciamento para Prestação de serviços médicos e de assistência em enfermagem plantonista para a unidade de saúde do município.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

10.06.10.301.0011.2.101	Manter os serviços gerais de atendimento à saúde
3.3.90.30.00.00.00	Outros serviços de terceiro- Pessoa Jurídica

VIGENCIA: 01/03/2022 a 31/03/2022
FORO: Comarca de Mandaguaçu- Estado do Paraná
DATA: 22 de agosto de 2022.

Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE SÃO JORGE DO IVAI - PARANÁ
E-mail: cmssaojorgedoivai@bol.com.br
Rua Duque de Caxias, 193 – Fone: 44-3243.1115
CEP:87190-000 - SÃO JORGE DO IVAI – PR.

SUS

RESOLUÇÃO Nº 008/2022

Súmula: Aprovação do Relatório Anual de Gestão 2021

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Jorge do Ivaí, em reunião ordinária realizada em 10 de maio de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 43/91 de 13/12/91 e alterado pela Lei 19/94 de 15/08/94 e pela Lei 015/2013 de 12/07/2013.

Resolve:

Art. 1º ***APROVAR*** Diante de documentação apresentada, o RAG, Relatório Anual de Gestão referente ao ano de 2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Ivaí, 19 de agosto de 2.022.

Claudio Moreira de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 008/2022 nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Wesley Rodrigo Mulati
Secretário Municipal de Saúde

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
São Jorge do Ivaí - PR
CEP: 87190-000

CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 03/2022

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Incentivo CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao período "do pagamento até 30 de junho de 2021".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal n° 8.069/1990 e Lei Municipal nº 034/2010 de 04/11/2010, e

CONSIDERANDO a Deliberação n° 084/2019-CEDCA/PR, que estabelece o desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO a Orientação SIFF n° 006, de 05 de novembro de 2020- Processo de Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual preenchimento no Sistema SIFF;

CONSIDERANDO o Manual de Perguntas e respostas Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF) – Modulo de Prestação de Contas- atualizado em 07/10/2019.

CONSIDERANDO plenária realizada em 16 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao período "do pagamento até 30 de junho de 2021".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Ivaí, 22 de agosto de 2022

Queile Pauro Fontes
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná CNPJ 76.279.975/0001-62

DECRETO Nº. 52/2022

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Uniflor, para o Exercício Financeiro de 2022, no valor de R$=284.053,47 (duzentos e oitenta e quatro mil cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos), com recursos oriundos de Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores e Excesso de Arrecadação da Receita.

JOSÉ BASSI NETO, Prefeito do município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº. 1218 de 21 de dezembro de 2021.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS,** no valor de R$=42.700,00 (quarenta e dois mil e setecentos reais), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7.001	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0003.2019	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.000,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7.001	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0003.2020	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
102	Fundeb 40%	5.000,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7.001	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0003.2020	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
102	Fundeb 40%	2.000,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7.001	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0003.2020	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
102	Fundeb 40%	5.600,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7.002	DIVISAO DE EDUCAÇAO INFANTIL E PRE-ESCOLA	
12.365.0003.2023	Manutenção da Educação Infantil - Fundeb	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
102	Fundeb 40%	5.000,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7.002	DIVISAO DE EDUCAÇAO INFANTIL E PRE-ESCOLA	
12.365.0003.2023	Manutenção da Educação Infantil - Fundeb	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
102	Fundeb 40%	2.000,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7.002	DIVISAO DE EDUCAÇAO INFANTIL E PRE-ESCOLA	
12.365.0003.2023	Manutenção da Educação Infantil - Fundeb	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
102	Fundeb 40%	2.850,00
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
8.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0004.2033	Participar em Consorcio de Saúde	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
12	Transferências Emendas Parlamentares	16.000,00
10	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA IND. E COMERCIO	
10.001	DIVISAO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO	
20.605.0009.2046	Manutenção da Divisão de Agricultura, Pecuária Ind. e Com.	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0	Recursos Ordinários (Livres)	250,00
SOMA		**42.700,00**

Artigo 2º Para cobertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no valor de no valor de R$=42.700,00 (quarenta e dois mil e setecentos reais), serão utilizados recursos oriundos do seguinte **CANCELAMENTOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** a baixo:

5	DEPART. DE OBRAS VIAÇAO E SERVIÇOS URBANOS	
5.002	DIVISAO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS/URBANOS	
15.452.0007.2039	Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários e Urbanos	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0	Recursos Ordinários (Livres)	250,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7.001	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0003.2018	Manutenção da Administração do Ensino Fundamental	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7.001	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0003.2020	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
102	Fundeb 40%	22.450,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7.002	DIVISAO DE EDUCAÇAO INFANTIL E PRE-ESCOLA	
12.365.0003.2022	Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
8.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0004.2033	Participar em Consorcio de Saúde	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
12	Transferências Emendas Parlamentares	16.000,00
SOMA		**42.700,00**

Artigo 3º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES,** no valor de R$=218.754,98 (duzentos e dezoito mil setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

2	GOVERNO MUNICIPAL	
2.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2005	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0	Recursos Ordinários (Livres)	4.650,00
2	GOVERNO MUNICIPAL	
2.003	ASSESSORIA JURÍDICA	
04.122.0002.2007	Manutenção da Assessoria Jurídica	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0	Recursos Ordinários (Livres)	1.600,00
2	GOVERNO MUNICIPAL	
2.004	CONTROLE INTERNO	
04.124.0002.2008	Manutenção da Unidade de Controle Interno	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0	Recursos Ordinários (Livres)	1.750,00
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.001	DIVISÃO DA SECRETARIA GERAL	
04.122.0002.2009	Manutenção da Divisão da Secretaria Geral	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	
0	Recursos Ordinários (Livres)	26.000,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7.002	DIVISAO DE EDUCAÇAO INFANTIL E PRE-ESCOLA	
12.365.0003.2022	Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7.002	DIVISAO DE EDUCAÇAO INFANTIL E PRE-ESCOLA	
12.365.0003.2022	Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
139	AFM - Apoio Financeiro aos Municípios - Educação	1,87
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7.003	DIVISAO DE MERENDA ESCOLAR	
12.361.0003.2027	Manutenção da Nutrição Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
8.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0004.1028	Adquirir Veículos para o Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	25.490,90
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
8.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0004.1028	Adquirir Veículos para o Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
518	Bloco de Investimentos - F:518	61.735,56
10	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO	
10.001	DIVISAO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO	
20.782.0009.1075	Implantar Patrulha Mecanizada	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0	Recursos Ordinários (Livres)	72.926,65
11	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	
11.001	DIVISAO DE LICITAÇOES	
04.122.0002.2015	Manutenção da Divisão de Licitações	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0	Recursos Ordinários (Livres)	1.600,00
14	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
14.001	DIVISAO DE COMPRAS	
04.122.0002.2016	Manutenção da Divisão de Compras	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
SOMA		**218.754,98**

Artigo 4º Para cobertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R$=218.754,98 (duzentos e dezoito mil setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos), será utilizado recursos oriundos de **SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES,** das seguintes fontes:

0	Recursos Ordinários (Livres)	131.526,65
139	AFM - Apoio Financeiro aos Municípios - Educação	1,87
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	25.490,90
518	Bloco de Investimentos - F:518	61.735,56
SOMA		**218.754,98**

Artigo 5º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA,** no valor de R$=22.598,49 (vinte e dois mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos), destinados a seguinte dotação orçamentária:

6	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
6.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.241.0013.2055	Manter Bloco Financiamento Proteção Social Básica SUAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
785	FEAS - Fundo Estadual de Ass.Social – Inc.Benefício Eventual	10.500,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7.004	DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0003.2028	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
133	PNAT/SEED - Convenio Transporte Escolar	12.000,00
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
8.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0004.2030	Manutenção da Atenção Primária a Saúde	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	98,49
SOMA		**22.598,49**

Artigo 6º Para cobertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R$= R$=22.598,49 (vinte e dois mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos), será utilizado recursos oriundos do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA SEGUINTE RECEITA**:

1.3.2.1.01.0.1.11.00.00.00.00	REMUN.DE DEPÓSITO BANCÁRIO - SAÚDE CUSTEIO	94,73
1.3.2.1.01.0.1.31.00.00.00.00	REMUN. DE DEP.BANC.- MÉDIA ALTA COMPL SIA-SHI/ F.496	3,76
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00.00.00	TRANSF.DE CONV. EST.DEST.A PROGR.DE ED. - PRINCIPAL	12.000,00
1.7.2.9.51.0.1.02.00.00.00.00	RECEITA FIA IMPACTO COVID-19 - F. 785	10.500,00
SOMA		**22.598,49**

Artigo 7º Fica incluído na **Programação Financeira** e no **Cronograma de Desembolso** para o Exercício Financeiro de 2022 os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso:

Meses 2022	Fonte: 0 Valor R$	Fonte: 133 Valor R$	Fonte: 139 Valor R$	Fonte: 496 Valor R$	Fonte: 500 Valor R$	Fonte: 518 Valor R$	Fonte: 785 Valor R$	Soma
Julho	43.842,22	4.000,00	1,87	98,49	25.490,90	61.735,56	3.500,00	138.669,04
Agosto	43.842,22	4.000,00					3.500,00	51.342,22
Setembro	43.842,22	4.000,00					3.500,00	51.342,22
SOMA	**131.526,65**	**12.000,00**	**1,87**	**98,49**	**25.490,90**	**61.735,56**	**10.500,00**	**241.353,47**

Alteração Adicional das Cotas de Receita:

Meses 2022	Fonte: 133 Valor R$	Fonte: 496 Valor R$	Fonte: 785 Valor R$	Soma
Julho	12.000,00	98,49	10.500,00	**22.598,49**
SOMA	**12.000,00**	**98,49**	**10.500,00**	**22.598,49**

Artigo 8º – Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, 29 de julho de 2022.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: **contabilidade@ourizona.pr.gov.br** – CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (044) 3278-1592 – Fax: (044) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 136/2022

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 1.058/2021 de 18 de novembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Ficha	Descrição Projeto Atividade/ Descrição Elemento	Fonte	VALOR
03.03.04.122.0003.2.018		**Aporte Financeiro ao RPPS**		
3.3.91.97.00.00	48	Aporte a cobertura do Déficit Atuarial	0001	150.000,00
05.01.08.244.0009.2.020		**Manutenção da Divisão Municipal da Assistência Social**		
3.1.90.11.00.00	102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0001	87.000,00
3.1.90.13.00.00	103	Contribuições Patronais	0001	13.000,00
05.02.12.243.0009.6.027		**Manter a Divisão Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente**		
3.1.90.11.00.00	134	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0001	50.000,00
3.1.91.13.00.00	103	Contribuições Patronais	0001	5.000,00
07.01.10.301.0011.2.043		**Manter os Serviços de Atendimento à Saúde da População em Unidades Básicas**		
3.1.90.11.00.00	242	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303	250.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				**555.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, serão utilizados os recursos previstos no Art. 43, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, conforme fontes abaixo indicadas:

I – Excesso de arrecadação no exercício corrente:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
0001	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	305.000,00
0303	Saúde 15% s/ de Impostos - Exercício Corrente	250.000,00
Total		**555.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 84.781.251/0001-40

Portaria nº 019/2022 de 12 de agosto de 2022

"Fica revogada a Portaria nº 016/2014, de 12 de dezembro de 2014"

Nelson Rodrigues Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Olinda – Paraná, no uso de suas atribuições legais por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 016/2014 de 12 de dezembro de 2014, que concede incorporação de gratificação de função a servidor.

Art. 2º. Fica vigorando a portaria nº 012/2008 de 25 de agosto de 2008, permanecendo a nomeação e recebimento da gratificação o servidor Izael Porto Reis por exercer de forma acumulada outras funções no Legislativo Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpre-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jardim Olinda - Paraná, em 12 de agosto de 2022.

Nelson Rodrigues Gomes
Presidente

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Extrato de contrato
Nº. 15/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e NAIR PETINATI PERON.
Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA A UNIDADE DO CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU – PR.
R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Dotação Orçamentária:
140/180/180/3.3.90.36.00.00 - 2022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO
Duração do Contrato: 12 meses.
Data da Assinatura do Contrato: 03/08/2022
Foro: Mandaguaçu
Mandaguaçu, 03 de agosto de 2022.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - 1º andar - Centro - CEP 86690-000 - Fone (44) 3323-1160 - Fax 3323-3194
E-mail: camaracolorado@yahoo.com.br

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Legislativo Municipal, através da **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, realizará no dia 29/08/2022, às 18:00h, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** destinada a: **Apresentação do Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Colorado para o exercício financeiro de 2023**.

Objetivando o progresso do enfrentamento ao COVID-19, no sentido de evitar grandes aglomerações, a Audiência Pública em questão também será realizada de forma virtual (online), com transmissão ao vivo na Fanpage da Câmara Municipal de Colorado, acessível através do link:

https://www.facebook.com/CamaraMunicipaldeColoradoPr/

garantindo-se a participação de todos os cidadãos interessados em interagir com os oradores da audiência pública.

Contamos com sua participação

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Vanderlei Theodoro da Cunha
PRESIDENTE

Andrea Dias Valério Assoni
Bruno Viotto Costa
MEMBROS

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175 – Centro – FONE: (44) 3245-8400
E-mail: meioambiente@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6944/2022

Designa Gestor pelo Município de Mandaguaçu do Convênio, com o objeto de Programa de Esterilização Cirúrgica de Cães de Gatos – CastraPet Paraná, e dá outras providências.

O Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Leandro Godois de Almeida dos Santos**, RG nº 4.410.794-3 SESP/PR, brasileiro, ocupante do cargo de Fiscal de Obras e Posturas, sem ônus aos cofres públicos, para responder como Gestor do Convênio nº 159/2021, firmado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST, tendo por objeto a execução do **"Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos"**.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 23 de agosto de 2022.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 — Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2022.08.23 13:22:55 -03'00'

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136 0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br

FLÓRIDA
PREFEITURA MUNICIPAL - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2022

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação nº 51/2022, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 51/2022
CONTRATADA: M.G. TECIDOS E MALHAS LTDA
CNPJ: 28.942.488/0001-95
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de tecidos em geral para diversos órgãos da administração pública.
VALOR: R$ 15.312,50 (quinze mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 — Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2022.08.23 09:59:31 -03'00'

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136 0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br

FLÓRIDA
PREFEITURA MUNICIPAL - PR

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

EMPRESA VENCEDORA:
MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA, com o valor de R$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais).

Total Geral Homologado: R$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais).

Flórida/PR, 04 de agosto de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR — MANDAGUAÇU-PR

Extrato de contrato

Nº. 16/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e RODO SERVICE LTDA.
Objeto: FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MICRO ÔNIBUS URBANO DE TRANSPORTE SANITÁRIO R$ 435.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS).
Dotação Orçamentária:
160/160/4.4.90.52.00.00 - 2022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO
Duração do Contrato: 12 meses.
Data da Assinatura do Contrato: 26/06/2022
Foro: Mandaguaçu
Mandaguaçu, 26 de junho de 2022.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal